



MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26

NIPC 506 173 968

**Manuel Lopes Porto  
Unidade Técnica para a Reorganização  
Administrativa do Território  
Assembleia da República  
1249-068 Lisboa**

Registado com aviso de recepção

Sua Referência  
OFIC. N.º  
P.º N.º

Sua Data

Nossa Referência  
OFIC. N.º 1335  
P.º N.º

Data de Expedição  
**09/10/2012**

Assunto: **Pronúncia da Assembleia Municipal do Seixal**

Exmo. Senhor Presidente,

A Assembleia Municipal do Seixal na Sessão Extraordinária de 8 de outubro de 2012 aprovou por unanimidade a deliberação n.º 196/X/3 sobre a reorganização administrativa do território das freguesias que junto remeto a V. Exa.

Com os melhores cumprimentos,

**DRHA-EXP100OUT2012\*3537**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia da República  
DRHA-Expediente  
N.º único 444688

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Anexo : Pronúncia da Assembleia Municipal do Seixal

AP

E-mail: [assembleia.municipal@cm-seixal.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-seixal.pt)  
Mod. [assembleiamunicipal\\_oficio](mailto:assembleiamunicipal_oficio)



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

## Deliberação n.º A 196/X/3

### ***Pronúncia da Assembleia Municipal do Seixal nos termos dos pontos 1, 3 e 5 do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.***

A Assembleia Municipal do Seixal pronuncia-se pela manutenção das suas atuais seis freguesias, com a mesma designação e limites.

Para fins do n.º 5 do art.º 11º:

- a) São consideradas freguesias situadas em lugar urbano (Anexo I):
  - Freguesia de Aldeia de Paio Pires;
  - Freguesia de Amora
  - Freguesia de Arrentela
  - Freguesia de Fernão Ferro;
  - Freguesia do Seixal.
- b) O número de freguesias é 6 (seis).
- c) A denominação das freguesias:
  - Freguesia de Aldeia de Paio Pires;
  - Freguesia de Amora
  - Freguesia de Arrentela
  - Freguesia de Corroios;
  - Freguesia de Fernão Ferro;
  - Freguesia do Seixal.
- d) A definição e delimitação dos limites territoriais das freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal encontram-se plasmados no Anexo II.
- e) A localização (vide Anexo III) da sede da:
  - Freguesia de Aldeia de Paio Pires, Av. José Relvas, 2840 – 079 Aldeia de Paio Pires;



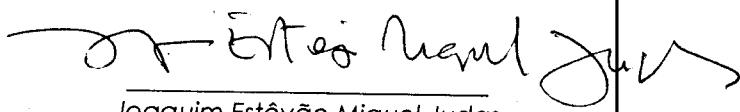
**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

- Freguesia de Amora, Rua 1.º de Maio, Lote 4, 2845 – 25 Amora;
- Freguesia de Arrentela, Largo 25 de Abril, 2840 – 149 Arrentela;
- Freguesia de Corroios, Largo do Mercado, 2855 – 100 Corroios ;
- Freguesia de Fernão Ferro, Rua da Igreja, 18 A, 2865 – 061 Fernão Ferro;
- Freguesia do Seixal, Travessa dos Lusíadas, 2, 2840 – 535 Seixal.

- f) A pronúncia da Assembleia Municipal tem em conta e é concordante com todas as deliberações (vide Anexo IV):
- Da Câmara Municipal do Seixal, de 27 de setembro de 2012;
  - Das Assembleia de Freguesia:
    - de Aldeia de Paio Pires, de 4 de julho de 2012;
    - de Amora, em 5 de julho de 2012;
    - de Arrentela, de 4 de julho de 2012;
    - de Corroios, de 4 de julho de 2012;
    - de Fernão Ferro, de 4 de julho de 2012;
    - do Seixal, de 9 de julho de 2012.

O Presidente da Assembleia Municipal



Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por unanimidade e em minuta na 3.ª Sessão Extraordinária de 8 de outubro de 2012.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

**Anexos**

## REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

## Lugares com população igual ou superior a 2000 habitantes - lugares urbanos

## Conceitos e definições [Navegação e visualização em mapa (BGRU)]

Seixal

## **Lugares urbanos que abrangem mais do que uma freguesia**

Não existem

**Lugares urbanos sucessivamente contíguos que abrangem mais do que uma freguesia**

Lugares urbanos	Freguesias
Amora, Casal do Marco, Cavaquinhas, Cruz de Pau, Fernão Ferro, Fogueteiro, Foros de Amora, Laranjeiras, Murtinheira, Paivas, Pinhal dos Frades, Redondos, Seixal, Torre da Marinha	Aldeia de Pao Pires Amora Arentela Fernão Ferro Seixal

## Lugares urbanos que abrangem apenas uma freguesia ou parte de freguesia

Lugares urbanos	Freguesias
Pinhal do General	Fernão Ferro
Quinta da Boa Hora	Arrentela
Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires
Alto do Moinho, Corroios, Miratejo, Santa Marta do Pinhal, Vale de Milhaços	Corroios

**Opções de visualização:** Visualizar em imagens individuais (PDF)

Visualização Lugares Urbanos Download mapa (PDF)

卷之三

**Legenda**

**Municípios**

**Freguesias**

**População Residente**

2000 - 5000

5001 - 10000

10001 - 25000

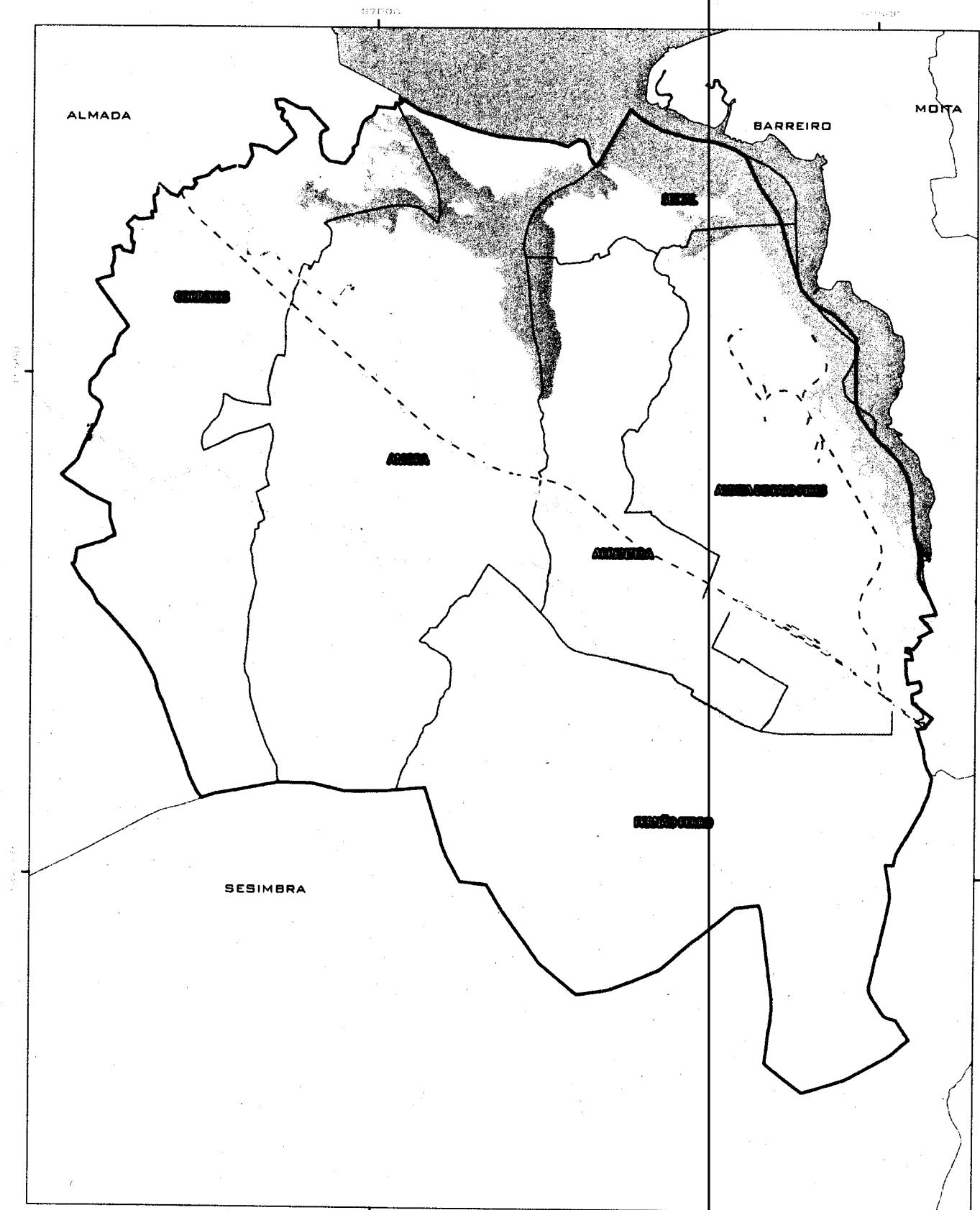
25001 - 50000

50001 - 150000

>150000

**Regiões Geográficas**

**Princípios Gerais**



■ PROPOSTA DE LIMITE DE CONCELHO

■ LIMITE ESTATÍSTICO DE FREGUESIA

EDIFICADO

REDE VIÁRIA

— REDE FERROVIÁRIA (REFER, FERTAGUS, MST)

★ BAÍA

MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Gabinete de Informação Geográfica

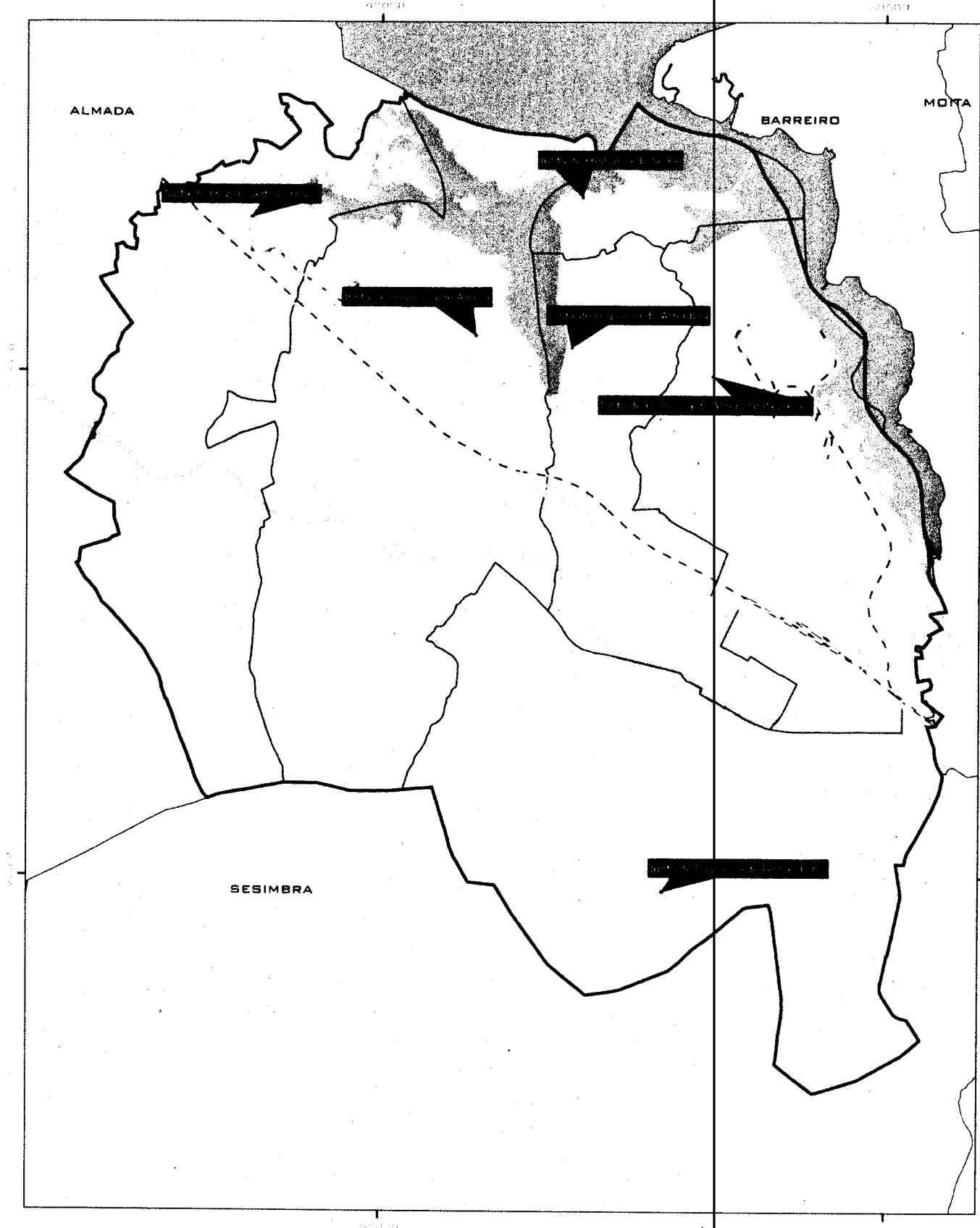


Mapa de Enquadramento  
freguesias

1:165.000  
Projecção de Gauß  
Eixo de direção de Heyford  
DATUM 73

Fonte: INE- Limites estatísticos 2001; CMS-proposta de alteração de limite

setembro 2012



■ PROPOSTA DE LIMITE DE CONCELHO	EDIFICADO
■ LIMITE ESTATÍSTICO DE FREGUEIA	REDE VIÁRIA
■ BEIRA DE JUNTA DE FREGUEIA	REDE FERROVIÁRIA (REFER. FERTAGUS, MST)
■ BAÍA	

MUNICÍPIO DO SEIXAL	
Gabinete Informação Geográfica	
 Localização das Sedes das Juntas de Freguesia	1:65.000
Fonte: INE - Limites estatísticos 2001, CMS-proposta de alteração de limite Projeto de Gauss Elipsóide de Hayford DATUM 75 setembro 2012	



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

Aprovada

Por maioria  Por unanimidade

Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 154/2012  
O Secretário

*Manojo/MS*

### Proposta

Presidência  Pelouro

Unidade Funcional: **Presidência**

Assunto: **Proposta da Câmara Municipal do Seixal relativa ao regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do Art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio**

Processo N.º

### PROPOSTA

- . Enquadramento
- . Caracterização do Município – Demográfica, Económica e Social
- . Caracterização das Freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal
- . Proposta de Deliberação
- . Anexos – deliberações dos Órgãos Municipais

### Enquadramento

A Assembleia da República Portuguesa aprovou, no dia 13 de abril, com os votos favoráveis do PSD e do CDS, o Projeto de Lei n.º 44/XII, promulgado pelo Presidente da República em 17 de Maio e publicado em Diário da República – Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aponta para a extinção de parte significativa das freguesias do país.

Considera-se que a proposta de lei de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica que o Governo entregou à Assembleia da República não respeita a identidade do concelho do Seixal e de cada uma das suas seis freguesias, a sua história e cultura e o projeto autárquico de serviço público às populações, indissociável do desenvolvimento e qualidade de vida alcançados.

Com esta proposta, o concelho do Seixal, com 160 000 habitantes, o segundo do país com o maior número de habitantes por freguesia, pode ver reduzido a metade o número de freguesias, menorizando o Poder Local Democrático e a expressão democrática de representação e participação política da população – consagrada, desde a Revolução do 25 de Abril de 1974, pelo voto direto, universal e secreto de cada cidadão – através da fusão de freguesias e do vasto conjunto de medidas legislativas que estão a provocar a asfixia financeira e a perda de autonomia dos municípios.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 12/06/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

A chamada «Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica», que a ser concretizada iria extinguir mais de mil freguesias e acabar com 20 000 eleitos do Poder Local Democrático, constitui em si mesma um fator de empobrecimento da dimensão democrática e participada do Poder Local Democrático e do valor que representa a alargada intervenção dos cidadãos na definição das opções da vida pública local.

A aplicação da Reforma Administrativa da Administração Local, com a fusão de freguesias, trará elevados impactos negativos para as populações e para o futuro dos trabalhadores das Juntas de Freguesia, quando estas representam no Orçamento de Estado apenas 0,098% do total, não contribuindo em nada para a dívida pública.

Ficarão postos em causa a relação de proximidade do Poder Local Democrático com a sua população e o serviço público insubstituível nas respostas aos seus interesses e necessidades e na promoção do desenvolvimento local e ainda na orientação e aconselhamento da população, que permite ultrapassar dificuldades e revela a vasta capacidade demonstrada quotidianamente por eleitos no contributo para a resolução de múltiplos problemas coletivos. Ficarão também em causa todos os serviços públicos prestados à população, bem como a coesão territorial e social.

As seis freguesias do concelho do Seixal – Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal – promovem e refletem a coesão do todo geográfico do Município e prestam serviços públicos locais de elevada qualidade, otimizando os seus próprios recursos e partilhando-os sempre que necessário. Caracterizam-se ainda pelo apoio e parceria ao expressivo e dinâmico movimento associativo do Município, em muitos casos representado por instituições centenárias.

Por considerar que o atual modelo territorial autárquico é o que melhor serve os interesses das populações e tendo em consideração a posição reiteradamente assumida pela Assembleia Municipal do Seixal, pelas Assembleias de Freguesia de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal e sendo, igualmente, de relevar o intenso debate público que se desenvolveu em todas as freguesias do concelho e as ideias principais que dele emergiram, a Câmara Municipal do Seixal passa a expor os fundamentos que assistem ao Município para a rejeição da Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e da sua implementação no concelho do Seixal.

### Caracterização do Município – Demográfica, Económica e Social

De uma forma sucinta mas abrangente, podemos verificar nesta leitura os domínios fundamentais para o ordenamento do Município e que refletem as diferentes dinâmicas municipais e a importância do modelo territorial autárquico existente.

No planeamento municipal, a componente demográfica merece uma atenção especial, na medida em que constitui um dos pilares de sustentação do desenvolvimento territorial, geradora de fluxos espaciais visíveis, cujos impactos se refletem na organização e modelação do espaço, nomeadamente ao nível da programação de equipamentos e de infraestruturas, numa coordenação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. A análise demográfica é essencial não só por permitir a caracterização da população, como também por permitir uma identificação dos problemas com ela relacionados, apontando vias para a sua resolução.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 2012/05/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/17012

Depois de, na primeira metade do século XX, se ter registado no Município do Seixal um crescimento demográfico progressivo, consequência da existência de um saldo fisiológico positivo, a evolução demográfica contemporânea conheceu quatro períodos que se podem caraterizar da seguinte forma:

- Durante a década de 1960, sobretudo depois da construção da Ponte 25 de Abril, em 1966, e a entrada em funcionamento da Siderurgia Nacional, registou-se um forte crescimento populacional.
- Na década de 1970, após a Revolução do 25 de Abril de 1974, com a construção de um Regime Democrático e a conquista de um Poder Local Democrático ao serviço das populações, juntamente com a melhoria da mobilidade e uma maior integração da Margem Sul do Tejo no contexto da Área Metropolitana de Lisboa, gera-se um período de crescimento demográfico extraordinariamente elevado - na ordem dos 130% - , até ao princípio dos anos 80.
- Desde a década de 1980 até 2001, e apesar do crescimento demográfico continuar a ser uma realidade, começa a notar-se uma certa estabilização desse crescimento - a rondar os 30% nas décadas de 1980 e 1990.
- Recentemente, entre 2001 e 2011, começa já a verificar-se uma desaceleração do ritmo de crescimento demográfico que, representa um acréscimo populacional bem mais moderado -cerca de 7% de variação.

O gráfico seguinte reflete de forma clara as características da evolução demográfica do Seixal, nos últimos 50 anos.

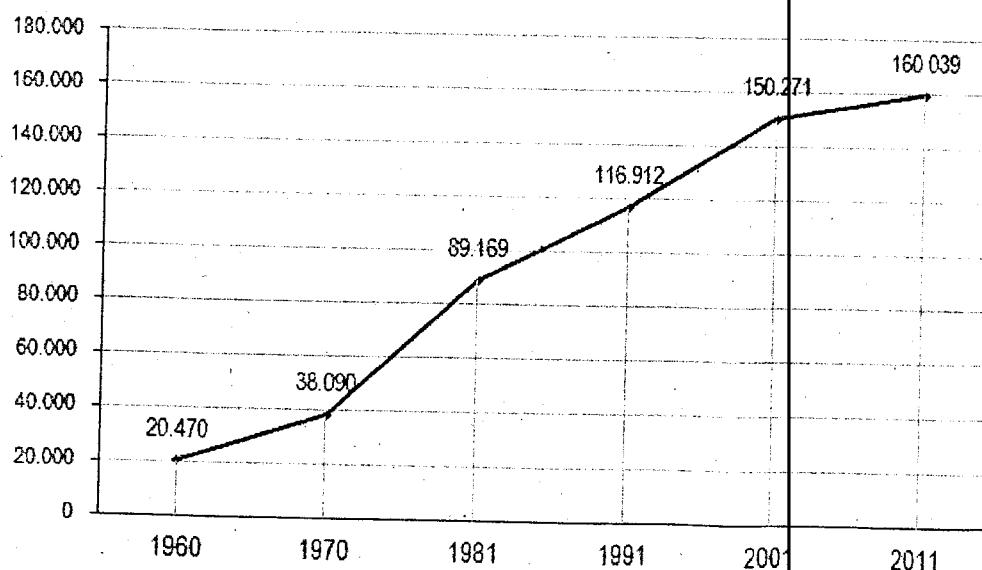


Figura 1 – Evolução da População Residente no Município do Seixal (1960 – 2011)

A distribuição territorial da população residente no Seixal observa-se através de uma análise global por freguesia (Figura 2). Tendo em conta os resultados dos Censos de 1991, 2001 e de 2011 (resultados provisórios) constata-se que existem dois comportamentos distintos que agregam freguesias com características semelhantes:

- Três freguesias – Amora, Corroios e Arrentela – em 2011 detêm no total cerca de 79% da população concelhia; no entanto são também as três freguesias em que se registou a menor variação percentual



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

relativamente a 2001; em 2001 eram também estas as freguesias com maior peso populacional no Município.

- As outras três freguesias – Aldeia de Paio Pires, Fernão Ferro e Seixal – com menos efetivos populacionais, no seu todo representam atualmente cerca de 21% da população total do Município. Foi também este conjunto de freguesias que registaram, relativamente a 2011, as mais elevadas taxas de variação: em 2001 este grupo detinha apenas 16% do total concelhio.

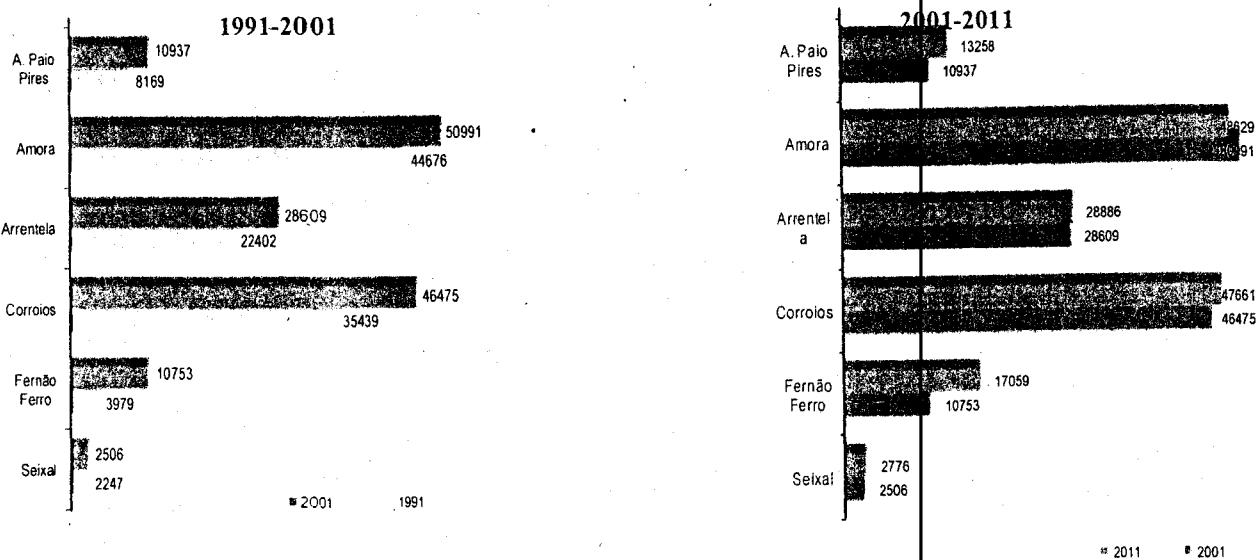


Figura 2 – Evolução da População Residente no Município do Seixal, por Freguesia (1991-2011)

Tendo em consideração que o **grau de instrução** é determinante no quadro do desenvolvimento económico local, o aumento do número de residentes do Município do Seixal a frequentar o ensino significa o alargamento das qualificações profissionais da população. Verifica-se que tem vindo a ocorrer um forte incremento dos índices de instrução atingidos, principalmente nos níveis de qualificação mais elevada: a população licenciada, em 2011, atingiu cerca de 11,5% da população total, enquanto em 1991 este estrato representava apenas 2,4% do total. Também é significativo que a taxa de analfabetismo esteja situada em menos de 5%, ou seja, inferior aos 7% registados na Península de Setúbal e sendo nas últimas décadas a mais baixa da região e claramente inferior à taxa nacional.

O elevado **crescimento demográfico** verificado nas últimas décadas teve repercussão na atividade económica e na estrutura do emprego do Município do Seixal. Entre 1991 e 2001, registou-se um crescimento significativo (cerca de 42%) do número de residentes ativos.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

Ao longo das duas últimas décadas registou-se uma alteração da **base económica** que se refletiu num ganho crescente de importância do setor terciário, consequência direta da aniquilação do aparelho produtivo nacional, sendo disso exemplo, no nosso concelho, a Siderurgia Nacional com a perda de milhares de postos de trabalho. A alteração do tecido produtivo refletiu-se no modo como o modelo de desenvolvimento de loteamentos industriais se adaptou à nova realidade, direcionando-se para a concretização de parques de atividades económicas que possibilitam ainda a instalação de um vasto e diversificado leque de atividades económicas. Neste quadro de base económica do Município, destaca-se o Parque Industrial do Seixal (PIS), nas suas três fases e o mais importante projeto do país de recuperação de antigas áreas industriais - o projeto do Arco Ribeirinho Sul, abrangendo a área da ex-Siderurgia Nacional. No que respeita à dinamização económica, a Câmara Municipal do Seixal, em colaboração com as Juntas de Freguesia, atua num quadro de cooperação com os agentes económicos, através de serviços próprios e em programas e iniciativas conjuntas com associações empresariais, nomeadamente a Confederação Portuguesa de Micro, Pequenas e Médias Empresas e a Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação do Seixal.

O **setor primário** tem vindo a perder expressão, dada a forte tendência para a terciarização da base económica do Município, a par da tendência verificada na Área Metropolitana de Lisboa e no país. A aptidão do solo, fortemente arenoso, determinou a inclusão de uma área reduzida na Reserva Agrícola Nacional, o que leva à obsolescência desta atividade económica. Neste setor deve também ser referido que, em Corroios, existem duas explorações de aquacultura na frente ribeirinha, que apresenta natural aptidão para esta atividade. Resultante das características arenosas do solo, outro recurso natural do Seixal é o que permite a exploração de massas minerais, uma atividade que, embora cause alguns constrangimentos paisagísticos e ambientais, assume particular relevância pela sua dimensão económica.

O **setor secundário** também tem vindo a perder expressão, o que está muito relacionado com a reestruturação industrial que tem vindo a ocorrer, nomeadamente com o encerramento de algumas grandes unidades industriais instaladas no Seixal, principalmente no que à Siderurgia Nacional diz respeito, sendo expressão das políticas nacionais de desindustrialização no país. Os setores mais expressivos são a indústria transformadora e a construção civil, mas a tradição industrial, a localização privilegiada do Município e as condições criadas de atracão e captação de investimento, têm vindo a favorecer a fixação de várias empresas ligadas a diversos setores que se vêm instalar essencialmente nos parques de atividades económicas existentes.

O **sector terciário**, inversamente ao que acontece com os outros setores de atividade, tem vindo progressivamente a ganhar expressão com a crescente procura de atividades terciárias por parte dos municípios e com a grande quantidade de população em idade ativa, mão-de-obra disponível oriunda muitas vezes das indústrias que entretanto encerraram, como são os casos mais recentes da Alcoa Fujikura ou Pioneer. Os setores do comércio, da restauração e dos serviços e atividades financeiras vêm tendo um grande impulso no contexto do terciário e, mais recentemente também o setor dos transportes e logística. Nas frentes ribeirinhas da Baía do Seixal, nas freguesias de Seixal, Arrentela e Amora, têm-se vindo a realizar intervenções urbanísticas e paisagísticas que têm impulsionado o desenvolvimento das atividades económicas relacionadas com o setor, principalmente no que ao turismo, lazer, cultura e desporto diz respeito. Destaca-se também a aposta no *cluster* da náutica de recreio, que se espera que venha a atrair ainda mais atividades económicas.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/09/21

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/20/21

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo revelou-se igualmente importante a este nível, pois veio reforçar a aposta no aproveitamento do património histórico e da Baía do Seixal para a implementação de atividades e relançar outras vertentes de desenvolvimento turístico, no âmbito do programa de revitalização das frentes ribeirinhas e de implementação das estações náuticas. Ainda neste contexto é de destacar a construção em curso de um empreendimento turístico, associado a um campo de golf, situado na Freguesia de Fernão Ferro, que constitui a primeira intervenção desta natureza no Município, e que irá certamente dar ao Seixal uma maior visibilidade neste segmento, a par de um novo hotel em Belverde.

Ao nível dos equipamentos coletivos, com a Revolução do 25 de Abril e com um papel determinante do Poder Local Democrático, o conjunto de equipamentos construídos permitiu, por um lado, colmatar muitas necessidades existentes e, por outro, fazer face às necessidades associadas ao crescimento populacional, fruto da dinâmica urbana verificada. Neste quadro de investimento do Poder Local e de cooperação com o movimento associativo, a população residente no Município do Seixal usufrui hoje de espaços de cultura, de apoio social, de saúde, de ensino e formação, de desporto, de recreio e lazer, entre outros.

Se, por um lado, são necessários e fundamentais os equipamentos estruturantes territorialmente (equipamentos de hierarquia superior, de nível municipal ou supramunicipal, que constituem fator de atração), por outro, os equipamentos de proximidade, que pela sua natureza e objetivo implicam a localização muito próxima da população-alvo, são considerados os principais promotores da qualidade de vida e da vivência, fator decisivo para a permanência e bem-estar da população.

Neste pressuposto, e com o apoio das Freguesias de Aldeia de Paio Pires, Arrentela, Amora, Corroios, Fernão Ferro e Seixal em obras de proximidades, têm vindo a ocorrer obras de construção, requalificação e beneficiação de inúmeros equipamentos coletivos, das quais se destacam: a ampliação da rede de jardins-de-infância e da rede de escolas básicas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, bem como a requalificação e apetrechamento das escolas do 1.º ciclo com bibliotecas escolares, recintos de recreio e unidades educativas especiais, a ampliação da rede de equipamentos desportivos municipais e do movimento associativo.

No âmbito dos equipamentos sociais e culturais destacam-se: o Fórum Cultural do Seixal, o primeiro do género na década de 90 do século passado fora da capital do país; a ampliação da rede de equipamentos de apoio aos idosos e também de apoio à infância com especial relevo para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); a construção do novo edifício do Tribunal Judicial, a criação do Julgado de Paz, bem como a melhoria de instalações e a cedência de novas instalações, pela Câmara Municipal, para as forças de segurança – Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana – nas seis Freguesias. De salientar, também, o aumento do número de equipamentos comerciais, a par da requalificação de Mercados Municipais, que têm proporcionado a melhoria da oferta de produtos frescos e bens alimentares à população, bem como uma aposta nos micro e pequenos produtores e comerciantes do concelho.

No âmbito dos equipamentos de saúde, para além dos centros e extensões instalados, a resposta à população é insuficiente, com mais de 40 mil utentes sem médico de família a par da necessidade de urgente construção do Hospital no Seixal. Na vertente das acessibilidades e transportes apesar dos investimentos realizados, considera-se prioridade o prolongamento da ER10 com ligação ao Barreiro, o nó da A2 em Foros de Amora, a requalificação da EN-378, o prolongamento para a 2.ª e 3.ª fases do MST e a qualificação da rede urbana de transportes.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 12 / 05 / 2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

Embora não se trate de um equipamento coletivo público, o Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica é já uma referência no setor desportivo nacional e uma mais-valia na dotação do Município em termos de equipamentos desportivos, tratando-se de uma instituição de âmbito nacional.

Para o redimensionamento da rede de equipamentos coletivos, a Câmara Municipal do Seixal, em articulação com as Juntas de Freguesias do Município, optou por desenvolver a sua caracterização, o diagnóstico e a sua programação em instrumentos setoriais específicos, designadamente a Carta Educativa do Seixal, a Carta Desportiva Municipal do Seixal, a Carta Social Municipal do Seixal e a do Património.

Importa destacar ainda, no quadro do planeamento estratégico do município e da revisão do Plano Director Municipal em fase de conclusão, um conjunto de planos e projetos sectoriais que têm continuidade ou estão em elaboração: Seixal Saudável/Rede de Cidades Saudáveis, Carta Ambiental, o Plano de Circulação Viária Municipal, a rede ciclável, o Plano Municipal de Protecção Civil ou os planos urbanísticos e de pormenor da área da ex- Siderurgia Nacional/Projecto do Arco Ribeirinho Sul, Baía Sul, Arrentela/Torre da Marinha, Corroios, Zona Ribeirinha de Amora, Vila de Corroios e de reconversão urbanística abrangendo as AUGI, em estreita cooperação com as Associações de Moradores e Juntas de Freguesia.

Com a considerável inexistência de equipamentos e infraestruturas até Abril de 1974 e com o crescimento da população residente, gera-se um aumento de necessidades de recursos básicos, como o **abastecimento de água, o saneamento básico e a recolha e tratamento de resíduos**, o que define e demonstra também o elevado desenvolvimento do município e do modelo territorial autárquico existente.

No domínio do **saneamento básico**, para além da extensão das redes, as realizações incluem alterações substanciais no que respeita à qualidade do serviço prestado à população. O município construiu e beneficiou um conjunto de infraestruturas e equipamentos, tanto da rede de abastecimento de água como da rede de águas residuais, que permitiram assegurar a cobertura do território municipal.

No que diz respeito à **rede de abastecimento público de água**, têm vindo a ser realizadas intervenções de ampliação, remodelação e beneficiação das infraestruturas e equipamentos. Para além da remodelação de redes com mais de trinta anos, beneficiação de depósitos elevados e enterrados e respetivos equipamentos elevatórios, destacam-se a execução do novo Centro Distribuidor de Água de Santa Marta do Pinhal, de novas captações destacando-se o projeto para o novo CDA de Fernão Ferro.

Como forma de defender o seu património ambiental, foi decisiva a opção de dotar todo o território municipal com uma rede de drenagem e estações de tratamento de águas residuais. A primeira iniciativa para resolver o problema da drenagem e tratamento das águas residuais urbanas data de 1975, tendo posteriormente, em 1986, sido elaborado o Plano Geral de Saneamento (PGS). Ao longo dos últimos 20 anos, a implementação deste Plano tem vindo a concretizar-se, estando concluída a Rede de Tratamento de Águas Residuais, com a gestão do sistema através da empresa pública SIMARSUL, estando o município colocado ao nível mais elevado do país, com 100% de tratamento de efluentes.

No âmbito dos serviços urbanos de salubridade, é também de referir o enorme desenvolvimento relativamente à higiene urbana e à **recolha de resíduos urbanos**. No que diz respeito às infraestruturas afetas à salubridade, destaca-se a criação do Aterro Sanitário Intermunicipal, em 1995, cuja gestão está a cargo da empresa pública AMARSUL, atualmente designado Ecoparque do Seixal que acolhe também o Centro de Triagem da recolha CMSeixal\_1\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

seletiva, desde 2000, o Centro de Valorização Energética – centro electroprodutor de biogás do aterro, desde 2004 e recentemente o Centro de Valorização Orgânica – central de transformação anaeróbica para transformação em composto e produção de biogás que se prevê iniciar a atividade em 2012. Têm constituído também uma prioridade os programas de promoção e valorização ambiental no cumprimento de objetivos assumidos no âmbito da Agenda 21 Local e do Pacto de Autarcas.

A **educação** e a **valorização da escola pública** tem sido sempre uma das prioridades do Município do Seixal e uma vez mais as Juntas de Freguesia além das competências que lhes foram descentralizadas pelo município, constituem-se ainda como parceiros fundamentais na consolidação de vários programas, projetos, ações e iniciativas, promovidos pela Câmara Municipal do Seixal no âmbito do Plano Educativo Municipal.

No entanto e por sua própria iniciativa, as Juntas de Freguesia também apoiam os projetos e atividades escolares promovidos por cada escola ou agrupamento de escolas.

O **desenvolvimento desportivo do Concelho** depende, em primeira análise, da ação que for desenvolvida nos territórios das suas freguesias num processo de desenvolvimento constituído pela descentralização da ação para junto das populações e da intensa participação destas naquele processo.

Nesta perspetiva a organização da ação a partir das juntas de freguesia do Concelho do Seixal surgiu como uma necessidade essencial, na medida em que tem estruturado o nível básico da organização do sistema desportivo municipal e tem sido um fator decisivo para a concretização do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal através da criação e funcionamento das Comissões Desportivas de Freguesia.

Expressão maior do trabalho realizado pelo Poder Local e Movimento Associativo na área do desporto é a Seixalíada, a grande festa do desporto popular, que tem sido um elemento central da melhoria da qualidade de vida e de saúde da população do Concelho do Seixal e um fator dinamizador das coletividades e clubes do Concelho, impulsionador da troca de experiências entre eles, enriquecendo a sua capacidade organizativa e formação dos respetivos dirigentes, técnicos e atletas.

Na atual conjuntura socioeconómica, devido à proximidade dos seus fregueses e do conhecimento *in loco* das dificuldades por eles sentidas, as Juntas de Freguesia constituem-se, cada vez mais, como uma primeira instância de apoio social. A elaboração e a execução do **Plano de Desenvolvimento Social**, resulta fundamentalmente dos esforços conjugados na Rede Social do Seixal que tem seis Comissões Sociais de Freguesia - Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal – todas constroem, executam e controlam os seus respetivos planos de ação anuais.

**Caracterização das Freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela,  
Corroios, Fernão Ferro e Seixal**

Aldeia de Paio Pires



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

Não se conhecem, em rigor, as origens desta povoação. Uma lenda secular associa a sua fundação a D. Paio Peres Correia (c. 1205-c. 1275), nobre cavaleiro português que foi figura de grande destaque nas campanhas da Reconquista Cristã da Península Ibérica. As suas qualidades de grande lutador e comandante levaram-no a ser nomeado Grão-Mestre da Ordem Militar de Santiago da Espada, em 1242, sendo os seus feitos louvados, por exemplo, na Crónica Geral de Espanha de 1344, e n'Os Lusíadas, de Luís de Camões (c. 1524-1580).

Está documentada a sua ação no atual território português e mais do que uma localidade reclama ter a fundação associada a tão ilustre figura.

No caso da Aldeia de Paio Pires, uma lenda simples, com duas ou três variantes ligeiramente distintas, faz perdurar a tradição. Uma versão afirma que D. Paio Peres Correia acampou algum tempo com os seus homens na zona hoje conhecida como Paio Pires. Outra versão pretende que D. Afonso Henriques teria concedido ao grande cavaleiro terras naquela zona. Uma terceira variante, citada por José Viale Moutinho na sua obra *Lendas de Portugal*, conta que D. Paio Peres Correia e os seus homens teriam socorrido um velho capitão e a sua filha, que defendiam valente mas desesperadamente a sua quinta contra um grupo de muçulmanos, desbaratando os sitiantes e aprisionando alguns. A filha do velho capitão e um dos jovens sitiantes, aprisionado no curso da refrega, ter-se-iam posteriormente apaixonado, tendo D. Paio Peres apadrinhado o casamento, após a conversão do moço ao Cristianismo. Em reconhecimento, foi dado o nome do ilustre cavaleiro à povoação fundada nas imediações.

Dois factos dão força à tradição. Primeiro, qualquer boa obra sobre Heráldica Portuguesa refere que Pires e Peres são duas variantes ortográficas do mesmo patronímico, significando filho de Pêro (ou Pedro); segundo, a malha urbana orgânica da zona envolvente da Igreja Paroquial de Paio Pires, com ruas estreitas e tortuosas, indica que a povoação tenha origens medievais. Não existem evidências da malha urbana ortogonal característica do Período Romano e dos períodos pós-medievais.

As primeiras referências documentais conhecidas à Ermida de Nossa Senhora da Anunciada de Aldeia de Paio Pires constam nas Visitações da Ordem Militar de Santiago da Espada a (o Termo de) Almada, realizadas em 1564-1565. Recorda-se que, até 1836, o Termo de Almada englobava a quase totalidade do atual território do Município do Seixal.

Foram também encontrados indícios de um povoado medieval no sítio da Cucena.

A partir desse pequeno núcleo, a povoação desenvolveu-se, como tantas outras, ao longo dos principais eixos viários.

As principais atividades económicas estiveram, durante séculos, ligadas à agricultura e silvicultura. Já Gil Vicente (1465-1537), por exemplo, gabava a excelência dos vinhos da região nas suas obras *Exortação da Guerra* (1513) e *Pranto de Maria Parda* (c. 1522). Até há menos de duas décadas, ainda eram cultivados vinhedos de grande qualidade em propriedades que bordejam o Rio Coina.

A Memória Paroquial de 1758, referente à Paróquia de Arrentela que, à data, englobava a área da futura Paróquia de Aldeia de Paio Pires, elaborada pelo Pároco da época, no âmbito do inquérito que o Marquês de Pombal, ordenou que fosse feito por todo o Reino de Portugal, a fim de ser conhecida com maior detalhe a extensão dos danos provocados pelo Terramoto de 1755, além de uma relação dos estragos, fornece importantes informações sobre a região, nas áreas da demografia, genealogia, nobiliarquia, edificado e atividades económicas.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12 / 09 / 21

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

As atividades industriais, que começaram a surgir no século XIX e se prolongaram até ao final do terceiro quartel do século XX, incluíam a produção de vinhos, azeite, a moagem de cereais, a criação de ostras, o descasque de arroz, a produção de lenha e carvão, a produção de sal (embora esta esteja documentada desde 1425), de rações e de adubos.

Até ao final da década de 50 do século XX, a Freguesia de Aldeia de Paio Pires preservou uma paisagem predominantemente rural, com importantes quintas senhoriais e propriedades de Ordens Religiosas. A Companhia de Jesus, vulgo Ordem dos Jesuítas, aqui teve propriedades, tal como a Ordem dos Frades Jerónimos de Belém. A criação da Freguesia de Aldeia de Paio Pires data de 1836 quando, no âmbito das reformas administrativas tomadas pelo novel Regime Liberal, foram criados novos Municípios, incluindo o do Seixal, por sua vez subdivididos em Freguesias.

A Paróquia de Nossa Senhora da Anunciada, após um processo algo conturbado, por embargo tentado por uma das Irmandades da Paróquia de Arrentela, foi instituída em 1802, correspondendo aos anseios dos moradores de Aldeia de Paio Pires, que se queixavam da distância que eram obrigados a percorrer, por maus caminhos, até à Igreja da Paróquia de Arrentela, a que até aí pertenciam.

Em tempos mais recentes, pelo menos desde finais do século XIX, a maior parte do território da atual freguesia era propriedade da família Almeida Lima. Além de grandes proprietários, no atual território concelhio do Seixal e em outros municípios, limítrofes ou não, a família Almeida Lima destacou-se na Administração Pública – tendo um dos seus membros, José Abraham Wheelhouse de Almeida Lima, sido o último Presidente da Câmara Municipal do Seixal no Período Monárquico – na atividade agrícola e silvícola (obtendo importantes prémios, nomeadamente de floricultura), no desporto (Jorge, irmão do supra citado, foi um dos primeiros campeões nacionais de Tiro) e fotografia (o mesmo Jorge Abraham Wheelhouse de Almeida Lima, notabilíssimo fotógrafo amador, deixou um vasto e valioso espólio fotográfico, principalmente em termos etnográficos e sociais, que se encontra maioritariamente no Centro Português de Fotografia). Embora sem deter tão vastas propriedades, ainda hoje residem na freguesia membros da família Almeida Lima que, por laços matrimoniais, integra desde há algumas décadas outra destacada personalidade natural e residente no Município do Seixal, o celebrado cardiologista Professor Carlos Ribeiro.

O carácter eminentemente rural da freguesia era bem espelhado, ainda nos inícios da década de 70, pela bagageira engradada e dotada de rede em fibra, com acesso por uma escada desdobrável na parte externa posterior do veículo, que caracterizava os autocarros da carreira de Aldeia de Paio Pires. Aquele dispositivo permitia que os passageiros transportassem, com maior comodidade, os produtos agrícolas, hortícolas e até pequenos animais (estes em jaulas instaladas na bagageira), que iam vender aos mercados e feiras da região, nomeadamente o Mercado da Ribeira, em Lisboa. Como curiosidade, o bilhete de tarifa reduzida pago para transporte de animais era conhecido como bilhete de cão. Estes e outros aspetos dos primeiros transportes rodoviários desta região são recordados por João Luís Covita, na sua obra História da Camionagem no Concelho de Almada.

A instalação da Siderurgia Nacional, que iniciou a laboração em 1961, teve, tanto nesta freguesia como em todo o concelho do Seixal, enormes repercussões nos planos socioeconómico, demográfico e ambiental, fazendo pulsar um novo quotidiano para a Aldeia de Paio Pires e para a comunidade siderúrgica que se constituiu à sua volta. O CMSeixal\_I\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 2012/05/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

início da construção da então chamada cidade do aço trouxe consigo milhares de trabalhadores de todo o país e as consequentes mudanças na vida quotidiana dos residentes. Para além disso, tornou evidente a falta de recursos e infraestruturas capazes de dar resposta às novas necessidades nos sectores da habitação, do ensino, da assistência médica e do policiamento. Contribuiu ainda decididamente para a dinamização e desenvolvimento de muitas empresas do distrito de Setúbal.

Mas, como resultado das más decisões políticas dos governos que optaram pela desindustrialização do país, tornando Portugal um país mais dependente, a partir de meados dos anos 80, a Siderurgia Nacional entrou numa fase de dificuldades que levou ao seu desmembramento e privatização das unidades produtivas mais rentáveis.

Apesar da destruição da produção nacional que vitimou também a Siderurgia Nacional, é na freguesia da Aldeia de Paio Pires que se encontra um dos maiores polos industriais da Área Metropolitana de Lisboa e com grande potencial para o desenvolvimento da região e do país, assim haja vontade política para dar seguimento ao projeto do Arco Ribeirinho Sul, iniciativa das autarquias de Almada, Barreiro e Seixal e que tem na Aldeia de Paio Pires a sua maior área de intervenção com mais de 500 hectares, na sua maior parte propriedade do estado português.

Em 25 de Abril de 1974, poucos eram os equipamentos e serviços existentes e até a igreja que esteve na origem da freguesia estava em avançado estado de degradação.

O Poder Local Democrático, em conjunto com as gentes da Aldeia de Paio Pires, construiu e criou um conjunto de equipamentos coletivos e serviços públicos à população.

A Freguesia da Aldeia de Paio Pires tem vindo a registar um assinalável **acréscimo demográfico** da sua população contando neste momento com cerca de **13.400 habitantes** e, a exemplo do município, é uma freguesia rejuvenescida e que apresenta uma grande capacidade para regenerar a sua população.

Ao nível da **atividade económica**, e pesem embora as políticas desastrosas de sucessivos governos que levaram ao encerramento de inúmeras empresas e à perda de milhares de postos de trabalho, o Poder Local Democrático teve como prioridade a defesa e manutenção de uma forte componente industrial e que na Aldeia de Paio Pires engloba a área da antiga Siderurgia Nacional, onde já se encontram instalados dois parques de actividades económicas (PIS 1 e PIS 2), licenciado um terceiro parque (PIS 3) e ainda outras ocupações industriais que se estendem desde o Casal do Marco até ao Zemoto (Coima), que em conjunto com a reconversão da área da antiga Siderurgia Nacional (Siderparque), no âmbito do Projecto do Arco Ribeirinho Sul, colocam esta freguesia num patamar fundamental para o desenvolvimento do Concelho, da Região e do País.

As freguesias do Município do Seixal destacam-se também pela dinâmica seu **movimento associativo** com uma importante atividade cultural, social e desportiva, fundamentais para a qualidade de vida da nossa população. A freguesia da Aldeia de Paio Pires não é exceção e na área cultural destacam-se algumas instituições como a Sociedade Musical 5 de Outubro, o Rancho Folclórico Estrelinhas do Sul ou o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco que em conjunto com o poder local promovem diversas atividades ao longo do ano como são exemplo as Noites do Fado do São Vicente, as Festas Populares da Aldeia de Paio Pires ou os Festivais de Folclore de Aldeia de Paio Pires e Casal do Marco.

Na **área social** as Associações de Reformados de Aldeia de Paio Pires e Casal do Marco, a Santa Casa da Misericórdia e a Cooperativa Pelo Sonho É Que Vamos e diversos parceiros da Comissão Social de Freguesia que, em conjunto, ajudam a ultrapassar as graves dificuldades sociais que as políticas do Poder Central têm



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/12

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

acentuado, constituem um exemplo deste trabalho conjunto sendo de destacar a abertura, em breve, da Creche Sonho Azul, uma obra possível graças ao empenho das Juntas de Freguesia, Camara Municipal do Seixal e Cooperativa Pelo Sonho É Que Vamos. A Junta de Freguesia da Aldeia de Paio Pires integra a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres às questões identificadas.

O movimento associativo desportivo é também uma realidade em todas as freguesias do Município do Seixal, na Freguesia da Aldeia de Paio Pires são diversas as coletividades que promovem a atividade desportiva junto da população em articulação com a Junta de Freguesia e a Camara Municipal, sendo disso exemplo a Sociede Musical 5 de Outubro, o Paio Pires Futebol Clube, o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional ou o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco, que têm em comum o facto de praticamente a totalidade das suas instalações terem sido construídas com o contributo indispensável do poder local democrático, com exceção do Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional que, contudo, após a privatização da Siderurgia Nacional, tem tido um apoio acrescido da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires. O trabalho em prol do desporto desenvolvido ao longo do ano tem uma maior expressão em iniciativas que resultam do bom trabalho de parceria como são o caso do Grande Prémio de Ciclismo, o Troféu Orlando Duarte ou os Festivais de Patinagem Artística. O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Camara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que a Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires e as restantes Juntas de Freguesia do concelho intervêm contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, animação de espaços públicos e gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios.

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia da Aldeia de Paio Pires para o desenvolvimento futuro da sua população.

Amora



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 2012 /09 /23

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 /2012

Amora é uma das quatro freguesias mais antigas do Município, sendo confirmada ao mesmo tempo que era criado o próprio Concelho do Seixal, em 1836, no âmbito das reformas administrativas tomadas pelo novel Regime Liberal. Como é referido infra, a existência da Freguesia já está documentada em 1538.

O topónimo Amora refere-se, com toda a probabilidade, ao fruto da amoreira (nome comum do arbusto Rubus Ulmifolius Rosaceae, L.), planta que até há meio século atrás abundava na região, em geral bordejando as estradas e caminhos.

Não se conhece com rigor a origem das localidades existentes na freguesia. Cruz de Pau, Paivas e Fogueteiro são exemplos típicos de pequenos aglomerados urbanos que se desenvolvem nos cruzamentos e entroncamentos das principais vias de comunicação, nos casos concretos com a Estrada Real de Oacilhas a Sesimbra (ou a Setúbal, conforme o destino dos viajantes). A localidade de Amora, propriamente dita, cresceu em volta de dois polos: um, conhecido por Amora de Cima, desenvolveu-se junto do Cruzeiro e da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Monte Sião, estando mais ligado à zona das quintas senhoriais; o segundo, designado por Amora de Baixo, foi crescendo entre a Fonte da Prata e a zona ribeirinha, e estava mais relacionado com as atividades ligadas ao Rio. A malha urbana do primeiro é essencialmente apoiada no traçado viário e não nos dá grandes indícios temporais da sua origem. Já a zona baixa, mais extensa, denota uma malha urbana orgânica, de desenvolvimento espontâneo, sugerindo origens medievais.

A povoação de Amora é mencionada por Fernão Lopes, na sua Crónica de El-Rei D. João I, escrita por volta de 1450, quando refere o local (Foz do Rio Judeu, dita Enseada da Amora, na citada obra) onde o Mestre de Aviz tinha as suas galés (c. 1384).

Ainda no mesmo ano, segundo refere Frei Joseph Pereira de Santa Anna em 1745, o Mestre de Aviz deu a D. Nuno Álvares Pereira os bens confiscados ao judeu David Negro, Almoxarife das Fazendas do Rei D. Fernando. Esses bens incluíam direitos nos esteiros de Amora e Arrentela, que haviam sido oferecidos a David Negro por D. Leonor Teles.

Ainda de acordo com o mesmo autor, em 1385, já depois de aclamado Rei de Portugal, D. João I doou Almada e o seu Termo a D. Nuno Álvares Pereira. Alguns anos depois, o Condestável viria a oferecer a Quinta de Cheiraventos ao seu amigo e companheiro de armas Pedro Eanes Lobato.

As primeiras referências documentais conhecidas à Ermida de Santa Maria da Amora constam nas Visitações da Ordem Militar de Santiago da Espada a (o Termo de) Almada, realizadas em 1478. Não esqueçamos que, até 1836, a quase totalidade do actual território do Município do Seixal estava integrada no Termo de Almada.

O Compromisso da Confraria de Nossa Senhora do Monte Sião da Freguesia de Amora data de 1538.

Pela documentação existente no Arquivo da Assembleia Distrital de Setúbal, os primeiros assentos de Baptismos, Casamentos e Óbitos na Freguesia de Amora foram lavrados em 1608.

Em 1673, é emitida uma sentença para os moradores da Freguesia de Nossa Senhora do Monte Sião da Amora não serem obrigados a ir às festas e procissões de Almada.

Na sua obra Santuário Mariano e História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora, Livro II, Lisboa, 1703-1723, Frei Agostinho de Santa Maria refere que as vinhas dominam o cenário agrícola da freguesia de Amora.

Aliás, a paisagem do atual território da freguesia de Amora foi essencialmente rural até meados do século XX. Predominavam as quintas senhoriais, pertença de figuras nobres e mesmo da Família Real, com destaque para a CMS\_seixal\_L\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2023

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2023

Quinta da Princesa, que foi propriedade da Infanta D. Maria Benedita de Bragança (1746-1829), da Infanta D. Isabel Maria de Bragança (1801-1876) e, de 1932 a 1942, após a morte do Rei D. Manuel II (1889-1932), foi copropriedade da viúva D. Augusta Viktoria, Princesa de Hohenzollern-Sigmaringen e Rainha de Portugal (1890-1966) e da Rainha-Mãe, D. Maria Amélia de Orleães (1865-1951), de 1932 a 1942; a Quinta de Cheira-Ventos ou do Paço que, depois de séculos na posse da Família Lobato (e Lobato Quinteiro), foi propriedade, por exemplo, do Infante D. Augusto (1847-1889), oitavo filho da Rainha D. Maria II e, nos dias de hoje, da Família Aboim Ascensão de Sande e Lemos; e a Quinta do Conde (ou do Conde de Portalegre ou do Monteiro-Mor), na zona das Paivas, que pertenceu, entre outros, a Francisco de Melo, Monteiro-Mor do Reino de Portugal (c. 1712) e, antes de ser urbanizada, pelos anos 80 do século XX, aos Duques de Palmela.

A Memória Paroquial de 1758, referente à Paróquia de Amora, além de uma relação dos estragos, fornece importantes informações sobre a região, nas áreas da demografia, genealogia, nobiliarquia, edificado e atividades económicas. Este documento foi elaborado pelo Pároco da época, à semelhança do que aconteceu por todo o país, no âmbito do inquérito ordenado pelo Marquês de Pombal, a fim de ser conhecida com maior detalhe a extensão dos danos provocados pelo Terramoto de 1755.

A par das atividades ligadas ao Rio, como a pesca, o transporte de pessoas e bens, a construção e reparação naval, o território da atual Freguesia de Amora cedo conheceu a atividade proto industrial e industrial. Pelo século XVIII já existiam os moinhos de maré na Ponta dos Corvos, tendo nas caldeiras de alguns deles chegado a ser feita criação de ostras.

A produção de vinho e azeite vinha de tempos ainda mais recuados. Gil Vicente (Exortação da Guerra, 1513 e Pranto de Maria Parda, c. 1522), Garcia de Resende (Miscelânea, 1530-1533) e Gaspar Frutuoso (Saudades da Terra, 1522-1592) teceram rasgados elogios aos vinhos desta região nas suas obras.

Em 1888 foi instalada a Fábrica de Garrafas de Vidro de Amora, uma das principais produtoras de vidros a nível nacional, que laboraria até 1926. Contou inicialmente com a colaboração de operários e mestres ingleses, que acabariam por ser repatriados quando, na sequência do Ultimato Britânico de 1890, surgiram entre a população portuguesa profundos sentimentos antibritânicos. Vieram então operários e mestres alemães, para os quais foi edificada a primeira banda do Bairro Operário, uma Escola para os respetivos filhos e até um local de culto religioso (Protestante, muito provavelmente Luterano). Aqui permaneceram até à eclosão da Primeira Guerra Mundial (em 1914, embora Portugal apenas se tenha envolvido em 1916, quando das tentativas de invasão do Norte de Moçambique e do Sul de Angola por forças germânicas), quando foram igualmente repatriados.

Indubitavelmente impulsionada pelo fluxo de população operária, foi fundada em 1890 a Sociedade Filarmónica Operária Amorense.

A indústria corticeira marcou forte presença, com as Fábricas Mundet (1917-1964) e Queimado & Pampolim (inicialmente, com o nome de Produtos Corticeiros Portugueses, Lda.) (1935-c. 1990), esta última em terrenos que haviam sido da Fábrica de Garrafas de Vidro de Amora e onde atualmente se encontra uma grande superfície comercial. A Fábrica Mundet instalou-se no antigo edifício da moagem de arroz a vapor, cuja laboração já existia em 1862.

A edificação urbana e a população foram crescendo gradualmente até meados do século XX, muito por impulso do leque sempre crescente de unidades fabris, que incluíam indústrias tão variadas como a corticeira, conservera,



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 2012/07/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

de produção de plásticos, hoteleira, metalomecânica, têxtil, de explosivos, de resinas, secas de bacalhau, vidreira, de construção e reparação naval.

Em termos de hotelaria, a Freguesia de Amora dispôs, durante duas décadas, de um dos mais modernos e requintados equipamentos a nível nacional, a Estância Muxito, sita em Vale de Gatos. Inaugurada em 1956, antecipava já o conceito atual de *resort*, dispondo de hotel, moradias para arredamento, piscina, bar, restaurante, picadeiro e parque de campismo, entre outros equipamentos, enquadrados numa zona arborizada natural. Chegou mesmo a ser um dos locais favoritos de estágio para a equipa de futebol do Sport Lisboa e Benfica.

Em 1958, o carácter predominantemente rural da freguesia era atestado pela inauguração, no Fogueteiro, da Casa da Lavoura do Seixal, instalações do Grémio da Lavoura de Almada e Seixal (com estatutos aprovados desde 1943), que foi extinto em 1987, tendo os imóveis sido transferidos para a recém-criada Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal. As instalações no Fogueteiro incluíam um lagar de azeite, hoje desativado.

O grande impulso urbanístico da freguesia deu-se a partir década de 70 do século XX, com grandes urbanizações na zona de Cruz de Pau e Paivas, que se estenderiam, a partir da década seguinte, para a Medideira e Batateiro, por exemplo. Também nessa altura começou a ser edificada a urbanização unifamiliar de Belverde, entre os Pinhais do Conde da Cunha e das Freiras.

A freguesia de Amora uma das maiores do país tem neste momento cerca de 48 000 habitantes e tem vindo a ser sucessivamente dotada de redes viárias e dos equipamentos coletivos adequados ao crescimento demográfico verificado.

Ao nível da **atividade económica** a freguesia de Amora devido à sua expressiva dimensão territorial e densidade populacional, permite agregar um diversificado conjunto de empresas que lhe conferem dinâmicas variadas, como se pode constatar no Parque Industrial de Santa Marta. Desde o terciário que marca presença através dos serviços, comércio e restauração – destacando-se um hotel em construção em Belverde a abrir brevemente – até ao setor primário caracterizado, nomeadamente, pela presença de indústria naval que ao longo de décadas define parte da paisagem desta frente ribeirinha.

Ainda no que à indústria diz respeito, nesta freguesia destacam-se atividades de apoio à náutica de recreio e bolsas de microprodução agrícola e de pescas, o que confere ao seu território características particulares. A freguesia possui ainda forte potencial no que à atividade do turismo e lazer diz respeito, destacando-se pela sua localização privilegiada e fáceis acessos tanto dentro como para fora do concelho.

Os planos de pormenor de Fogueteiro e Amora que integrarão o Plano Director Municipal serão também fundamentais para potenciar o desenvolvimento económico, turístico e social da freguesia e do município.

A freguesia de Amora tem um forte **movimento associativo** com uma atividade cultural, social e desportiva, fundamentais para a qualidade de vida da nossa população. Na freguesia de Amora estão algumas das mais antigas instituições do Concelho e na área cultural destacam-se algumas instituições como a centenária Sociedade Filarmónica Operaria Amorense, Clube Recreativo da Cruz de Pau, Centro Cultural e Desportivo das Paivas, a Animateatro ou a Artes Associação Cultural do Seixal, a Associação Mensageiro da Poesia que em conjunto com o poder local promovem diversas atividades ao longo do ano, sendo disso exemplo o Livro em Festa, o Festibandas ou o Drive in Art.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12 / 05 / 23

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

O espaço da Quinta da Atalaia, na freguesia de Amora, recebe anualmente milhares de pessoas no maior acontecimento político-cultural realizado em Portugal, a Festa do Avante, com uma expressiva repercussão cultural, desportiva, social e política que tem merecido por parte da Câmara Municipal do Seixal e das Juntas de Freguesia o apoio possível para a sua melhor realização e no sentido de assegurar o bem-estar das populações e visitantes.

Merce ainda uma especial referência à Associação de Bombeiros Mistas da Amora pelo meritório trabalho desenvolvido ao serviço das populações.

Na área social as duas Associações de Reformados de Amora e do Fogueteiro, o Lar Social da ARIFA, a Santa Casa da Misericórdia, a Criar-T, o Centro de Assistência Paroquial de Amora, a Associação dos Deficientes e Forças Armadas - Delegação do Seixal, a Associação de Surdos do Concelho do Seixal ou a Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes, são apenas alguns dos parceiros da Comissão Social de Freguesia de Amora que em conjunto ajudam a ultrapassar dificuldades que a administração central não consegue resolver. A Loja Social de Amora ou a recente inauguração da Unidade de Cuidados Continuados da ARIFA são bem o exemplo deste trabalho conjunto da Junta de Freguesia, Câmara Municipal do Seixal e instituições da Freguesia. As Juntas de Freguesia integram a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres às questões identificadas.

A Freguesia de Amora é também uma referência na prática desportiva nas mais diversas modalidades. São muitas as coletividades que promovem a atividade desportiva junto da população em articulação com a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, tendo alguns eventos de referência nacional, como o Corta Mato Cidade de Amora, a Corrida da Festa do Avante ou as Regatas de Barco Dragão. Além de promover uma prática desportiva para todos na Freguesia de Amora, alguns dos seus clubes são autênticas escolas de campeões em diversas disciplinas desportivas, como são exemplo o Amora Futebol Clube, a Associação Naval Amorenses, o Clube Desportivo e Recreativo Aguias Unidas do Fanqueiro, Núcleo de Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide, Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas, Clube Desportivo Asas do Milénium, Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Quinta da Princesa, ou o Clube Desportivo e Recreativo de Fogueteiro.

O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Câmara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que a Junta de Freguesia de Amora intervém contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, animação de espaços públicos e gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia da Amora para o desenvolvimento futuro da sua população.

### Arrentela

Os vestígios de ocupação humana mais antigos identificados no território da Freguesia de Arrentela datam do século I da Era Cristã e foram encontrados nas Quintas de S. João e da Laranjeira. Numa primeira intervenção arqueológica, cerca de 1950, foram identificadas duas sepulturas e, há menos de uma década, vestígios de edificações, pequenos objetos e fragmentos de cerâmica de alta qualidade, todos vestígios do Período Romano.

A povoação de Arrentela é mencionada por Fernão Lopes, na sua Crónica de El-Rei D. João I, escrita por volta de 1450.

No ano de 1384, segundo refere Frei Joseph Pereira de Santa Anna em 1745, o Mestre de Aviz deu a D. Nuno Álvares Pereira os bens confiscados ao judeu David Negro, Almoxarife das Fazendas do Rei D. Fernando. Esses bens incluíam direitos nos esteiros de Arrentela e Amora, que haviam sido oferecidos a David Negro por D. Leonor Teles.

Ainda de acordo com o mesmo autor, em 1385, já depois de aclamado Rei de Portugal, D. João I doou Almada e o seu Termo a D. Nuno Álvares Pereira.

Em 1399, o Convento da Santíssima Trindade trocou a sua quinta da Arrentela por certos bens em Lisboa, de acordo com documentação existente no Arquivo Nacional –, Torre do Tombo.

No ano de 1403, são realizados os aforamentos dos esteiros de Arrentela, Corroios, Algenoa e Amora a D. Nuno Álvares Pereira que, no mesmo ano, manda edificar o Moinho de Maré de Corroios.

No ano seguinte, o Condestável doa os supra referidos esteiros e moinho ao Convento do Carmo, que fizera erguer em Lisboa. Entre os bens doados estão incluídos os que haviam sido confiscados a David Negro.

A primeira referência conhecida à Ermida de Santa Maria da Arrentela é feita nas Visitações da Ordem Militar de Santiago da Espada a Almada e seu Termo, em 1478.

Os primeiros assentos de Baptismos, Casamentos e Óbitos na Paróquia de Arrentela foram lavrados em 1581.

Frei Nicolau de Oliveira, no seu Livro das Grandezas de Lisboa, de 1620, menciona a Arrentela e fornece alguns dados demográficos.

Em 1679 foi lavrado o Compromisso da Irmandade das Almas da Freguesia de Nossa Senhora da Consolação da Arrentela.

Em 1 de Novembro de 1755, o terramoto que assolou a Região de Lisboa provocou grandes estragos na Freguesia mas, na localidade de Arrentela propriamente dita não houve vítimas. A salvação da povoação, ameaçada pelo maremoto que sucedeu ao abalo sísmico, foi atribuída à intervenção de Nossa Senhora da



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 2012\_05\_27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

Soledade, cuja imagem foi levada à beira do rio quando a onda gigante se aproximava. O episódio é localmente conhecido como "O Milagre das Águas" e evocado anualmente na Procissão em Honra de Nossa Senhora da Soledade que, ininterruptamente desde 1755 percorre as ruas da povoação no dia 1 de Novembro.

A Paróquia de Arrentela englobava inicialmente os territórios das atuais Paróquias de Seixal, autonomizada em 1734, e de Aldeia de Paio Pires, autonomizada em 1802. O número crescente de moradores nas outras localidades e os incómodos resultantes das deslocações estiveram na origem dessas divisões.

A Memória Paroquial de 1758, elaborada pelo Pároco da altura e, que como aconteceu por todo o país, dava resposta ao inquérito ordenado pelo Marquês de Pombal para apurar com maior rigor a dimensão dos estragos causados pelo Terramoto de 1 de Novembro de 1755. É das mais detalhadas a nível da região e, provavelmente, nacional. À data, a Paróquia de Arrentela ainda englobava o território que viria mais tarde a constituir a Paróquia de Aldeia de Paio Pires, mas nem por abranger uma área tão vasta o Pároco deixou de fazer numerosas e interessantes referências aos povoados, cadastro fundiário, população, atividades económicas e outras informações.

A Freguesia de Arrentela foi confirmada em 1836, por ocasião da constituição do Concelho do Seixal, até essa data integrado no Termo de Almada e autonomizado no âmbito da Reforma Administrativa implementada pelo então novo Regime Liberal.

A malha urbana da localidade de Arrentela denota origens espontâneas, sem indícios de planeamento. Estas malhas orgânicas, labirínticas, indicam origens medievais, em contraste com a ortogonalidade que caracteriza as povoações de origem romana ou pós-medieval.

A povoação de Arrentela desenvolveu-se em dois núcleos, conhecidos como o Adro, mais ligado às quintas e respetivas atividades agropecuárias, e a Praia, intimamente ligado às atividades náuticas – pesca, construção naval e transportes fluviais. Na margem ribeirinha, entre as Quintas do Cabral e das Cavaquinhas, ainda subsiste um antigo estaleiro naval, hoje um dos Núcleos do Ecomuseu Municipal.

As outras localidades da freguesia, como sejam a Torre da Marinha, o Casal do Marco e o Cavadas, são exemplos de pequenos aglomerados urbanos que se desenvolveram nos cruzamentos das principais estradas.

Predominou na freguesia, até há cerca de quarenta anos, uma paisagem essencialmente rural, com grandes quintas senhoriais que produziam produtos de excelente qualidade. Os produtos hortícolas abasteciam os mercados locais, assim como o Mercado da Ribeira, em Lisboa. Muitas pessoas ainda recordam, com alguma nostalgia, os autocarros das empresas Transportes Beira-Rio e a sua sucessora Transul, que dispunham de bagageiras engradadas sobre o tejadilho, com acesso por uma escada desdobrável, para transporte de produtos agrícolas e pequenos animais, ou bilhetes para transporte de animais de criação ou de grande porte nos barcos das carreiras que ligam as duas margens do Rio Tejo.

A produção de azeite e, principalmente, de excelentes vinhos, já se fazia desde épocas bastante recuadas. Autores como Gil Vicente, nas suas Exortação da Guerra (1513) e Pranto de Maria Parda (c. 1522), Garcia de Resende, na sua Miscelânea (c. 1530-1533) ou Gaspar Fructuoso (Saudades da Terra, 1522-1592) exaltaram a qualidade dos vinhos desta região.

Algumas quintas foram propriedade de destacadas famílias. Lembramos a Quinta da Fidalga ou de Vale de Grou que, até ao ainda recente loteamento, pertenceu à Família Gama Lobo Salema, um ramo da ilustre Família Gama



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 2012/07/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

que tanto se destacou na Epopéia dos Descobrimentos. Ou a Quinta de Nossa Senhora da Soledade, cujo nome evoca a mais venerada das imagens existentes na Igreja Paroquial de Arrentela, e foi propriedade da Família Patrony (ou Patrone) Carvalho Duarte, com membros destacados em Arrentela e Amora.

Contudo, a atividade industrial cedo começou a impor a sua presença, em termos paisagísticos e de atração de mão-de-obra. Inicialmente, surgiram indústrias ligadas à atividade agrícola, como as moagens mas, no início do século XIX, instala-se na freguesia um Lavadouro de Lãs, que dará origem, a partir de 1831, a uma Fábrica de Mantas para o Exército, em 1834 a uma fábrica de algodão e, finalmente, à Companhia de Lanifícios de Arrentela, fundada em 1855. A empresa ganhou prestígio, sendo agraciada com Medalha de Prata na Exposição Industrial do Porto em 1861, e merecendo a visita do Rei D. Carlos I e da Rainha D. Amélia em 1892. Surgiram mais tarde indústrias de cerâmica, na Torre da Marinha e na Quinta das Cavaquinhas, serrações, a Fábrica de Tintas da Torre (da Marinha), que produzia as tintas Alvamar, conhecidas de todas as pessoas do Concelho do Seixal e municípios vizinhos que tenham alguma vez entrado numa drogaria ou loja de ferragens, até há umas três décadas atrás.

A empresa A. Silva & Silva cedo se converteu num exemplo de sucesso nas áreas de produção e fornecimento de materiais de construção e também na própria construção civil.

Pode-se referir que, onde há população operária, logo surgem as coletividades de desporto, cultura e recreio. A Freguesia de Arrentela não foi exceção, primeiro com a Sociedade Filarmónica União Arrentelense, que ainda chegou a ostentar o título de Real, depois com o Atlético Clube de Arrentela e o Independente Futebol Clube Torrense, pioneiros do movimento associativo local.

A pressão urbanística começou por meados da década de 60 do século XX e intensificou-se nas três décadas seguintes. À atratividade dos custos mais acessíveis da habitação somou-se a oferta de mais e melhores transportes públicos e, acima de tudo, a Ponte 25 de Abril, elemento essencial para o desenvolvimento urbano da Margem Sul do Rio Tejo.

A Freguesia de Arrentela teve uma ligeira evolução demográfica nos últimos anos contando atualmente com cerca de **29 mil habitantes**. Sendo igualmente uma freguesia ribeirinha, apresenta como potencial de **atividade económica**, tal como no Seixal e Amora, fatores endógenos que lhe conferem potencial para a instalação de atividades turísticas associadas ao lazer, ao desporto e à cultura e também relacionados com o plano de água.

Importa, neste contexto, referir as dinâmicas já instaladas e em projeto, como são o Museu-Oficina de Artes Manuel Cargaleiro – atualmente em construção - o Núcleo Naval – núcleo sobre o património marítimo-fluvial do Ecomuseu, ou o futuro Centro Internacional de Medalha Contemporânea.

As suas áreas empresariais e industriais, como as do Casal do Marco, Pinhal de Frades e Quinta da Prata, possuem atualmente cerca de 200 empresas instaladas, de diversos setores, assumindo-se como um fator de desenvolvimento económico e criação de emprego de elevado valor. É expectável que o desenvolvimento da Freguesia de Arrentela conheça novo impulso, em especial com a implementação das ações preconizadas no Plano de Pormenor da Torre da Marinha e Fogueteiro.

A freguesia de Arrentela como uma das mais históricas do município cresceu alicerçada por um **movimento associativo** com grande dinâmica cultural, social e desportiva, indispensável para a qualidade de vida da população. Na freguesia de Arrentela convivem instituições tão diversas como a centenária Sociedade Filarmónica CMSixal\_I\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/23

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

União Arrentelense, a mais recente Khapaz, o Grupo Coral Cantata Viva ou o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades, que espelham de uma forma clara que o crescimento e a integração de diversas culturas que caracterizam a Freguesia se fazem também pela Arte. Estas e outras instituições da freguesia em conjunto com o poder local promovem diversas atividades ao longo do ano, entre alguns exemplos o Festival de Bandas da Arrentela, as Festa Populares de Arrentela ou o Teatro Infantil nas Escolas.

Na área social as três Associações de Reformados, de Arrentela, Pinhal de Frades e Torre da Marinha, o Centro Comunitário de Arrentela – Várias Culturas uma só Vida, a Cooperativa Pelo Sonho é que Vamos, a Criar-T ou a Associação Humanitária Dá-me a Tua Mão são somente alguns dos parceiros da Comissão Social de Freguesia de Arrentela que, em conjunto, encontram soluções para os problemas a que o governo não responde ainda c estes sejam da sua responsabilidade. A Loja Social de Arrentela ou a recente inauguração do Lar/Residência da Cercisa em Arrentela são bem o exemplo deste trabalho conjunto da Junta de Freguesia, Câmara Municipal do Seixal e instituições da Freguesia. As Juntas de Freguesia integram a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres às questões identificadas.

A Arrentela é uma referência na prática desportiva em diversas áreas, embora nos últimos anos tenha ganho alguma projeção na formação de vários jogadores de futebol como são os exemplos do Zé (Gato) Henrique, Paulo Graça, Hélio Roque, do Carlitos ou Luís Boa Morte. São muitas as coletividades que promovem a atividade desportiva junto da população em articulação com a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, tendo alguns eventos de referência nacional, como a Estafeta 25 de Abril, o Torneio de Ténis de Mesa da Torre da Marinha ou Torneio de Xadrez das Cavaquinhas. O Atlético Clube de Arrentela, Independente Futebol Clube Torrense, o Grupo Desportivo do Cavadas, o Grupo Desportivo de Santo António, o Grupo Desportivo das Cavaquinhas o Portugal Cultura e Recreio ou o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades são algumas das instituições que promovem a prática desportiva na Arrentela. O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Câmara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que as Juntas de Freguesia do Concelho intervêm contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calçamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, animação de espaços públicos e gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios.

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois CMSeixal\_1\_140\_03\_06\_Mem103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/12

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 /2012

são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia da Arrentela para o desenvolvimento futuro da sua população.

### Corroios

Em contraste com a constituição bastante recente da freguesia, em 7 de Abril de 1976, Corroios tem um vasto e riquíssimo historial de ocupação humana.

Os vestígios mais antigos remontam ao século II da Era Cristã, e são compostos pelo importante conjunto da Olaria Romana da Quinta do Rouxinol, classificado como Monumento Nacional em virtude dos raros e, pelo menos um deles, bem conservados fornos de cozedura de cerâmica da referida época.

Os achados arqueológicos exumados na Quinta de S. Pedro, nomeadamente o número bastante elevado de ossadas humanas e espólio numismático a elas associado, denotam a importância da região de Corroios no Período Medieval e Moderno (séculos XIII a XVIII).

O número de moradores era decerto considerável para a época, atenta a relação das capelas e ermida sucessivamente referidas nas Visitações de 1478 e 1564-1565 da Ordem de Santiago da Espada às suas possessões no Termo de Almada que, até 1836, englobava a quase totalidade do atual território do Município do Seixal. Em 1478 é referida a Ermida de S. Pedro em Corroios e, em 1564-1565, são também referidas a Capela de Nossa Senhora da Graça de Corroios e a Ermida de Santa Marta de Corroios.

A personalidade mais destacada associada a Corroios será, porventura, D. Nuno Álvares Pereira, um dos grandes vultos nas lutas pela independência de Portugal em 1383-1385, a quem D. João I concedeu vastas propriedades no atual território do Concelho do Seixal. Entre essas propriedades contavam-se a Quinta do Castelo e o Moinho de Maré de Corroios, que o famoso Condestável mandou edificar em 1403. Posteriormente viria a doar este imóvel, juntamente com outras propriedades, ao Convento do Carmo.

Existe ainda outra personalidade de projeção nacional e internacional, nascida em Corroios, o antigo futebolista António Simões da Costa, que foi elemento preponderante na equipa do Sport Lisboa e Benfica e na Seleção Nacional (onde integrou a equipa dos "Magriços" que obteve o 3º Lugar no Campeonato do Mundo de 1966).

O Moinho, que sofreu sucessivas ampliações ao longo dos séculos, manteve-se em atividade até ao final da década de 70 do século XX. Vindo à posse da Câmara Municipal do Seixal em 1982 e, após a realização de obras de reabilitação e adaptação, abriu ao público como um dos Núcleos do Ecomuseu Municipal em 1986, continuando a atividade cultural desde aquela data.

Embora a freguesia só tenha sido constituída em finais do século XX, a existência da Paróquia de Corroios está documentalmente atestada desde 1369.

A Memória Paroquial de 1758, referente à Paróquia de Corroios, elaborada pelo Pároco da época, no âmbito do inquérito que o Marquês de Pombal, ordenou que fosse feito por todo o Reino de Portugal, a fim de ser conhecida com maior detalhe a extensão dos danos provocados pelo Terramoto de 1755, além de uma relação dos estragos,



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/21

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

fornecendo importantes informações sobre a região, nas áreas da demografia, genealogia, nobiliarquia, edificado e actividades económicas.

Com excepção de pequenos aglomerados urbanos que cresceram ao longo das principais vias de comunicação – a actual Estrada Nacional 10, antiga Estrada Real Cacilhas- Sesimbra, a actual EN 10-1 que liga Corroios à Trafaria, e de edifícios notáveis, como a Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, no território da actual Freguesia de Corroios, predominavam as paisagens rurais, com quintas de famílias nobres e vastos pinhais.

Pelo final do século XIX, começa a ressurgir a atividade industrial, nomeadamente com a instalação da Fábrica da Sociedade Africana de Pólvora, em Vale de Milhaços, imóvel com classificação homologada de Interesse Público. Cerca de meio século mais tarde, surgiram outras fábricas, com destaque para a indústria corticeira. A partir da década de 80 do século XX, desenvolveram-se os Parques Industriais de Santa Marta de Corroios, Santa Marta do Pinhal, um deles na antiga Quinta da Argena, que pertenceu à Cooperativa Piedense, com sede na Cova da Piedade, no vizinho Concelho de Almada, que era conhecida pelo apodo popular de Rainha das Cooperativas.

Entre 1942 e 1952, estabeleceu-se na Quinta do Castelo a sede do comando do 4º Grupo Misto da Defesa Antiaérea de Lisboa, um dos quatro grupos que, dispostos em anel em torno de Lisboa, seriam responsáveis por assegurar a defesa aérea da capital, na eventualidade de Portugal se ver diretamente envolvido na II Guerra Mundial. As instalações em Corroios incluíam uma central de transmissões, uma arrecadação de material de guerra, parque auto e respetiva oficina mecânica, enfermaria, cozinha, messe de oficiais e sargentos, e caserna dos praças.

Se o fenómeno do fracionamento de propriedades rústicas à revelia de processos de loteamento, com enquadramento legal a partir da década de 90 do século passado, em Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) surgiu na região pelas décadas de 50 e 60 do século XX, a grande expansão urbanística e demográfica surgiu duas décadas mais tarde, primeiro com os loteamentos de Miratejo (topónimo comercialmente apelativo com o que foi renomeada a antiga Quinta da Varejeira), Quinta do Rouxinol, Quinta de S. Nicolau, Quinta da (ou do) Marialva e a urbanização de Santa Marta do Pinhal. Pela mesma época, as áreas de génese urbana ilegal de Vale de Milhaços e Alto do Moinho, com processos de reconversão desenvolvidos pela Autarquia do Seixal, em cooperação com as associações de moradores, conheceram uma rápida edificação. No topo Sul da actual freguesia, surgiu o Aldeamento da Verdizela, concebida para zona habitacional unifamiliar.

A intensa expansão urbanística e demográfica tornou a administração de tão vasto território insustentável para a Junta de Freguesia de Amora, região que também conheceu um rápido e forte crescimento urbano e populacional no terceiro quartel do século XX, justificando a subdivisão da Freguesia de Amora, passando toda a faixa mais a Poente do território a constituir a nova Freguesia de Corroios.

Servida por uma rede viária em constante evolução, pelo Metropolitano Sul do Tejo e com ligações ferroviárias diretas a Lisboa, Almada e Setúbal, e conexões a todo o país, Corroios, pela conjugação ativa da Câmara Municipal, Junta de Freguesia e população, tem vindo a assegurar padrões vivenciais de grande qualidade numa das freguesias mais populosas do País, neste momento com cerca de **49.600 habitantes**.

Esta freguesia, pelo seu posicionamento, tem uma elevada dinâmica económica, pois apresenta-se como um pólo logístico entre os municípios de Seixal e Almada, caracterizando-se pela sua diversidade territorial e patrimonial.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/23

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

Os acessos rodoviários e ferroviários existentes permitem assegurar a instalação de empresas relacionadas com o armazenamento e logística, tendo nos seus parques empresariais mais de 150 empresas instaladas. A densidade populacional e a existência de meios de transporte, como o metro e o comboio, garantem a esta freguesia um pólo de enorme importância no setor terciário sendo um bom exemplo a Feira Mensal de Atividades Económicas promovidas pela Junta de Freguesia em parceria com o Município, não se excluindo as dinâmicas relacionadas com o património e turismo, tendo em conta os recursos existentes, como são o caso do Moinho de Maré de Corroios, da Olaria Romana da Quinta do Rouxinol (polos museológicos do Ecomuseu) ou a Fábrica da Pólvora. Corroios, sendo uma das maiores Freguesias do país, mais populosa que a maior parte dos municípios, caracteriza-se por um **movimento associativo** com grande dinâmica cultural, social e desportiva, imprescindíveis para a qualidade de vida da população. Na freguesia de Corroios o movimento associativo cultural tem uma forte dinâmica nos diversos lugares da freguesia, a Casa do Povo de Corroios, o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale Milhaços são alguns dos exemplos dessa realidade. Estas e outras instituições da freguesia, em conjunto com o poder local promovem diversas atividades ao longo do ano, entre alguns exemplos o Festival de Música Moderna de Corroios, o Concurso de Fotografia de Corroios ou as Festas Populares de Corroios, uma das maiores de todo o sul do país.

Na **área social**, as Associações de Reformados de Miratejo e de Corroios, a Santa Casa da Misericórdia, a Cercisa ou o Centro Paroquial e Social da Sagrada Família de Miratejo são alguns dos parceiros da Comissão Social de Freguesia de Corroios que encontram respostas para as dificuldades que os fregueses de Corroios atravessam, substituindo muitas vezes as competências que caberiam à Administração Central. A Loja Social de Corroios ou a recente inauguração da Creche Social do Centro Paroquial são bem o exemplo deste trabalho conjunto da Junta de Freguesia, Câmara Municipal do Seixal e instituições da Freguesia. A Junta de Freguesia de Corroios integra a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem, constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres aos problemas identificados.

Na Freguesia de Corroios a prática desportiva é uma realidade e são muitas as instituições que a promovem, sendo algumas delas autênticas escolas de formação de referência nacional, como a formação de jovens futebolistas no Ginásio Clube de Corroios, o andebol no Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, ou a ginástica na Casa do Povo de Corroios. O trabalho realizado pelo poder local em colaboração com as instituições da Freguesia têm criado projetos e eventos que dão grande projeção, como são os casos do Torneio da Pascoa de Corroios de Futebol Juvenil, o Open de Corroios ou Torneio de Outono de Andebol Sénior. O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Câmara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que a Junta de Freguesia de Corroios intervém contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular CMSseixal\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 2012/05/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios e animação de espaços públicos.

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia de Corroios para o desenvolvimento futuro da sua população.

### Fernão Ferro

A freguesia de Fernão Ferro, constituída em 27 de Maio de 1993, é a mais recente de entre as seis que existem no território do Município do Seixal.

Contudo, a ainda relativamente curta existência da freguesia contrasta com a antiguidade das referências à região.

A origem do topónimo Fernão Ferro está, como acontece em tantos outros lugares de Portugal, envolta em lenda. Refere a tradição que o nome do lugar está associado a Fernão Peres de Correia, irmão do celebrado cavaleiro D. Paio Peres Correia (por sua vez associado à vizinha Aldeia de Paio Pires), que foi Grão-Mestre da Ordem Militar de Santiago da Espada e figura proeminente na Reconquista Cristã da Península Ibérica.

Fernão Peres de Correia foi cavaleiro, como o seu ilustre irmão. Participou numa Cruzada, tendo recebido o apodo popular de "Bouloun", tal como todos os cruzados portugueses que se aventuraram por terras da Babilónia, intuito de conquistar para a Cristandade o domínio dos locais onde Jesus Cristo viveu.

Se a participação numa Cruzada era suscetível de granjear respeito e prestígio, o envolvimento de Fernão Peres de Correia no conflito que opôs o Rei D. Afonso II ao seu irmão D. Sancho II levou-o a procurar refúgio na região atualmente conhecida como Fernão Ferro. Uma vez aqui instalado, logo terá tratado de cobrar tributo aos viajantes que se dirigiam ou vinham de Sesimbra e utilizavam o caminho de Almada.

Para a origem da alcunha de "Ferro", também posta a Fernão Peres de Correia são levantadas várias hipóteses: uma, pretende que a alcunha lhe tenha sido atribuída por ter a Cruz de Cristo incrustada na sua armadura de cruzado e no punho da sua espada, que sempre traria consigo; uma segunda, que Fernão seria também ferrador de animais; uma terceira, que "Ferro" derivaria de "Fero" (feroz, cruel, bravo, valente), alcunha que aludiria à sua corpulência, bravura e até mesmo a alguma crueldade.

O núcleo habitacional mais antigo da freguesia ter-se-á desenvolvido no local onde se situa ainda hoje o Marco Fontanário de Fernão Ferro e o edifício, muito alterado, da antiga Estação de Muda da Mala-Posta, num troço (atual Rua Dr. Luís Varela Cid) da Estrada Real de Cacilhas a Sesimbra que deixou de coincidir com o traçado da atual Estrada Nacional 378.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

Até à década de 60 do século XX, o atual território da freguesia era composto por maciços arbóreos, com destaque para os vastos pinhais, propriedade da família Almeida Lima.

Na região que hoje corresponde ao território de Fernão Ferro predominava a silvicultura, com extração de resinas, exploração de madeiras e, em menor escala, a agricultura e vinicultura.

A família Almeida Lima, além de ser proprietária de terrenos no Município do Seixal, que incluíam a Quinta da Palmeira (posteriormente expropriada para instalação da Siderurgia Nacional), Pinhal de Frades, Fernão Ferro, Quinta das Laranjeiras, Quinta do Cabo da Linha (zona atualmente conhecida como Cucena), ainda detinha o Pinhal da Apostiça (no Município de Sesimbra). Era também proprietária da Companhia das Lezírias.

A partir dos Anos 60 do século XX, a zona de Fernão Ferro começou a sofrer grandes transformações, com o sucessivo fracionamento de prédios rústicos à revelia de processos de loteamento, dando origem a várias Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI's). Embora geradas pela especulação fundiária, que explorava o sonho de milhares de pessoas que ansiavam por casa própria a custos aparentemente mais acessíveis, o esforço conjunto das autarquias do Seixal e das Associações de Moradores entretanto constituídas permitiu criar condições urbanísticas condignas, com a realização de infraestruturas e construção de equipamentos coletivos, constituindo a reconversão urbanística na freguesia uma referência na área metropolitana de Lisboa.

O desenvolvimento das áreas urbanas e o consequente crescimento demográfico tornaram a administração daquela vasta região insustentável para a junta de Freguesia de Arrentela, que conhecia um incremento habitacional igualmente forte na área atual, ainda hoje vasta e já então populosa, da sua freguesia. Em simultâneo, tornava-se cada vez mais incómoda a deslocação de um número sempre crescente de moradores, para tratar dos mais variados assuntos em Arrentela, percorrendo frequentemente mais de uma dezena de quilómetros, por vias de trânsito cada vez mais intenso. Esse foi um dos fatores fundamentais para a criação da freguesia em 1993.

Fernão Ferro é hoje exemplo de uma terra que, a dado passo, parecia fadada a tornar-se um vasto dormitório, mas que o poder local juntamente com as Associações de Moradores e demais instituições da freguesia, souberam fazer vingar a sua própria vivência, numa notável e harmoniosa integração cultural de moradores oriundos de todas as regiões do País e até de locais mais remotos, com numerosas atividades económicas, culturais e recreativas. Não sendo por isso de estranhar que Fernão Ferro tenha tido um elevado crescimento demográfico nos últimos anos tendo atualmente cerca de 17.000 habitantes.

A sua localização geográfica confere-lhe o papel de polo de ligação entre os Municípios de Seixal e Sesimbra, assumindo-se simultaneamente como um corredor de elevada importância nas ligações à própria orla costeira, e de potencial para a instalação de atividades económicas de turismo, como é o caso do projeto turístico Monteverde que contempla um hotel com aproximadamente 4500m<sup>2</sup>, uma zona comercial com 1000m<sup>2</sup>, campo de golf e campos de ténis.

O seu território apresenta um elevado potencial logístico e de produção de bens e equipamentos primários de apoio a outras atividades económicas, como por exemplo as relacionadas com materiais de construção.

Apesar de ser a mais recente das freguesias, a dinâmica criada com as Associações de Moradores fomentou um forte **movimento associativo**, indispensável para a qualidade de vida da população. Na freguesia de Fernão Ferro a cultura tem uma expressão considerável no Coral Polifônico, Associação de Moradores dos Redondos ou CMSseixal\_1\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

as atividades promovidas no Pólo Cultural, são somente alguns dos exemplos do muito trabalho desenvolvido nesta área, que têm expressão maior nas Festas Populares de Fernão Ferro, no Dia da Juventude ou nas Mostra de Artesanato fruto do trabalho realizado no Pólo Cultural.

Na área social a Associação de Reformados de Fernão Ferro, que recentemente viu as suas instalações serem melhoradas e que contou a exemplo de todas as Associações de Reformados do Concelho com o apoio fundamental das autarquias para a sua concretização, assim como o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro, são parceiros da Comissão Social de Freguesia de Fernão Ferro e desenvolvem um trabalho notável no apoio aos que mais necessitam auxiliando a procurar soluções que muitas vezes a administração central não apresenta e que tinha obrigação de o fazer. O Banco de Ortóteses e a construção em frar desenvolvimento da Creche Social do Centro Paroquial são bem o exemplo deste trabalho conjunto da Junta de Freguesia, Câmara Municipal do Seixal e instituições da Freguesia. A Junta de Freguesia de Fernão Ferro integra a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres às questões identificadas.

O Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, a União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro, a Associação Viver Pinhal do General, a Associação Qt. Das Laranjeiras, a Associação de Moradores Foros da Catrapona, a Associação de Moradores dos Redondos ou a Associação dos Amigos do Pinhal General são algumas das associações desportivas que têm como objetivo a promoção de estilos de vida saudáveis e a prática desportiva na freguesia, e em colaboração com o poder local têm promovido projetos de grande relevo como é caso do massivo passeio de Cicloturismo do 25 de Abril, o Dia da Juventude, ou a Milha Urbana de Fernão Ferro. O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Câmara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que a Junta de Freguesia de Fernão Ferro intervém contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios e animação de espaços públicos.

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia de Fernão Ferro para o desenvolvimento futuro da sua população.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

### Seixal

Esta é uma das freguesias mais antigas do município, confirmada quando da constituição do mesmo, em 1836, no âmbito da Reforma Administrativa implementada pelo então jovem Regime Liberal. Tal como Amora, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, já era sede de freguesia no Termo de Almada, que até à supra referida data incluía o atual território do Município do Seixal.

A predominância da povoação do Seixal sobre as restantes, em termos demográficos, económicos, de equipamentos públicos, influência política, associativa e administrativa era evidente no território do futuro Município, pelo que não foi estranha a escolha para sede do mesmo.

Para se ter uma ideia da predominância demográfica e económica do Seixal dentro do seu território municipal, basta atentar, por exemplo, na diferença do número de pontos de abastecimento público de água nas várias localidades: antes de 1950, ano em que começou a ser instalada no concelho a rede pública de distribuição, o Seixal dispunha de seis, dois na zona mais antiga, três na zona mais moderna e um no Bairro Novo; a Arrentela dispunha de três; a Torre da Marinha de dois; a Cruz de Pau de um; Corroios de um; a Aldeia de Paio Pires de um; e a Amora de três.

O nome da localidade parece ter origem nos numerosos seixos que existiam na frente ribeirinha, que eram usados como lastro para equilíbrio das embarcações. Literalmente, seixal designa um local onde abundam seixos.

Segundo refere Frei Joseph Pereira de Santa Anna em 1745, D. João I doou Almada e o seu Termo que, à data incluía a quase totalidade do atual Município do Seixal, a D. Nuno Álvares Pereira, em 1385.

Em 1483, D. Brites Pereira, sobrinha do Condestável D. Nuno Álvares Pereira, doou a (desde então denominada) Quinta da Trindade à Ordem da Santíssima Trindade. De acordo com uma inscrição existente num marco cadastral lítico daquela propriedade, os frades daquela Ordem, conhecidos por Frades Trinos, já administravam a propriedade em 1585.

No primeiro livro de Baptizados da Freguesia de Arrentela, o Seixal é denominado Vila, já em 1583.

No seu Livro das Grandezas de Lisboa, 1620, Frei Nicolau de Oliveira menciona as muletas, embarcações típicas do Seixal.

Na obra que elaborou de 1703 a 1723, Frei Agostinho de Santa Maria cita documentos que referem a construção da Ermida do Seixal, em honra de Nossa Senhora da Conceição, no início do século XVI. Afirma ainda que quase todos os moradores daquela povoação são marítimos e pescadores. Refere também que o Seixal era, à data, o maior e mais populoso lugar da Freguesia de Arrentela, contando aproximadamente cem vizinhos (expressão que na altura designava uma família ou uma casa habitada) e cerca de quatrocentos habitantes.

Em 1726, o Patriarca de Lisboa, D. Tomás de Almeida, concede licença para a edificação da Igreja Matriz do Seixal. A escritura para a construção data de 29 de Dezembro do mesmo ano. A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição do Seixal, que visava resolver a escassez de espaço na Ermida com a mesma invocação, foi inaugurada no Dia de Natal de 1728.

A população estaria em franco crescimento e, por volta de 1727, já contaria com mais de 300 vizinhos (ver nota supra) e cerca de 1.200 moradores.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 2012/05/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Seixal e, em simultâneo, a Freguesia do Seixal, foi fundada em 1734, tornando-se independente da de Arrentela. Datam dos mesmos anos os primeiros assentos de Baptismos, Casamentos e óbitos lavrados na nova paróquia.

Afirmava o Pe. Luís Cardoso que, em 1736, existia um hospital no Seixal.

Em 1744 foi fundada a Irmandade de S. Jesus dos Mariantes do Seixal da Freguesia de N.ª Sra. da Conceição.

Em 1 de Novembro de 1755, o terramoto que afetou a Região de Lisboa provocou grandes estragos na Seixal, registando-se numerosas vítimas. A Igreja Paroquial ficou muito danificada, sendo as obras de reconstrução apenas sido concluídas em 1776, ano em que foi acabada a torre sineira.

Desde pelo menos o Período dito Pombalino, que a Armada Portuguesa tem instalações na Azinheira. valências foram muitas ao longo dos séculos: armazéns das galeotas reais, cemitério de madeiras, depósitos de mastros e velas, depósito de minas e, finalmente, as instalações do Instituto Hidrográfico da Marinha.

Devido a uma epidemia de cólera-morbo, os defuntos deixaram de ser inumados na Igreja Paroquial, tendo sido criado um Cemitério (que se crê ficaria próximo, a Poente, da atual Sede da Sociedade Filarmónica União Seixalense).

O ano de 1848 assinala um marco importante no movimento associativo, com a fundação da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense uma das mais antigas do país, formada por operários da construção naval. Em 1871, uma discordância sobre os estatutos e, curiosamente, o aparecimento de duas fações apoiantes, respetivamente, da França e da Prússia, no conflito que opôs aquelas duas nações entre 1870 e 1871, levou a uma cisão, que esteve na origem da fundação da Sociedade Filarmónica União Seixalense. A rivalidade entre as duas coletividades chegou a ser enorme, tendo-se registado alguns conflitos durante décadas.

Uma década mais tarde, Manuel Xavier da Gama Lobo Salema de Oliveira Sousa, da família proprietária da Quinta da Fidalga, e J. I. D'Araújo, publicam a obra Recordações do Seixal em 1857.

O antigo edifício dos Paços do Concelho, que conheceu diversas valências, tal como a cadeia da localidade, foi adquirido pela Câmara Municipal em 1859 e é hoje o edifício sede da Assembleia Municipal.

Se está documentada, pelo menos desde 1838, a existência de um professor primário no Seixal, a Escola do Sexo Feminino apenas seria criada em 1862. A Escola Conde de Ferreira seria inaugurada alguns anos mais tarde. Em 1878, novo marco no progresso da terra, com a inauguração da estação telégrafo-postal.

Em 1895, o Concelho do Seixal foi extinto e o seu território dividido pelos de Almada e Barreiro mas a contestação da população foi tal que seria restaurado três anos depois e, em 1899, foi criada a Comarca do Seixal.

Numa zona de população operária, mas também de fixação de intelectuais defensores dos direitos dos trabalhadores, não é de estranhar o aparecimento de associações de classes profissionais, paralelamente a movimentos políticos e sociais.

Ao nível das classes profissionais, destacam-se a Associação da Classe Piscatória da Vila do Seixal, fundada em 1896 e a Cooperativa Operária de Consumo 31 de Janeiro de 1911.

No início do século XX, o Regime Monárquico agonizava lenta mas inexoravelmente. A incapacidade de fazer valer os direitos de Portugal no território que se estende entre Angola e Moçambique, reclamado pela Grã-Bretanha através do Ultimato de 1890, afetou de forma irreversível a opinião pública sobre o Regime Monárquico.

O país fervilhava e o Concelho do Seixal contava alguns dos mais fervorosos apoiantes da causa republicana. De



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/22

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/12012

tal modo que a bandeira republicana foi hasteada no concelho e na freguesia a 4 de Outubro, ou seja, um dia antes da Revolução!

De entre os republicanos do Seixal notabilizaram-se Alfredo dos Reis Silveira, construtor naval que seria, entre inúmeras funções a que se dedicou de corpo e alma, Presidente da Câmara e dirigente associativo; Joaquim Santos "Boga", que chegou a ser preso por dar vivas à República e morras à monarquia, tendo sido defendido em tribunal por Afonso Costa, figura de destaque da 1ª república, e que também foi Presidente da Câmara; Fernando de Sousa, outro Presidente da Câmara, assassinado em Lisboa no período conturbado da chamada Primeira República; e António Augusto Louro, farmacêutico, pedagogo e humanista, que fundou a primeira escola gratuita para educação de adultos no Seixal, impulsionou a realização de cursos livres nas Escolas Móveis ou Escolas Oficina (com assumida influência maçónica), fundou o Centro Republicano Seixalense e foi preponderante na realização da primeira Festa da Árvore realizada em Portugal, em 1907, que teve lugar na Praça Luís de Camões, em plena Vila do Seixal.

Em 1914, a Cruz Vermelha Portuguesa abriu uma delegação no Seixal, com instalações na Praça Luís de Camões.

No ano de 1923 foi inaugurado o ramal ferroviário entre o Barreiro e o Seixal, que funcionaria até 1969.

Na primeira metade da década de 20 do século XX surge o associativismo desportivo, que tantas alegrias viria a dar ao Concelho. O Seixal Futebol Clube atingiria o escalão máximo do futebol português em 1963, após sagrarse Campeão Nacional da 2ª Divisão. Os êxitos no basquetebol e hóquei em patins viriam no final do século.

Em 1960, o Grupo Desportivo da Mundet sagrou-se campeão Nacional da 2ª Divisão de Hóquei em Patins. Um dos mais destacados jogadores, Leonel Pereira Fernandes ("Nhéu") viria a ser o primeiro operário a integrar a Seleção Nacional de um desporto tido até aí como feudo de empregados de escritório e bancários, sagrando-se Campeão Europeu e Mundial.

Até meados do século XX, a paisagem rural imperava na freguesia. A produção de azeite e principalmente, de vinho, atingiram qualidade e quantidade notáveis. Os vinhos da região foram elogiados, por exemplo, em obras de Gil Vicente (Exortação da Guerra, de 1513, e Pranto de Maria Parda, c. 1522), de Garcia de Resende (Miscelânea, c. 1530-1533) e de Gaspar Fructuoso (Saudades da Terra, 1522-1592).

Embora tenham sido identificados vestígios de ocupação humana na freguesia remontando à Pré-História, na zona da Quinta da Trindade, a povoação de Seixal denota três grandes fases de desenvolvimento urbanístico, até aos anos 50 do século XX.

A parte mais antiga situa-se nas imediações da Igreja Paroquial, entre as Praças 1º de Maio e da República. A malha orgânica, com ruas estreitas e tortuosas, indica origens medievais.

Segue-se a área compreendida entre a Praça da República e o Largo dos Restauradores, que apresenta uma malha urbana tendente para a ortogonalidade, denotando preocupações de planeamento. Esta parte da localidade ter-se-á desenvolvido, genericamente, do século XVI até ao século XIX.

Finalmente, o Bairro Novo, que evidencia planeamento urbanístico, com arruamentos de traçado perfeitamente geométrico, e que se desenvolveu na primeira metade do século XX.

A população do Seixal foi, até ao século XIX, essencialmente constituída por pessoas ligadas às atividades náuticas. Além de numerosos marítimos, abundavam os operários da construção e reparação naval. Até às



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20/12/2012

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

primeiras décadas do século XX, o panorama ribeirinho era dominado pelas embarcações e pelos estaleiros, estes localizados na atual Praça 1º de Maio (a antiga Praia de Trás da Ponte) e no atual Largo dos Restauradores. Além da construção e reparação naval, a Freguesia do Seixal viu surgirem e muitas vezes, desaparecerem, muitas e variadas indústrias. De entre estas, destacou-se o sector corticeiro, primeiro com a Mundet & Cª, Lda., que se instalou no Seixal em 1906, conheceu sucessivas ampliações até aos anos 50 e laborou até 1989 e, depois com a Wicander, que laborou entre 1913 e c. 1990. Além de inúmeros pequenos estabelecimentos, demasiado numerosos para aqui serem todos nomeados, merecem relevância a serração da empresa A. Silva & Silva (no topo Poente do Núcleo Urbano Antigo), a fábrica de sabões (à entrada da atual Avenida MUD Juvenil), contígua à fábrica de produtos plásticos da Unisotra (que começou a laborar em 1949 e que, mais tarde, teve instalações em Vale de Gatos, Freguesia de Amora) e à supra mencionada Wicander, a Companhia de Agricultura de Portugal, empresa agro-pecuária-industrial, que teve sede e instalações na Quinta da Trindade, e a Fábrica de Conservas Pólvora, Lda., que funcionou no edifício posteriormente adquirido pela Câmara Municipal para instalar a Esquadra da Polícia de Segurança Pública e a Repartição de Finanças.

A zona da Azinheira foi palco de experiências aeronáuticas pioneiras. Em 1912, era instalado o Campo do Seixal, aeródromo improvisado, composto por um barracão que fazia de hangar e um terreno mais ou menos plano como pista, que serviu de palco para as experiências do cientista João Gouveia e o seu monoplano, financiado pelo então Ministério da Guerra. Em Junho do ano seguinte, o aviador D. Luís de Noronha realizou na mesma zona voos de ensaio com um monoplano Voisin, de fabrico francês, que lhe fora cedido pelo Ministério da Guerra para participar num festival aéreo. O aparelho fora adquirido por subscrição pública entre os leitores do jornal O Século e oferecido ao Ministério. Os ensaios correram mal, D. Luís de Noronha despenhou-se entre as Pontas do Mato e dos Corvos, vindo a falecer cerca de um mês depois, em consequência das sequelas do acidente.

Após duas ou três décadas de relativa estabilização da área urbana, a Freguesia do Seixal conheceu um forte impulso na última década do século XX, com as urbanizações da Quinta de Santa Teresinha e da Quinta D. Maria (onde anteriormente se localizara a fábrica corticeira Wicander). O início do século XXI trouxe o loteamento urbano da Quinta da Trindade e a instalação do Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica.

Esta freguesia, cidade e sede de concelho, com cerca de 3.000 habitantes, apresenta um tecido económico relacionado essencialmente com o setor terciário, nomeadamente ao nível de serviços à população, como são o tribunal, a conservatória, entre outras, e todos os que advêm da existência deste tipo de serviços públicos.

A dinâmica económica da freguesia centra-se nas áreas do lazer, turismo, serviços, desporto e cultura, quer pelo seu posicionamento nas ligações fluviais a Lisboa, como pelos equipamentos já instalados, como o Centro de Estágios de Sport Lisboa e Benfica, o Tribunal, o Fórum Cultural do Seixal, e o património existente, como por exemplo a antiga fábrica da Mundet e mais recentemente, a Estação Náutica Baía do Seixal.

Quer a traça histórica de antiga vila piscatória do estuário do Tejo, como os investimentos preconizados para o local, garantem a esta freguesia um potencial de desenvolvimento económico relacionado com o turismo e lazer (restauração, hotelaria, animação turística e marítimo-turística), o desporto amador e profissional (enfocando-se as atividades relacionadas com a água), assim como as indústrias criativas e seu inter-relacionamento com novas tecnologias, sendo neste aspecto importante salientar a instalação, a curto prazo, da incubadora de empresas pela Câmara Municipal do Seixal e Junta de Freguesia do Seixal. Ao nível do setor primário são observáveis pequenos



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/12

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

núcleos de atividades piscatórias profissionais, assim como a indústria naval ao nível de estaleiros, como é o Caso da Navaltagus do Grupo ETE. Importa ainda referir o plano de pormenor Baía Sul como estratégia fundamental para o desenvolvimento turístico, cultural e social da freguesia e do próprio concelho.

A Freguesia do Seixal tem uma relação muito próxima com a cultura e a música em particular, muitos músicos aprenderam as primeiras notas no Seixal, embora seja a menos populosa das freguesias conta com duas históricas bandas filarmónicas, as centenárias Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense, a Sociedade Filarmónica União Seixalense onde muitos músicos oriundos das suas escolas de musica, constituem parte integrante das grandes bandas e orquestras mais relevantes a nível nacional, e mais recentemente passou a ser sede também de um projeto que é uma referência em Portugal, os Tocá Rufar. Estas e outras instituições do vivo **movimento associativo** cultural do Seixal em colaboração com as autarquias promovem uma intensa atividade cultural de que se destacam o Seixal Jazz, as seculares Festas Populares do Seixal que se realizam de forma ininterrupta desde 1736, os Encontros de Bandas, Teatro Amador ou o Dia do Bombo.

Na **área social** a Associação de Reformados do Seixal, Associação Portuguesa de Deficientes ou Santa Casa da Misericórdia são algumas das instituições que trabalham em parceria com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de modo a encontrar soluções para os graves problemas sociais existentes a que a Administração Central não dá resposta. O recente Lar, Centro de dia e Creche Social da Associação de Reformados do Seixal é um bom exemplo do trabalho conjunto realizado, assim como a remodelação do Centro de Dia no núcleo antigo do Seixal, obras que não seriam possíveis sem o trabalho das instituições e das autarquias.

Merecem uma especial referência, a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, a 3ª corporação do país, assim como a delegação do Seixal da Cruz Vermelha portuguesa pelo trabalho fundamental desenvolvido em prol das populações.

As Juntas de Freguesia integram a rede social municipal onde neste momento participam cerca de 200 entidades e instituições e que se desmultiplicam pelas freguesias de origem constituindo as Comissões Sociais de Freguesia onde se identificam os problemas existentes, se procuram e dão respostas céleres aos problemas identificados.

O Seixal tem sido um terra de prestígio no desporto nacional, campeões nas mais diversas modalidades e internacionais pelas seleções nacionais, como foram o caso de Cândido Tavares, jogador e treinador do Sport Lisboa e Benfica, Leonel no Hóquei em Patins, o Albano (um dos 5 Violinos do Sporting), o Joel uma referência no Basquetebol e no Futebol, Fernando Nunes no Andebol, Jorge Coelho no Basquetebol ou atualmente Pedro Belo jovem basquetebolista internacional do Sport Lisboa e Benfica. O Seixal Futebol Clube, a Associação Náutica do Seixal ou Clube de Campismo Luz e Vida ou a recente Academia de Atletismo do Seixal são alguns dos exemplos do movimento associativo desportivo da freguesia que fomenta o desporto para todos ao longo do ano, sendo exemplo desse trabalho as 24 Horas a Nadar, a Jogária, as manhãs desportivas na Quinta dos Franceses, ou a Léguia Noturna de S. Pedro. O movimento associativo desportivo está também organizado a partir das comissões desportivas de freguesia, onde se definem estratégias e planos para a melhoria da prática desportiva na freguesia e no concelho, onde se reúnem coletividades, associações, comunidade escolar e poder local.

No quadro de um protocolo de descentralização de competências celebrado com a Câmara Municipal do Seixal, são muitas e diversas as áreas em que a Junta de Freguesia do Seixal intervém contribuindo de forma decisiva para uma melhor resposta às populações e rentabilização dos dinheiros públicos, sendo de destacar a CMSseixal\_110\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 12/05/12

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação, calçamento e limpeza de ruas e passeios, a conservação e reparação de escolas do 1º ciclo do ensino básico, reparação e manutenção regular dos polidesportivos descobertos de gestão municipal, gestão e conservação de espaços verdes, gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados municipais, gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios e animação de espaços públicos.

A junta de freguesia tem ainda um papel essencial na articulação com as forças de segurança, a comunidade educativa, incluindo as associações de pais e encarregados de educação, o movimento associativo juvenil e associações ambientais, o tecido empresarial local, associações de moradores e demais instituições locais, pois são o órgão de poder mais próximo da população e quem melhor conhece os problemas ou potencialidades do seu território e das suas populações, sendo por isso indispensável a freguesia do Seixal para o desenvolvimento futuro da sua população.

### Proposta de Deliberação

As profundas transformações que se verificaram no município e nas suas freguesias e que se desenvolveram a partir da intervenção do Poder Local Democrático são inseparáveis das suas características democráticas, da sua cultura, da sua história, bem como da dinâmica popular que acompanhou a sua institucionalização no processo da Revolução de Abril.

Por isso podemos afirmar que a concretizar-se a extinção de freguesias, tal iria significar uma profunda amputação das características distintivas que o Poder Local em Portugal assume relativamente a outras experiências de governação local no espaço da União Europeia, colocando em causa um património da democracia e de todos os portugueses.

Os dados acima apresentados apenas vêm confirmar aquilo que é do conhecimento de toda a população do concelho: cada uma das suas freguesias tem vida própria, equipamentos que respondem às necessidades básicas da população, atividade económica que gera emprego e fixação de populações e competências delegadas para a gestão do seu território, num contexto de grande proximidade e interação com a comunidade local que tem um papel ativo e participado na escolha direta dos seus eleitos, a quem confia, em cada ato eleitoral, a gestão da sua freguesia.

O município do Seixal foi pioneiro na delegação de competências e meios para as freguesias, ao atribuir às respetivas juntas, para além da verba consignada no Fundo de Financiamento às Freguesias (FFF), uma dotação orçamental complementar e uma outra estabelecida em protocolos de descentralização de competências.

Estas comparticipações financeiras têm possibilitado dotar as Juntas de Freguesia de uma acrescida capacidade de investimento que lhes permite intervir em áreas diversas, como a realização de obras locais, a promoção de iniciativas sócio-culturais e desportivas, ou o apoio a instituições de interesse público promovendo uma cada vez mais qualificada resposta na prestação de serviços públicos de proximidade às populações.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 2012/08/27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

Todavia, neste contexto de solidariedade institucional, as juntas de freguesia do município do Seixal têm sabido refletir, na sua diversidade, a sua própria identidade e a consagração das suas raízes de natureza histórica, cultural ou social.

Mas esta reforma administrativa territorial que agora se pretende implantar encontra igualmente expressão noutros documentos legais já aprovados ou em preparação pelo Governo, que tendem, no seu conjunto, a pôr em causa o princípio constitucional da autonomia do Poder Local e a amputar a democracia conquistada com o 25 de Abril, com as imposições de redução do número de trabalhadores e de diminuição de cargos dirigentes, as crescentes reduções nas transferências de verbas para as autarquias, quando o Poder Central aumenta significativamente as suas receitas através do crescimento da carga fiscal penalizando de forma inaceitável as micro e pequenas empresas, e as restrições à liberdade de associação das autarquias, a concretizar-se esta estratégia, tal constituirá o acentuar de limitações no carácter democrático do Poder Local, com a redução do número de eleitos nos órgãos autárquicos e da participação plural de eleitos, resultando no impedimento da representação de largos setores das populações.

Significará o empobrecimento da vida política do País, criando autarquias sem capacidade para dar resposta aos problemas e anseios das populações, abrindo espaço ao surgimento de novas áreas de negócios para privados, desqualificando o serviço público prestado e aumentando os encargos para as populações.

Está demonstrado que a proposta do Governo visa, única e exclusivamente, extinguir freguesias. A coberto do anuciado "reforço de coesão" o que daqui resultaria seriam maiores assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios com mais meios e mais população, com os que têm menos meios ou são menos populosos – em áreas urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverem como freguesias) e afastamento dos segundos (os que virem as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento, menor serviço público, menor coesão e menos democracia.

Outra das falácias utilizadas são os "ganhos de eficiência e de escala" que resultariam da libertação de "recursos financeiros" quando, na verdade, o que sucederia seria uma menor proximidade e resposta direta aos problemas das populações, com menos verbas e recursos disponíveis. Porque o que está garantido pelo governo é um novo corte de verbas no Orçamento de Estado em 2013. Mesmo as chamadas "majorações" de 15% para as freguesias que se agregarem sairiam do Fundo de Financiamento das Freguesias, ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias. E até as hipotéticas novas competências seriam constituídas à custa dos orçamentos municipais.

Uma verdadeira reforma administrativa do território que se pretendesse seria e que tivesse como objetivo servir melhor as populações e aprofundar a democracia deveria, ao contrário da liquidação de parte significativa de freguesias do nosso país e de metade das freguesias do nosso concelho, criar as condições e afetar os meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências que hoje lhes são negadas e, ao mesmo tempo, concretizar a regionalização como a Constituição da República determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretende coerente, no quadro de uma reforma da administração pública nacional, que promova o desenvolvimento económico regional e a defesa da autonomia municipal.

Nascido com a Revolução de Abril e consagrado na sua Constituição, o Poder Local Democrático, autónomo, com capacidade criadora e concretizadora, tem demonstrado ser um instrumento fundamental para o desenvolvimento CMS.seixal\_1\_140\_03\_06\_Mod103



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 12/09/12

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126/2012

local e o progresso do país, para a elevação das condições de vida, para a qualificação dos territórios, para a promoção da coesão social, económica e cultural, para o estímulo à participação popular e democrática na resolução dos problemas existentes.

Assim, considerando as razões enunciadas na chamada Reforma Administrativa, baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, ignorando a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população a sua memória coletiva e o seu património democrático, Câmara Municipal do Seixal, reunida no dia 27 de Setembro de 2012, delibera:

- Manifestar a sua total oposição à liquidação, extinção, fusão ou agregação de qualquer das seis freguesias do concelho do Seixal, por constituírem um insubstituível património democrático coletivo e serviço público à população.
- Propor à Assembleia Municipal do Seixal para que se pronuncie contra a extinção, fusão ou agregação de qualquer uma das seis freguesias do concelho, recusando um quadro de intolerável regressão democrática, de inadmissível interferência na sua autonomia e diminuição da qualidade de vida da nossa população nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e de acordo com as tomadas de posição da Câmara Municipal do Seixal, e da Assembleia Municipal do Seixal e das tomadas de posição das Assembleias de Freguesia de Aldeia de Paio Pires (04/07/2012), Amora (05/07/2012), Arrentela (04/07/2012), Corroios (04/07/2012), Fernão Ferro (10/07/2012) e Seixal (09/07/2012).
- Reclamar das forças político-partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que, em concreto, visem a liquidação de freguesias no concelho do Seixal, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento sustentável, as centralidades territoriais e a coesão social.
- Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das Freguesias e do Poder Local Democrático.
- Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

Alfredo Monteiro

Presidente da Câmara



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 12 / 09 / 27

Proposta n.º 1 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 126 / 2012

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do Art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro. Certifique-se:

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**Anexos**

**Proposta formal de pronúncia da Assembleia Municipal.  
Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio.**

**Deliberações Órgãos Municipais**

**Câmara Municipal do Seixal**

- Tomada de posição sobre a Reforma da Administração Local - 01/06/2012.

**Assembleia Municipal do Seixal**

- Tomada de posição n.º A 130/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 07/11/2011.

- Tomada de posição n.º A 142/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 21/12/2011.

- Tomada de posição n.º A 147/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 06/02/2012.

- Tomada de posição n.º 148/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 06/02/2012.

- Tomada de posição n.º A 161/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 30/04/2012.

- Tomada de posição n.º A 162/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 30/04/2012.

- Tomada de posição n.º A 163/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 30/04/2012.

- Tomada de posição n.º A 164/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 30/04/2012.

- Tomada de posição n.º A 165/X/3 sobre a Reforma da Administração Local - 30/04/2012.

- Tomada de posição n.º A 169/X/3 sobre a Reforma da Administração Local 30/04/2012.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

-38-

**Assembleia de Freguesia de Aldeia de Paio Pires**

- Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica 04/07/2012.

**Assembleia de Freguesia de Amora**

- Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - 5/07/2012

**Assembleia de Freguesia de Arrentela**

- Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - 4/07/2012.

**Assembleia de Freguesia de Corroios**

- Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – 4/07/2012.

**Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro**

- Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – 4/07/2012.

**Assembleia de Freguesia de Seixal**

Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – 4/07/2012.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 - 2844-001 Seixal  
Tel 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 113 965

-39-

**Proposta formal de pronúncia da Assembleia Municipal.  
Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio.**

Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano nos termos e para os efeitos da presente lei, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

Aldeia de Paio Pires  
Amora  
Arrentela  
Fernão Ferro  
Seixal

De acordo com os parâmetros legais e com mapa anexo (anexo I).

Número de freguesias, conforme previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

6 (seis)

Denominação das freguesias, conforme previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

Aldeia de Paio Pires  
Amora  
Arrentela  
Corroios  
Fernão Ferro  
Seixal

Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias, conforme previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

De acordo com plantas anexas (anexo II)

Determinação da localização das sedes das freguesias, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

De acordo com plantas anexas (anexo III).

Nota justificativa, conforme previsto na alínea f) do n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio:

De acordo com deliberação da Câmara Municipal do Seixal de 27 de setembro de 2012 e das tomadas de posição das Assembleias de Freguesia de Aldeia de Paio Pires (04/07/2012), Amora (05/07/2012), Arrentela (04/07/2012), Corroios (04/07/2012), Fernão Ferro (10/07/2012) e Seixal (09/07/2012).





## REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

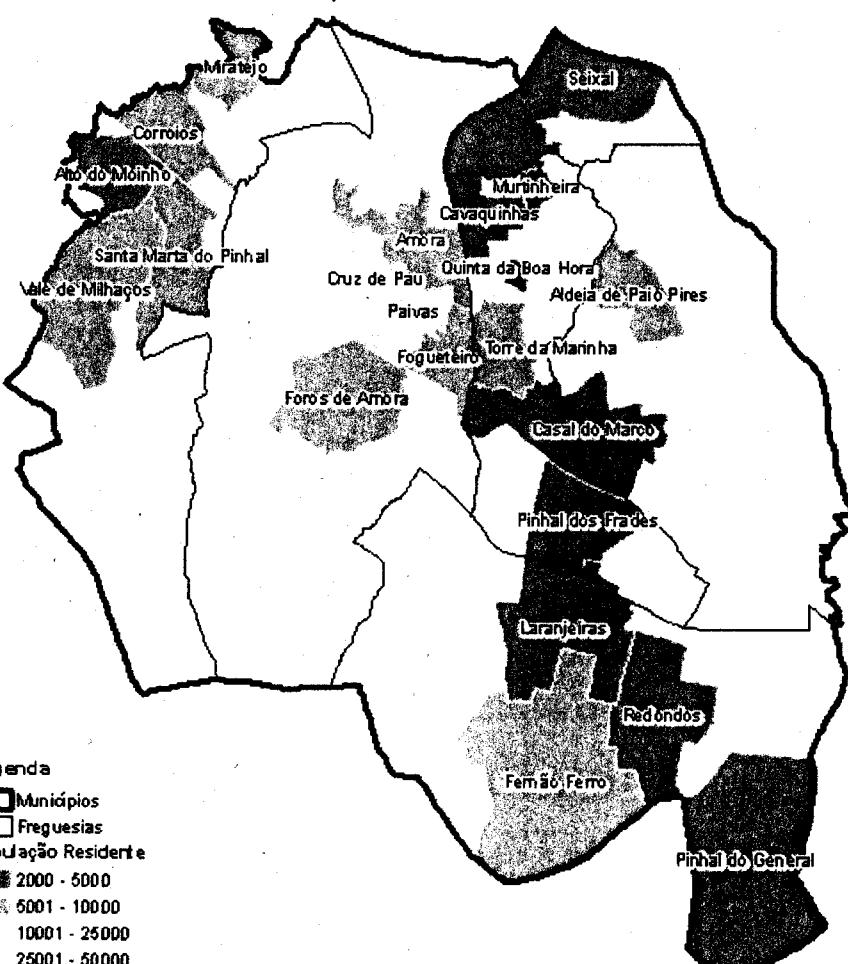
Lugares com população igual ou superior a 2000 habitantes - lugares urbanos

[ Conceitos e definições ] [ Navegação e visualização em mapa (BGRI) ]

[ Voltar ]

## Seixal

## NÍVEL 1



Lugares urbanos que abrangem mais do que uma freguesia

Não existem

Lugares urbanos sucessivamente contíguos que abrangem mais do que uma freguesia

Lugares urbanos	Freguesias
Amora, Casal do Marco, Cavaquinhas, Cruz de Pau, Fernão Ferro, Fogueteiro, Foros de Amora, Laranjeiras, Murinheira, Paivas, Pinhal dos Frades, Redondos, Seixal, Torre da Marinha	Aldeia de Paio Pires Amora Arrentela Fernão Ferro Seixal

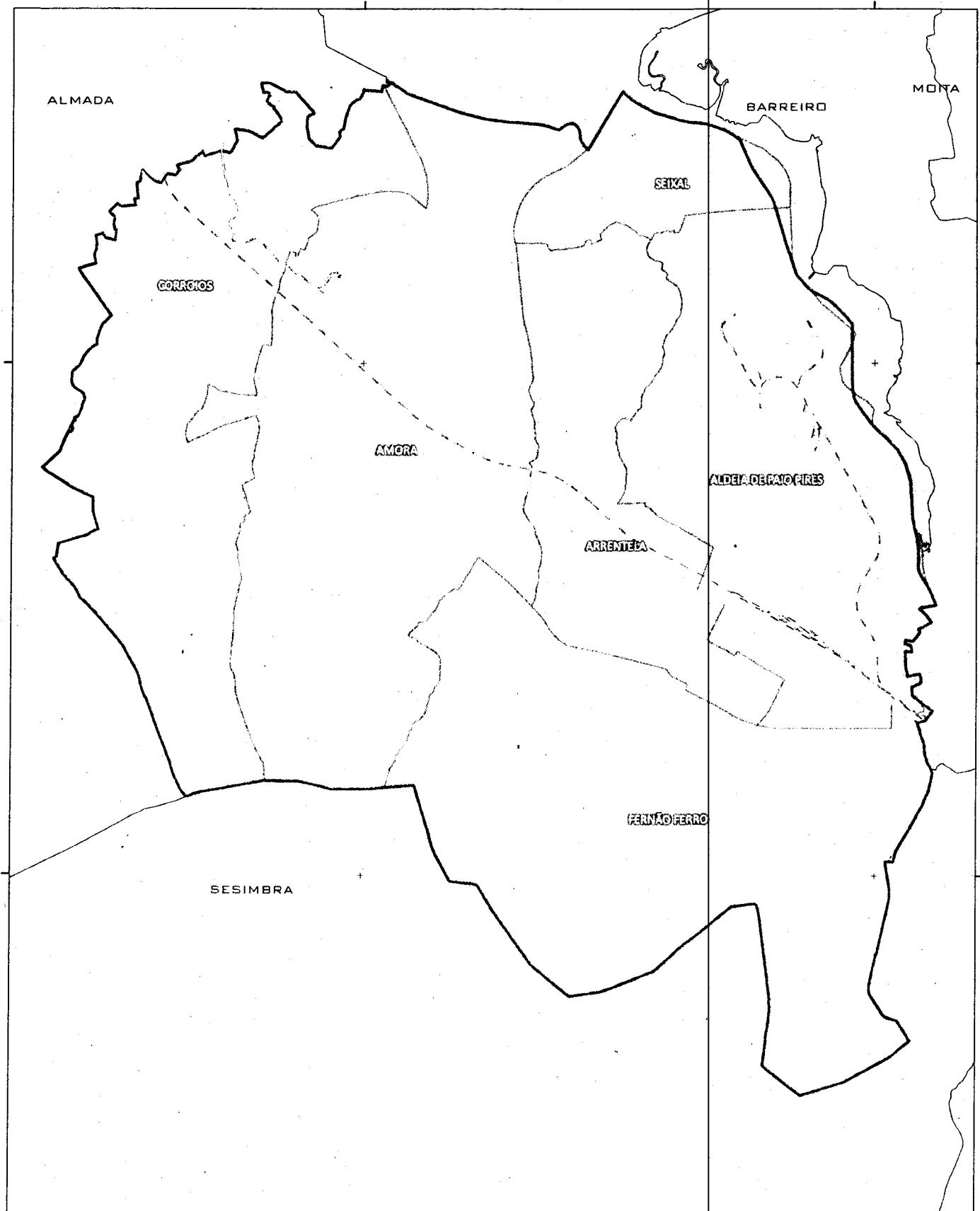
Lugares urbanos que abrangem apenas uma freguesia ou parte de freguesia

Lugares urbanos	Freguesias
Pinhal do General	Fernão Ferro
Quinta da Boa Hora	Arrentela
Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires

Alto do Moinho, Corroios, Miratejo, Santa Marta do Pinhal, Vale de Milhaços	Corroios
--	----------

Opções de visualização:

Visualização Freguesias  
Download mapa (PDF)



PROPOSTA DE LIMITE DE CONCELHO

LIMITE ESTATÍSTICO DE FREGUESIA

EDIFICADO

REDE VIÁRIA

REDE FERROVIÁRIA (REFER. FERTAGUS, MST)

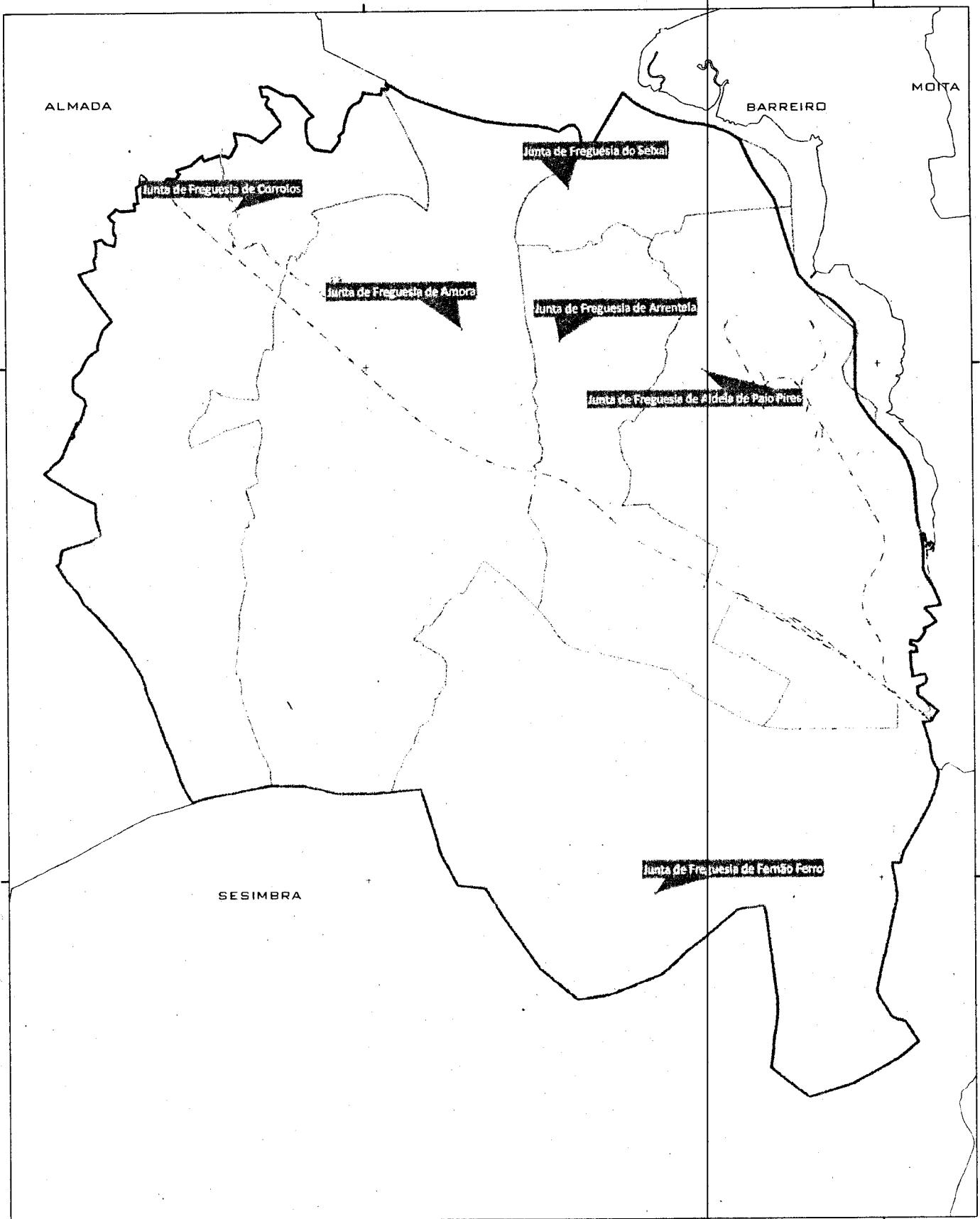
BAÍA

MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Gabinete Informação Geográfica



Mapa de Enquadramento  
freguesias

1:65.000  
Projeção de Gauss  
Elipsóide de Hayford  
DATUM 73



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Gabinete de Informação Geográfica

PROPOSTA DE LIMITE DE CONCELHO

LIMITE ESTATÍSTICO DE FREGUESIA

SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA

EDIFICADO

REDE VIÁRIA

REDE FERROVIÁRIA (REFER. FERTAGUS, MST)

BAIA

Localização das  
Sedes das Juntas de Freguesia

1:65.000  
Escala: 1:65.000  
Projeção de Gauß  
Eliptíco de Hayford  
DATUM 73

Fonte: INE- Limites estatísticos 2001, CMS-proposta de alteração de limite

Setembro 2002



*(Handwritten signature)*

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de junho de 2012

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

A tomada de posição, apresentada e debatida foi subscrita pelos senhores vereadores do PCP, PS e BE, sendo transcrita infra:

#### *"Moção - Contra a extinção de Freguesias - Em Defesa do Poder Local Democrático*

A Assembleia da República aprovou no dia 13 de abril com os votos favoráveis do PSD e CDS o PL nº44/XII, promulgado pelo Sr. Presidente da República em 17 de maio e publicado em Diário da República Lei Nº22/2012 de 30 de maio, que aponta para a extinção de centenas de freguesias.

Esta legislação a ser aplicada representaria um grave atentado contra o poder local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Está demonstrado que a proposta do Governo visa, única e exclusivamente, extinguir freguesias. A coberto do anunciado "reforço de coesão" o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios com mais meios e com mais população, com os que têm menos meios ou menos populosos – em áreas urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviveriam como freguesias) e afastamento dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento, menos serviço público, menos coesão e menos democracia.

Outra das falácia utilizada são os "ganhos de eficiência e de escala" que resultariam da "libertação de recursos financeiros" quando na verdade o que sucederia era uma menor proximidade e resposta direta aos problemas das populações, com menos verbas e recursos disponíveis. Porque o que está garantido pelo governo é um novo corte de verbas no Orçamento de Estado em 2013, mesmo as chamadas "maiorações" de 15% para as freguesias que se agregarem, sairão do Fundo de Financiamento de Freguesias, ou seja seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as hipotéticas novas competências seriam constituídas à custa dos orçamentos municipais.

Uma verdadeira reforma administrativa do território que se pretendesse seria e que tivesse como objetivo servir melhor as populações e aprofundar a democracia, deveria ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências que hoje lhe são negadas, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretende coerente, a uma reforma da administração pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal.

Importa referir que as freguesias representam em termos de orçamento de estado, somente – 0,1% do total – em nada contribuindo para a dívida pública e sendo fundamentais para a coesão do território e desenvolvimento local, ficando desta forma clara a intenção do governo – atacar o poder local, os direitos das populações e dos trabalhadores.

A liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático, com uma redução de mais de 20.000 eleitos no poder local democrático que intervêm ativamente na vida das suas comunidades. Enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura, o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o acentuar da desertificação e um ataque ao emprego público com consequências para milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino será o despedimento ou a mobilidade.

No caso concreto do Município do Seixal a aplicação desta lei teria contornos ainda mais absurdos. O concelho do Seixal tem 160.000 habitantes, é o segundo do país no número de habitantes por freguesia.

As freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal promovem e refletem a coesão do todo geográfico do Município, onde prestam serviços públicos locais de excelência otimizando os seus próprios recursos e partilhando-os sempre que necessário. Caracterizam-se ainda pelo seu pujante e dinâmico movimento associativo, sendo muitas dessas instituições centenárias.



## Município do Seixal

### Câmara Municipal

Ata n.º 11/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de junho de 2012

*As Juntas de Freguesia do Município do Seixal, refletem a sua entidade própria, nas suas diferenças e consagram em cada uma, as suas razões de natureza histórica, cultural, social e outras.*

*A Assembleia Municipal do Seixal, as Juntas de Freguesia de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal e suas Assembleias de Freguesia, rejeitaram reiteradamente a possibilidade de agregação ou extinção de qualquer Junta de Freguesia do município, defendendo de forma inequívoca a manutenção das seis freguesias presentemente existentes respondendo desta forma aos legítimos anseios da nossa população.*

*Em conclusão importa ainda salientar que por todo o país esta proposta do governo tem merecido rejeição, sendo disso exemplo a grande manifestação nacional de freguesias do dia 31 de março convocada pela ANAFRE e por plataformas contra a liquidação de freguesias, que constituiu uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes, uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesias e respetivos órgãos autárquicos, tal com o já o fora o Congresso da ANAFRE em 2 e 3 de dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município.*

*Assim sendo a Câmara Municipal do Seixal, reunida em 1 de junho de 2012, delibera:*

- 1. Manifestar a sua oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias no concelho do Seixal e afirmar a defesa do atual número de freguesias, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros.*
- 2. Exortar a ANAFRE e a ANMP a não pactuarem com este processo de pretensa reforma da Administração Local, não indicando representantes para a chamada "unidade técnica".*
- 3. Apelar à participação na ação de luta promovida pela ANAFRE que no concelho do Seixal tem concentração às 14:30 na rotunda da Cruz de Pau e desfile para o jardim do Fogueteiro.*
- 4. Promover e apelar à subscrição do abaixo-assinado contra a extinção de freguesias.*
- 5. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas ações, contra a extinção de freguesias e em defesa do poder local democrático".*

~~**O Senhor Presidente**, referindo-se a algumas notas, disse que a primeira tem a ver com o conselho geral da associação nacional de municípios que teve lugar ontem, no quadro do que se tem acompanhado na comunicação social em relação ao chamado memorando de entendimento entre a associação nacional de municípios portugueses e o Governo e que foi anunciado pelo próprio Governo esta semana. Este memorando versa um conjunto de matérias, uma linha de financiamento; a lei dos compromissos; o quadro comunitário de apoio; o IMI e a reforma da administração local. Continuando, informou que o conselho geral debateu este memorando que foi levado como proposta, no quadro das negociações que tiveram lugar entre o Governo e a associação nacional de municípios portugueses e o memorando foi aprovado. Referiu que o nosso entendimento em relação a este acordo não serve o poder local, os seus problemas de hoje. Não vem resolver os problemas nem a sua sustentabilidade financeira e em alguns casos os postos públicos. Há um consenso muito alargado que a lei dos compromissos é absolutamente paralisante da atividade do poder local e está desajustada da realidade. A linha de financiamento com as obrigações que criam sendo certo que há a necessidade de garantir uma consolidação orçamental que não foi tratada na altura da assinatura do memorando pelo Governo português, com a Troika. As obrigações da linha de financiamento são absolutamente inaceitáveis, porque significariam acima de tudo, antes de mais, uma penalização intolerável para as populações, com o aumento da generalidade das taxas (todas elas). Portanto, sublinhou, há um entendimento muito alargado em relação a esta matéria e de facto não é aceitável. Esta linha de financiamento dos mil milhões vem na sequência do que foram os últimos dois anos; a retirada de oitocentos e cinquenta milhões de euros ao poder local. Há um quadro de responsabilidades, pois são retirados meios financeiros ao poder local. Se acrescentarmos a isto na ordem dos cento e trinta milhões de euros que são retirados com os 5% do IMI estamos nos mil milhões. O financiamento, na prática, corresponde àquilo que se tirou nos últimos dois anos de financiamento tanto mais que até no~~

**TOMADAS DE POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SEIXAL – QUADRO RESUMO**

Ano	N.º Delib	Data	Sessão	Tipo	Assunto	Proponente	Votação
2011	130/X/3	7-Nov	4.ª SE	Rejeitando as medidas que constam no "Documento Verde da Reforma da Administração Local", que visam a subversão do Poder Local Democrático, o esvaziamento da sua intervenção junto das populações, a destruição dos serviços públicos e o empobrecimento do regime democrático	CDU	CDU PS PSD BE CDS-PP	F A C F A
2011	142/X/3	21-Dez	5.ª SO	Rejeitando a Reforma da Administração Local proposta no Documento/Livro Verde e exigindo que seja dado cumprimento à Lei das Finanças Locais.	CDU	CDU PS PSD BE CDS-PP	F A C F A
2012	147/X/3	6-Fev	1.ª SO	Exigindo a manutenção do atual quadro das freguesias do Concelho do Seixal e que as freguesias sejam exaustivamente estudadas na sua componente histórica, humana e das necessidades dos seus fregueses, fazendo votos para que a população do Concelho do Seixal, em particular a população da Aldeia de Paio Pires e Seixal, unidas, possam fazer prevalecer a sua vontade, lutando contra a extinção das freguesias.	CDS-PP	CDU PS PSD BE CDS-PP	F F A F A
2012	148/X/3	6-Fev	1.ª SO	Defendendo a manutenção do atual mapa administrativo territorial do Seixal no que ao seu número de freguesias diz respeito, ou seja, a manutenção das juntas de freguesia de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernoão e Seixal.	CDU	CDU PS PSD BE CDS-PP	F F A F F
2012	161/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia de Amora, no seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso social e repudiando a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes no Concelho do Seixal.	CDU	CDU PS PSD BE	F F A F
2012	162/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia de Arrentela, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local e defendendo a manutenção das atuais seis freguesias do Concelho do Seixal.	CDS-PP	CDU PS PSD BE CDS-PP	F F A F F

48-

2012	163/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia de Aldeia de Paio Pires, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local e repudiando a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes no Concelho do Seixal.	CDU	CDU	F
					PS	F	
					PSD	A	
					BE	F	
					CDS-PP	F	
2012	164/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia de Corroios, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local.	CDU	CDU	F
					PS	F	
					PSD	A	
					BE	F	
					CDS-PP	F	
2012	165/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia do Seixal e apelando aos autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para que participe na contestação a esta Lei e na luta contra a extinção de freguesias, em defesa do Poder Local Democrático, pelo desenvolvimento desta comunidade e desta terra.	CDU	CDU	F
					PS	F	
					PSD	A	
					BE	F	
					CDS-PP	F	
2012	169/X/3	30-Abr	2.ª SO	Reafirmando a importância da Freguesia de Fernão Ferro, repudiando a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes no concelho do Seixal; exigindo do Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da Democracia conferindo às freguesias mais competências próprias necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros; reivindicando do Presidente da República a não promulgação desta legislação, em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais; em defesa da identidade local.	CDU	CDU	F
					PS	F	
					PSD	A	
					BE	F	
					CDS-PP	F	



42

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 508 173 968

## Tomada de Posição n.º A 130/X/3

### Pela Defesa do Poder Local Democrático

O denominado "Documento Verde da Reforma da Administração Local" refere um conjunto de alterações, que na sua essência constituem um brutal ataque ao Poder Local Democrático. Os objectivos plasmados no documento verde assentam no pacto de agressão da troika, de imposição da redução substancial das autarquias (freguesias e municípios) e na descaracterização do Poder Local Democrático, ao nível da sua autonomia administrativa e financeira e da sua pluralidade.

A dita "Reforma da Administração Local" prevê a alteração à lei eleitoral (o Presidente do Município é o primeiro elemento da lista mais votada à Assembleia Municipal, os restantes membros do executivo municipal são escolhidos pelo Presidente), a criação de executivos homogéneos, a redução do número de vereadores, a extinção de freguesias com base em critérios de régua e esquadro e a centralização de competências municipais nas comunidades intermunicipais, como o abastecimento de água, o saneamento ou os resíduos sólidos urbanos.

A justificação é reforçar a intervenção municipal, eficiência e mais democracia. Nada mais falso. Na verdade, a concretizar-se esta reforma, conduzirá ao afastamento do Poder Local Democrático das populações e ao empobrecimento da democracia, à degradação dos serviços públicos, à privatização de serviços, ao fomento do poder absoluto, ao fim da pluralidade e da colegialidade no executivo municipal, ao aumento da opacidade e da corrupção e à diminuição do controlo democrático.

A reorganização territorial não pode resumir-se à extinção de freguesias. Não é possível avançar com a reorganização territorial sem criar as regiões administrativas, que potencie o desenvolvimento e elimine as actuais assimetrias regionais.

Ao mesmo tempo que o Governo se prepara para descaracterizar o Poder Local Democrático, num claro desrespeito pela sua autonomia, nos últimos anos tem sistematicamente introduzido restrições à capacidade de intervenção dos municípios e freguesias, para responderem às necessidades das populações.



50-  
T

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel: 21 097 62 25 - Fax: 21097 62 26

NIPC 506 173 968

Na proposta do Orçamento do Estado (OE) para 2012 o Governo pretende continuar uma política de reduções das transferências para as autarquias. O corte para 2012 é de 120 milhões de euros para os municípios e de 10 milhões de euros para as freguesias. Em relação aos municípios, a redução das transferências do Orçamento do Estado desde 2010 atingem o montante de 674 milhões de euros, e em relação à não aplicação da Lei das Finanças Locais desde 2010, a redução é de 847 milhões de euros.

Outra proposta que consta no OE para 2012 é desastrosa para as autarquias e prende-se com a redução dos limites de endividamento municipal de 125% para 62,5%. Caso não seja rejeitada, cerca de 200 municípios estarão em situação de ultrapassagem administrativa dos limites de endividamento, sem que o seu endividamento tenha aumentado.

Para além das restrições financeiras, o Governo, numa ingerência da autonomia do Poder Local Democrático, quer impor a redução de 2% dos trabalhadores da administração local e a redução mínima de 15% do número de cargos dirigentes. Proibem a abertura de concursos públicos para as autarquias, prevendo situações de excepcionalidade, sujeitas à autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local, imperando a discricionariedade e tratando as autarquias como se fossem serviços desconcentrados da Administração Central.

O Poder Local Democrático foi uma conquista do povo português na Revolução de Abril, consagrado na Constituição da República Portuguesa. Deu um contributo inestimável para a resolução de problemas básicos das populações, ao nível das infra-estruturas e da construção de diversos equipamentos educativos, desportivos, culturais, juvenis e de apoio social e a criação de muitos espaços verdes e de lazer. A intervenção do Poder Local Democrático, ontem e hoje, permitiu melhorar a qualidade de vida das populações e potenciar o desenvolvimento local, através do investimento e do incentivo à economia local, salvaguardando a identidade local.



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

-51-

O reforço do Poder Local Democrático passa pelo aprofundamento dos princípios constitucionais: A autonomia do Poder Local Democrático, a pluralidade e o reforço da democracia, e a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias.

Tendo em consideração o acima referido, a Assembleia Municipal do Seixal reunida a 7 de Novembro de 2011 delibera:

- Rejeitar as medidas e propostas que constam no "Documento Verde da Reforma da Administração Local", que visam a subversão do Poder Local Democrático, o esvaziamento da sua intervenção junto das populações, a destruição dos serviços públicos e o empobrecimento do regime democrático;
- Manifestar o desacordo às propostas do Orçamento de Estado para 2012, de redução das transferências para as Autarquias e da sua capacidade de intervenção, e de ingerência na autonomia do Poder Local Democrático;
- Exortar o Governo a aprofundar os princípios constitucionais em relação ao Poder Local Democrático, sobretudo no aprofundamento da democracia, no aprofundamento da autonomia e na justa repartição dos recursos públicos pelo Estado central e pelas Autarquias;
- Reivindicar uma verdadeira reorganização administrativa do País, através da criação das regiões administrativas, como aponta a Constituição da República Portuguesa.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 4.ª Sessão Extraordinária de 7 de Novembro de 2011.





MUNICÍPIO DO SEIXAL  
**Assembleia Municipal**  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

53-  
4

## **Tomada de Posição n.º A 142/X/3**

### **Em Defesa do Poder Local**

Considerando:

- As propostas que constam do "Documento Verde da Reforma da Administração Local" as quais, a serem implementadas, configuram uma séria condenação do Poder Local Democrático consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- Que com esta "reforma" o que se pretende é menorizar o Poder Local e a expressão democrática da representatividade e participação política, procurando atingir o seu objectivo através da extinção de Freguesias e pelo processo de asfixia financeira;
- Que a chamada "reorganização administrativa" destinada à liquidação (disfarçada de agregação no Documento/Livro Verde) de duas freguesias no nosso Município, mais não visa que a sua extinção constitui em si mesmo um deliberado factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do Poder Local e do valor que representa a alargada intervenção e participação dos cidadãos na gestão da vida pública local;
- O sentimento legítimo partilhado por eleitos locais e pelas populações que advogam a estrita observância da Constituição da República Portuguesa no que respeita à organização democrática do Estado, particularmente no que diz respeito às autarquias locais.;
- Que todo o poder local, mas as freguesias muito em particular, constituem células essenciais da vida e estabilidade da organização do território, com uma identidade, uma cultura, um património com muitos e muitos anos de história, que foram construídos ao longo dos tempos, que devem ser valorizados, reconhecidos e reforçados mas nunca excluídos ou extintos;
- A realização e as conclusões do XIII.º Congresso Nacional da ANAFRE, que juntou cerca de 1300 delegados, conclusões que foram aprovadas por maioria, apenas com duas abstenções, por se tratarem de autarcas que acumulam funções como Deputados na Assembleia da República.



MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

54-

A Assembleia Municipal do Concelho do Seixal, reunida no dia 21 de Dezembro de 2011, delibera:

1. Que o "Documento Verde" não preconiza um modelo adequado à realidade social portuguesa nem garante ganhos de eficácia e eficiência para o Poder Local, nem respeita a vontade das populações, assim como o modelo de Reforma do Poder Local deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular das populações e instituições, muitas delas centenárias;
2. Rejeitar, claramente, a Reforma da Administração Local proposta no Documento/Livro Verde;
3. Demandar que seja clarificada a partilha das competências próprias acompanhadas pelos meios financeiros, através da conversão de competências delegadas em próprias das Freguesias;
4. Recusar que os Presidentes de Junta por inerência sejam impedidos de participar em todas as votações nas assembleias municipais, como membros de pleno direito;
5. Exigir que seja dado cumprimento rigoroso da Lei das Finanças Locais, garantindo, em simultâneo. Que seja integralmente cumprida a Lei n.º 11/96, de 18 de Abril;
6. Pedir que seja clarificada e abolida das normas do Orçamento de Estado a determinação da retenção das verbas do FFF das Freguesias para o Serviço Nacional de Saúde.
7. Reclamar a dignificação do Mandato dos Titulares dos Órgãos da Freguesia, face às novas possíveis competências a atribuir às Freguesias.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 5.º Sessão Ordinária de 21 de Dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel: 21 097 62 25 - Fax: 21097 62 26

NIPC 506 173 968

## Tomada de Posição n.º A 147/X/3

### Livro Muito Verde

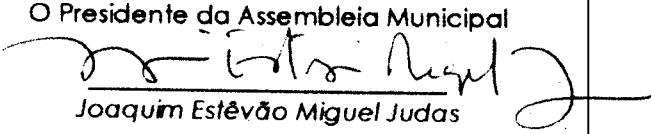
As Juntas de Freguesia são as que estão mais próximas das populações e muitas delas sobrevivendo a orçamentos irrisórios e só com a boa vontade do seu executivo, podem responder às necessidades dos seus Fregueses.

O livro verde ao escolher eliminar as freguesias de Seixal e Aldeia de Paio Pires, ambas históricas, com grande componente humana e de grande relevância, pertencendo a um dos Concelhos com maior volume populacional do país e que ao contrário de tantos outros com muito menos população, mantém apenas 6 juntas de Freguesias.

Que a Assembleia Municipal de Seixal, reunida a 6 de Fevereiro de 2012 delibere:

1. Que as Juntas de Freguesia sejam exaustivamente estudadas na sua componente histórica, humana e das necessidades dos seus fregueses;
2. Exigir a manutenção do actual quadro das freguesias do Seixal;
3. Que a população do Concelho do Seixal em particular a população da Aldeia de Paio Pires e Seixal, unidas, possam fazer prevalecer a sua vontade, lutando contra a extinção das suas freguesias.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 1.º Sessão Ordinária de 6 de Fevereiro de 2012.





MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

57-

## **Tomada de Posição n.º A 148/X/3**

### **Pela Manutenção das Juntas de Freguesia existentes no município do Seixal**

As freguesias têm a sua géneze, até ao advento do liberalismo nas paróquias existentes em cada um dos seus povoados, onde a estrutura, civil se confundia com a estrutura eclesiástica.

Com a reforma administrativa de 18 de julho de 1835, surgem as juntas da paróquia estrutura entretanto autonomizada da estrutura eclesiástica. Com a introdução da lei nº621, de 23 de junho de 1916, as paróquias civis passam a ter a designação corrente de freguesias e as paróquias passam a designar-se por juntas de freguesia.

Das seis freguesias que compõem a atual área administrativa pertencente ao município do Seixal, quatro dessas freguesias, têm a sua identidade perfeitamente definidas desde sempre.

Acontecendo que mesmo, quando em 26 de setembro de 1895, aquando da extinção temporária do concelho do Seixal, voltando três anos mais tarde em 13 de janeiro de 1898 a ser instituído, as freguesias da Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela e Seixal já se encontravam presentes enquanto unidades administrativas territoriais.

A freguesia de Amora foi então integrada no concelho de Almada e por sua vez as freguesias de Aldeia de Paio Pires, Arrentela e Seixal, foram integradas no concelho do Barreiro.

Em 1927, com a criação do distrito de Setúbal, o nosso município e as suas então quatro freguesias, passaram da jurisdição da área administrativa do distrito de Lisboa para Setúbal, sendo de relevar neste particular que estas freguesias já existiam ainda antes do próprio distrito.

Estas quatro freguesias acompanharam toda a evolução do nosso município até aos nossos dias, conviveram com reis e rainhas, dando vivas à república ainda antes da sua implantação ter acontecido no dia 5 de outubro de 1910.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

58-

As nossas freguesias atravessaram, lutaram e resistiram durante a longa noite de meio século de obscurantismo ditatorial do estado novo, saudaram a revolução dos cravos e participaram ativamente na instalação do Poder Local Democrático.

Em virtude do exponencial crescimento demográfico e habitacional do nosso município é criada em 1976 e de uma forma perfeitamente consensual e incontornável a freguesia de Corroios, abarcando uma parte da área territorial anteriormente pertencente à freguesia de Amora.

Em 1993, também em virtude de uma grande explosão habitacional e demográfica de forma também perfeitamente consensual e incontornável é criada a freguesia de Fernão Ferro, a partir de uma parte da área territorial anteriormente pertencente à freguesia de Arrentela, da Aldeia de Paio Pires e de Amora.

As nossas juntas de freguesia, orgulham-se e zelam pelo seu pujante e dinâmico movimento associativo, sendo muitas dessas instituições centenárias.

As nossas juntas de freguesia orgulham-se da sua história secular, orgulham-se dos seus antepassados das suas populações e do seu património material e imaterial.

As juntas de freguesia do nosso município promovem e refletem a coesão do todo geográfico do nosso município, onde prestam serviços públicos locais de excelência, otimizando os seus próprios recursos e partilhandoos sempre que necessário.

As juntas de freguesia do nosso município, refletem a sua identidade própria, nas suas diferenças e consagram em cada uma as suas razões de natureza histórica, cultural, social e outras.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 26 · Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

59

Um município com a dimensão do nosso com aproximadamente 160.000 habitantes justifica perfeitamente a existência de seis freguesias, para além de não encontrarmos uma qualquer razão objetiva, que possa de uma forma lógica porém causa algo que sempre funcionou bem.

As juntas de freguesia da Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro, Seixal e suas assembleias de freguesia, são unanimes na rejeição da possibilidade de agregação ou extinção de qualquer junta de freguesia do nosso município, defendendo de forma inequívoca a manutenção das seis freguesias presentemente existentes respondendo desta forma seguramente aos legítimos anseios da nossa população, sempre a nossa população.

Assim sendo, a Assembleia Municipal do Seixal, reunida ordinariamente no dia 6 de fevereiro de 2012, na Sociedade Musical 5 de Outubro em Aldeia de Paio Pires, delibera:

- Defender a manutenção do atual mapa administrativo territorial do Seixal no que ao seu número de freguesias diz respeito, ou seja, a manutenção das juntas de freguesia da Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judds

Aprovada por maioria e em minuta na 1.º Sessão Ordinária de 6 de Fevereiro de 2012.





MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-61-

## **Tomada de Posição n.º A 161/X/3**

### **Não à extinção/agregação de freguesias**

A reforma administrativa territorial prevista na Proposta de Lei n.º 44/XII, recentemente aprovada na Assembleia da República, é o maior atentado ao Poder Local democraticamente eleito após o 25 de Abril.

Face ao conteúdo da referida Lei pode concluir-se que o Governo e a maioria Parlamentar fez tábua rasa do que viu e ouviu, e reitera os seus objetivos, agora de forma imperativa, num processo marcado pela arrogância e o recurso à chantagem

Ignorou o Congresso da Associação Nacional de Freguesias. Ignorou numerosas Assembleias Municipais e de Freguesias e outros órgãos. Ignorou os movimentos de cidadãos e as manifestações realizadas em todo o País.

O Governo fixa imperativamente quotas de extinção de Freguesias de cumprimento obrigatório, às quais se teriam de submeter os "pronunciamentos" das Assembleias Municipais e os pareceres das Assembleias de Freguesias. Está escrito que se as decisões não forem em conformidade com os parâmetros definidos, ou não haja pronúncia, então a Unidade Técnica a criar no âmbito da Assembleia da República, seguirá os procedimentos necessários para que as extinções ocorram. Trata-se de uma verdadeira afronta aos órgãos do Poder Local Democrático e um profundo golpe na sua autonomia, constitucionalmente consagrada.

Os objetivos que se pretendem atingir com a chamada Reforma Administrativa Territorial, carecem de fundamentação, não sendo apresentado (ou invocado) qualquer estudo que confirme a ineficiência das Juntas de Freguesias. Por outro lado, não existe qualquer demonstração de que o aumento da dimensão das Freguesias, resulte, necessariamente, num aumento de eficácia e de uma maior qualidade de vida para as populações, podendo inferir-se exatamente o contrário.

O argumento da economia de custos é falso, dado que o impacto da despesa pública associada às Freguesias no Orçamento de Estado é muito reduzido (0,098% em 2011), para além de que as Freguesias não são um problema financeiro para o País e não contribuem para o endividamento público, existindo mesmo estudos que comprovam uma relação de custo benefício na razão de 1 para 4, por cada euro investido numa Junta de Freguesia existe um benefício de 4 euros para a comunidade.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

62

A extinção/agregação de Freguesias e dos respetivos órgãos executivos e deliberativos conduzirão a um empobrecimento significativo da nossa democracia representativa e participativa, mais de 20 000 eleitos, que hoje asseguram uma ligação com as populações, milhares de trabalhadores condenados ao despedimento ou à mobilidade, aprofundamento das assimetrias, perdas na coesão territorial, social e económica, acentuação da desertificação, acesso mais difícil aos serviços públicos, muitos dos quais inevitavelmente com menos qualidade. Justamente o inverso das motivações proclamadas pelo Governo na sua proposta de "reforço da coesão", "ganhos de eficiência e de escala" e a "melhoria da prestação dos serviços públicos".

Está em causa o Poder Local com a natureza e a configuração que o tornaram numa das mais importantes conquistas do 25 de Abril. Está em causa a democracia de proximidade, estão em causa direitos cívicos e humanos que a todos nós cabe a responsabilidade de defender.

Considerando esta avaliação do diploma apresentado pelo Governo e aprovado na Assembleia da República, a Assembleia Municipal do Seixal reunida a 30 de Abril de 2012, deliberou:

1. Reafirmar a importância da Freguesia de Amora, no seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local;
2. Repudiar a intenção de extinguir qualquer uma das Freguesias existentes no Concelho do Seixal, cada qual tem uma identidade que é apenas sua, traços culturais distintos e uma matriz sociológica específica, com equipamentos próprios que as dotam de escala e dimensão necessárias para preservarem a sua autonomia administrativa;
3. Que as Freguesias de Amora, Corroios, Arrentela, Aldeia de Paio Pires, Seixal e Fernão Ferro, tem um papel determinante na complementariedade dos serviços municipais através da delegação de competências delegadas pela Câmara Municipal do Seixal, pelo que se justifica o seu número atual;



MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 966

-63-

4. Exigir do Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da Democracia, conferindo às Freguesias mais competências próprias, necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros, como única forma de descentralização democrática do papel do Estado na nossa sociedade;
5. Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais e em defesa da identidade local;
6. Reafirmar o seu total empenhamento na defesa de um poder local com provas dadas na promoção dos interesses populares, assegurando que intervirão ativamente para resistir e derrotar esta Lei, apelando à população para que participe na luta contra a extinção das suas Freguesias, em defesa do Poder Local Democrático e pelo desenvolvimento desta terra.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.º Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.

E-mail: [assembleia.municipal@cm-seixal.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-seixal.pt)  
[Mod\\_assembleiamunicipal\\_folha\\_polivalente](mailto:Mod_assembleiamunicipal_folha_polivalente)





MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-65-

## **Tomada de Posição n.º A 162/X/3**

### **Em defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que as freguesias constituem um dos pilares fundamentais da democracia seja pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, seja como efetivos representantes do povo, singulares na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos, pela forma aberta e transparente da sua ação e ainda pelas realizações concretas que promovem e que contribuem para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva.

Considerando que as freguesias são herdeiras de tradições centenárias em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e à própria escala nacional, que todos integram na sua múltipla diferença.

Considerando que o trabalho levado a efeito pelas seis Freguesias do Concelho do Seixal – Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal - se traduz numa mais-valia para as populações locais.

Considerando que as freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal, têm vindo empenhadamente a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimento associativo, comunidade educativa, demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos já alcançados.

Considerando que a reforma administrativa do poder local constitui um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, uma nova e mais despidorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos da política de direita de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril - O Poder Local Democrático.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-66-

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida no dia 30 de Abril de 2012, em Fernão Ferro deliberou:

- Exigir do Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da democracia conferindo às freguesias mais competências próprias necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros. Esta é a única forma de descentralização democrática do papel do Estado na nossa sociedade;
- Reafirmar e defender a manutenção do atual mapa administrativo territorial do Concelho do Seixal no que ao seu número de freguesias diz respeito, ou seja a manutenção das atuais seis freguesias;
- Reafirmar a importância da Freguesia de Arrentela, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.º Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-67-

## **Tomada de Posição n.º A 163/X/3**

### **Em defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que as freguesias constituem um dos pilares fundamentais da democracia seja pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, seja como efetivos representantes do povo, singulares na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos, pela forma aberta e transparente da sua ação e ainda pelas realizações concretas que promovem e que contribuem para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva.

Considerando que as freguesias são herdeiras de tradições centenárias em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e à própria escala nacional, que todos integram na sua múltipla diferença.

Considerando que o trabalho levado a efeito pelas seis Freguesias do Concelho do Seixal - Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios Fernão Ferro e Seixal - se traduz numa mais-valia para as populações locais.

Considerando que as freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios Fernão Ferro e Seixal, têm vindo empenhadamente a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimentos associativo, comunidade educativa, demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos já alcançados.

Considerando que a reforma administrativa do poder local constitui um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, uma nova e mais despidorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos da política de direita de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril - O Poder Local Democrático.



MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida no dia 30 de Abril de 2012, em Fernão Ferro, deliberou:

- Reafirmar a importância da Freguesia da Aldeia de Paio Pires, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local;
- Repudiar a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes, Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma de engenharia política, que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento nas condições de autonomia previstas na Constituição da República;
- Exigir do Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da Democracia, conferindo às freguesias mais competências próprias necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros. Esta é a única forma de descentralização democrática do papel do Estado na nossa sociedade;
- Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação, em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais e em defesa da identidade local.
- Reafirmar o seu total empenhamento na defesa de um poder local com provas dadas na promoção dos interesses populares, assegurando que intervirão ativamente para resistir e derrotar esta Lei;
- Apelar aos autarcas, aos trabalhadores, das autarquias, ao movimento associativo e à população para que participe na contestação a esta Lei e na



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-69-

luta contra a extinção de freguesias em defesa do Poder Local Democrático,  
pelo desenvolvimento desta comunidade e desta terra.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.º Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.

E-mail: [assembleiamunicipal@cm-seixal.pt](mailto:assembleiamunicipal@cm-seixal.pt)  
Mod\_assembleiamunicipal\_folha\_polivalente





MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 82 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

## **Tomada de Posição n.º A 164/X/3**

### **Em defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que as freguesias constituem um dos pilares fundamentais da democracia seja pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, seja como efetivos representantes do povo, singulares na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos, pela forma aberta e transparente da sua ação e ainda pelas realizações concretas que promovem e que contribuem para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva.

Considerando que as freguesias são herdeiras de tradições centenárias em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e à própria escala nacional, que todos integram na sua múltipla diferença.

Considerando que o trabalho levado a efeito na Freguesia de Corroios traduz mais-valias para a População.

Considerando que a freguesia de Corroios, têm vindo empenhadamente a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimentos associativo, comunidade educativa, comércio local, e demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos já alcançados.

Considerando que a reforma administrativa do poder local constitui um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, uma nova e mais despidorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos de direita, PSD e CDS-PP, de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril - O Poder Local Democrático.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-72-

A Assembleia Municipal do Seixal reunida no dia 30 de Abril de 2012 deliberou:

- Reafirmar a importância da Freguesia de Corroios, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local.
- Divulgar à população da freguesia esta moção, para que a mesma tenha conhecimento, de uma forma clara, onde quem não respeita a população que os elegeu, e que, em vez de defenderem, a população se preocupam, apenas, em obedecer às ordens dos seus dirigentes partidários.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.º Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

-73-

## **Tomada de Posição n.º A 165/X/3**

### **Em Defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que as freguesias constituem um dos pilares fundamentais da democracia seja pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, seja como efetivos representantes do povo, singulares na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos, pela forma aberta e transparente da sua ação e ainda pelas realizações concretas que promovem e que contribuem para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva;

Considerando que as freguesias são herdeiras de tradições centenárias em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e à própria escala nacional, que todos integram na sua múltipla diferença.

Considerando que o trabalho levado a efeito pelas seis Freguesias do Concelho do Seixal - Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios Fernão Ferro e Seixal - se traduz numa mais-valia para as populações locais.

Considerando que as freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal, têm vindo empenhadamente a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimentos associativo, comunidade educativa, demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos já alcançados.

Considerando que a reforma administrativa do poder local constitui um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, uma nova e mais despudorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos da política de direita de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril - O Poder Local Democrático.

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida no dia 30 de Abril de 2012, na Associação de Moradores dos Redondos deliberou:

- Reafirmar a importância da Freguesia do Seixal, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local;



MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Assembleia Municipal**

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

-74-

- Repudiar a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes. Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Feno e Seixal, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma de engenharia política, que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento nas condições de autonomia previstas na Constituição da República;
- Exigir ao Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da Democracia, conferindo às freguesias mais competências próprias necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros. Esta é a única forma de descentralização democrática do papel do Estado na nossa sociedade;
- Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação, em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais e em defesa da identidade local;
- Reafirmar o seu total empenhamento na defesa de um poder local com provas dadas na promoção dos interesses populares, assegurando que intervirão ativamente para resistir e derrotar esta Lei;
- Apelar aos autarcas, aos trabalhadores, das autarquias, ao movimento associativo e à população para que participe na contestação a esta Lei e na luta contra a extinção de freguesias em defesa do Poder Local Democrático, pelo desenvolvimento desta comunidade e desta terra.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.ª Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Assembleia Municipal  
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL  
Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26  
NIPC 506 173 968

## **Tomada de Posição n.º A 169/X/3**

### **Em Defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que as freguesias constituem um dos pilares fundamentais da democracia, seja pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, seja como efetivos representantes do povo, singulares na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos, pela forma aberta e transparente da sua ação e ainda pelas realizações concretas que promovem e que contribuem para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva;

Considerando que as freguesias são herdeiras de tradições centenárias, que se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e à própria escala nacional, que todos integram na sua múltipla diferença.

Considerando que o trabalho levado a efecto pelas seis Freguesias do Concelho do Seixal - Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal - se traduz numa mais-valia para as populações locais.

Considerando que as freguesias de Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios Fernão Ferro e Seixal, têm vindo empenhadamente a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimento associativo, comunidade educativa, demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos já alcançados.

Considerando que a reforma administrativa do poder local constitui um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, uma nova e mais despidorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos da política de direita de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril - O Poder Local Democrático.

A Assembleia de Municipal do Seixal, reunida no dia 30 de abril de 2012, deliberou:

- Reafirmar a importância da Freguesia de Fernão Ferro, o seu papel imprescindível na promoção das condições de vida da população e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local;



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Assembleia Municipal

Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL

Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26

NIPC 506 173 968

- Repudiar a intenção de extinguir qualquer uma das freguesias existentes, Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios Fernão Ferro e Seixal, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma de engenharia política, que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento nas condições de autonomia previstas na Constituição da República;
- Exigir do Governo o respeito e o reconhecimento por este patamar basilar da Democracia conferindo às freguesias mais competências próprias necessariamente acompanhadas dos respetivos meios financeiros, esta é a única forma de descentralização democrática do papel do Estado na nossa sociedade;
- Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação, em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais e em defesa da identidade local;
- Reafirmar o seu total empenho na defesa de um poder local com provas dadas na promoção dos interesses populares, assegurando que intervirão ativamente para resistir e derrotar esta Lei;
- Apelar aos autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para que participe na contestação a esta Lei e na luta contra a extinção de freguesias em defesa do Poder Local Democrático, pelo desenvolvimento desta comunidade e desta terra.

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 2.º Sessão Ordinária de 30 de abril de 2012.

2007

## Parecer da Assembleia de Freguesia

### Pela manutenção da Freguesia da Aldeia de Paio Pires

#### Em Defesa do Poder Local Democrático

A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Abril com os votos favoráveis do PSD e CDS o PL nº44/XII, promulgado pelo Sr. Presidente da República em 17 de Maio e publicado em Diário República Lei Nº22/2012 de 30 de Maio, que aponta para a extinção de centenas de freguesias.

Esta legislação a ser aplicada representaria um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local e regional.

Está demonstrado que a proposta do Governo visa, única e exclusivamente, extinguir freguesias. A coberto do anunculado "reforça de coesão" o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios com mais meios e com mais população, com os que têm menos meios ou menos populosos - em áreas urbanas ou rurais - traduzir-se-ia em mais atracção para os primeiros (os que sobreviveram como freguesias) e afastamento dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento, menos serviço público, menos coesão e menos democracia.

Outra das falácias utilizada são os "ganhos de eficiência e de escala" que resultariam da "libertação de recursos financeiros" quando na verdade o que sucederia era uma menor proximidade e resposta directa aos problemas das populações, com menos verbas e recursos disponíveis. Porque o que está garantido pelo governo é um novo corte de verbas no Orçamento de Estado em 2013, mesmo as chamadas "majorações" de 15% para as freguesias que se agregarem, sairão do Fundo de Financiamento de Freguesias, ou seja seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as hipotéticas novas competências seriam constituídas à custa dos orçamentos municipais.

Uma verdadeira reforma administrativa do território que se pretendesse seria e que tivesse como objectivo servir melhor as populações e aprofundar a democracia, deveria ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências que hoje lhe são negadas, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República Portuguesa

76

determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretende coerente, a uma reforma da administração pública nacional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal.

Importa referir que as freguesias representam somente em termos de orçamento de estado - 0,098% do total - em nada contribuindo para a dívida pública e são fundamentais para a coesão do território e desenvolvimento local, ficando desta forma clara a intenção do governo - atacar o poder local, os direitos das populações e dos trabalhadores.

A liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático, com uma redução de mais de 20.000 eleitos no poder local democrático que intervêm activamente na vida das suas comunidades, enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura, o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o acentuar da desertificação e um ataque ao emprego público, estando em causa milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino será o despedimento ou a mobilidade.

No caso concreto do Município do Seixal a aplicação desta lei teria contornos ainda mais absurdos. O concelho do Seixal com 160.000 habitantes, é o segundo do país no número de habitantes por freguesia.

As freguesias do concelho do Seixal, Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corrolos, Fernão Ferro e Seixal promovem e reflectem a coesão do todo geográfico do Município, onde prestam serviços públicos locais de elevada qualidade optimizando os seus próprios recursos e partilhando-os sempre que necessário. Caracterizam-se ainda pelo apoio e parceria ao pujante e dinâmico movimento associativo do Município, sendo muitas dessas instituições centenárias.

As Juntas de Freguesia do Município do Seixal, refletem a sua entidade própria, nas suas diferenças e consagram em cada uma, as suas razões de natureza histórica, cultural, social, patrimonial e ambiental.

A Freguesia da Aldeia de Palo Pires celebra este ano 210 anos de história, teve na sua génesis uma reivindicação dos moradores da Aldeia de Palo Pires que pretendiam a desagregação da paróquia de Arrentela e que viriam a ver reconhecida a sua pretensão a 26 de Setembro de 1802.

Ao longo da sua história a freguesia da Aldeia de Paio Pires tem sido sempre fundamental para o desenvolvimento económico do concelho e da região, foi assim nos tempos dos moinhos de maré, dos lagares de azeite, na produção de vinho, nos fornos de cal e tijolo depois nas indústrias ligadas às conservas e ao aproveitamento da cortiça. No final dos anos 50 a instalação da Siderurgia Nacional que iniciou a laboração em 1961, teve, tanto nesta freguesia como em todo o concelho do Seixal, enormes repercussões nos planos socioeconómico, demográfico e ambiental, fazendo pulsar um novo quotidiano para a Aldeia de Paio Pires e para a comunidade que se constituiu à sua volta.

Apesar da destruição da produção nacional perpetrada pelos sucessivos governos de PS/PSD e CDS que vitimou também a Siderurgia Nacional, é na freguesia da Aldeia de Paio Pires que se encontra um dos maiores polos industriais da Área Metropolitana de Lisboa e com grande potencial para o desenvolvimento da região e do país, assim haja vontade política para dar seguimento ao projecto do Arco Ribeirinho Sul, iniciativa das autarquias de Almada, Barreiro e Seixal, e que tem na Aldeia de Paio Pires a sua maior área de intervenção, mais de 500 hectares.

Quando se deu o 25 de Abril de 1974, poucos eram os equipamentos e serviços existentes e até a igreja que esteve na origem da freguesia estava em avançado estado de degradação. O Poder Local Democrático, em conjunto com as gentes da Aldeia de Paio Pires independentemente da sua opção partidária, construiu e criou um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria. A Freguesia da Aldeia de Paio Pires destaca-se também pelo seu movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva, fundamental para a qualidade de vida da nossa população.

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência, a Assembleia de Freguesia de Aldeia de Paio Pires reunida no dia 4 de Julho na Sede Social do Paio Pires Futebol Clube, delibera o seguinte:

- Manifestar a sua oposição à liquidação, extinção, fusão ou agregação da Freguesia de Aldeia de Palo Pires, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
- Apelar à Câmara e Assembleia Municipal do Seixal para que se pronunciem contra a extinção de qualquer uma das seis freguesias do concelho, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
- Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
- Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Aldeia de Palo Pires, 4 de Julho de 2012.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AMORA

### Resolução da Assembleia de Freguesia de Amora relativa ao regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica

A Assembleia da República, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, aprovou no passado dia 13 de Abril a Lei 22/2012, de 30/05/2012, intitulada «aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica», e que, na prática, mais não é do que uma ferramenta legal que aponta para a extinção de centenas de freguesias em todo o País. Esta legislação representa um grave atentado contra o poder local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Considerando que, ao contrário do anunciado «reforço da coesão», o que daqui resultaria serão mais assimetrias e desigualdades, dado que juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos — em áreas urbanas ou rurais — traduzir -se -ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento local, menos serviços públicos, menos coesão para quem menos tem e menos pode.

Considerando que, ao contrário dos «ganhos de eficiência e de escala» que resultariam da «libertação de recursos financeiros», o que se teria era menos proximidade e resposta direta aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis.

Para além do novo corte de verbas do Orçamento do Estado previsto para 2013, as chamadas majorações de 15% para as freguesias «agregadas» sairiam do montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AMORA

Considerando que qualquer reforma administrativa territorial que se pretenda seria deverá, ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências, que hoje lhe são negados, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República Portuguesa determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretenda coerente, a uma reforma da Administração Pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal.

Considerando que as freguesias representam, em termos do Orçamento do Estado, apenas 0,1% do total e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara fica a intenção do Governo: atacar o poder local e os direitos das populações ao bem -estar e à satisfação das suas necessidades locais.

Considerando que a liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático, o enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura, o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem os promotores desta designada «reorganização administrativa territorial autárquica», um ataque ao emprego público, já que milhares de trabalhadores das freguesias extintas terão, como destino futuro, o despedimento ou a mobilidade;

Considerando que a manifestação nacional de freguesias do passado dia 31 de Março, convocada pela ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias e por plataformas locais, contra a liquidação das freguesias, constituiu uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes, uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesias e respetivos órgãos autárquicos, tal como já o foi o Congresso da ANAFRE em 2 e 3 de Dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de Março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município:



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AMORA

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se podiam enumerar), a realidade com que somos confrontados leva a que não possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando às populações séculos de história da sua existência.

Assim, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa e com a Lei 159/99, de 14 de Setembro e a Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o Regimento, a Assembleia de Freguesia de Amora reunida extraordinariamente no dia 5 de Julho de 2012, delibera:

- 1- Manifestar a sua oposição face a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do atual número de freguesias, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros. Nenhum órgão autárquico foi eleito com o mandato para liquidar freguesias.
- 2- Manifestar a sua intenção de manutenção da integridade territorial das Freguesias que compõem o Concelho do Seixal.
- 3- Apelar à Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Seixal, para que se pronunciem contra a agregação/ extinção de Freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de Freguesias.
- 4- Reclamar das forças político-partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação das freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
- 5- Exortar a ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias e a ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses, a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada «Unidade Técnica».



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AMORA  
Amora, aos 5 dias do mês de Julho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia



- Resolução apresentada pela Coligação Democrática Unitária (C.D.U.)
- Aprovada por dezasseis (16) votos a favor, (CDU, PS, BE e CDS/PP) e três (3) abstenções (PSD).

# Assembleia de Freguesia de Arrentela

## Parecer

### Sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica Conforme o Nº 4 do Artº 11º da Lei 22/2012 de 30 de Maio Extinção da Freguesia de Arrentela

#### Em defesa do Poder Local Democrático

Tendo em conta que a aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, votada na Assembleia da República, aponta para a extinção de centenas de Freguesias, que esta legislação, a ser aplicada, representa um grave atentado contra o **Poder Local Democrático**. A extinção das Freguesias não reforça a coesão nacional, desorganizando o território não assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso aos equipamentos, serviços e funções urbanas, é contrária ao desenvolvimento e ao progresso local, uma vez que afasta as populações dos centros de decisão, reduzindo a participação política, retirando expressão e força à representação dos interesses locais, neste sentido, a Lei 22/2012 de 30 de Maio, é o mais violento ataque a uma das maiores conquistas de Abril. **O Poder Local Democrático**

Tendo em conta que, sob a capa da Reforma Administrativa, esta Lei reduz drasticamente o número de Freguesias, através de uma extinção forçada, inserindo-a em outras já levadas a cabo, encerrando as mais diversas instituições, sem qualquer critério científico que o justifique, baseando-se tão-somente em critérios economicistas, que para além de provocarem desconforto, mal-estar e contrariedades, não contribuem em nada para o desenvolvimento do País. Antes pelo contrário, descaracterizam - no, aumentando as dificuldades das populações, eliminando serviços públicos, e reduzindo as funções sociais do estado, vão contribuindo para a sua desertificação humana e empobrecimento. Não auscultando as populações, tem por base, simplesmente a vontade obstinada de tirar o poder ao Povo.

Tendo em conta que a Reforma Autárquica não visa a actualização de uma organização já existente, antes pelo contrário a anula, para criar uma outra completamente distinta. É, portanto, uma contra-revolução, que modifica de forma brusca e violenta a estrutura política Autárquica do Estado, contrariando uma das conquistas de Abril. É uma contra-revolução porque não respeitará o último acto eleitoral autárquico, que escolheu de forma independente os representantes das Freguesias e dos Municípios, não dando mandato aos segundos para eliminarem os primeiros.

Tendo em conta que, após o 25 de Abril, a Organização Administrativa Portuguesa foi redesenhada de forma a igualar a participação política de Norte a Sul do País, contrariando o que ao longo dos tempos foram os poderes detidos sobre o território, quer pelos senhores feudais, quer pelas ordens religiosas e militares (numa época mais distante), ou controlados pela ditadura fascista numa época mais recente.

Ao esvaziar politicamente os lugares das Freguesias a extinguir, o Governo recupera as antigas assimetrias políticas que acentuarão os desequilíbrios sociais e económicos já existentes.

Tendo em conta que o Poder Local é parte integrante do regime democrático e expressão das conquistas de Abril, que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o Poder Central – descentralização administrativa, autonomia

financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Tendo em conta que a afirmação do Poder Local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Tendo em conta que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco – 0,098% do total – em termos do Orçamento do Estado, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Tendo em conta que a Freguesia de Arrentela possui um importante valor histórico, sabendo-se que em 1384, a Arramtella era já referida por Fernão Lopes, na crónica de D. João I, que data de 1403 o aforamento do esteiro de Arrentela a Nuno Álvares Pereira, é conhecido também que ocorreram em 1581 os primeiros assentos de Baptismo, Casamentos e Óbitos lavrados na Paróquia de Arrentela. Como outros povoados ribeirinhos da região, a Arrentela desenvolveu-se com base nas potencialidades do rio, quer a nível dos seus recursos naturais, quer das actividades proporcionadas pela localização geográfica, como a construção naval, sobretudo a partir do período dos descobrimentos e expansão marítima portuguesa. Em 1620, segundo Frei Niculau de Oliveira (Livro das Grandezas de Lisboa), a Arrentela tinha 350 fogos, com 890 habitantes. Já em 1733, segundo o Padre Luis Cardoso (Dicionário Geográfico), a Freguesia de Arrentela - englobando na altura o Seixal, Paio Pires, Torre da Marinha e Arrentela - contava 563 vizinhos. Em 1890 sabe-se que o povo de Arrentela se manifestou contra a Inglaterra, devido ao Ultimatum, acontecimento a que decerto não era estranha a existência de encarregados ingleses na fábrica de lanifícios.

Segundo os censos de 2011, a Freguesia de Arrentela conta com cerca de 29 mil habitantes, distribuídos por uma área de 9,2 Km<sup>2</sup>, num total de 14.547 alojamentos, onde residem 11.400 famílias. Do total dos 29 mil habitantes, cerca de 6 mil são jovens, com menos de 18 anos.

Tendo em conta que a Freguesia de Arrentela possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria:

Junta de Freguesia (Sede - ou delegação) – 3  
Cemitério – 1  
Mercados – 2  
Segurança Pública – 3  
Farmácias – 7  
CTT (Estação – ou posto) – 3  
Equipamentos de recreio e lazer – 11  
Interfase Rodoviária – 1  
Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal – 1  
Serviços administrativos – 14  
Equipamentos religiosos – 3  
Lojas do Município – 2  
Entidades bancárias – 11  
Postos de abastecimento de combustível – 4  
Infraestrutura básica – 1  
Superfícies Comerciais – 3  
Canil /gatil Municipal – 1

Tendo em conta que a Freguesia de Arrentela tem um movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva;

Equipamentos desportivos – 8  
Equipamentos sociais – 11  
Equipamentos de saúde – 2  
Equipamento Cultural – 2  
Coletividades e Associações – 12  
Equipamentos escolares – 12

As Assembleias de Freguesia, enquanto espaço público de debate político, cumprem o papel de mediação das populações, e inscrevem a identidade da Freguesia nas esferas políticas de nível superior.

Sendo a Assembleia de Freguesia, a entidade de onde emana a Junta de Freguesia, contrariando a decisão política daqueles que a elegeram, sem lhes dar a oportunidade de serem ouvidos, resta à Assembleia de Freguesia formar um Parecer não vinculativo, que não serve para nada. Tal como o Parecer da Assembleia Municipal, que se não estiver de acordo com a Lei, não serve para coisa nenhuma.

Tendo em conta que, no Concelho do Seixal e, particularmente, na Freguesia de Arrentela, a redefinição territorial, ou a agregação de Freguesias, nunca fez parte dos programas eleitorais dos partidos que têm concorrido às eleições autárquicas.

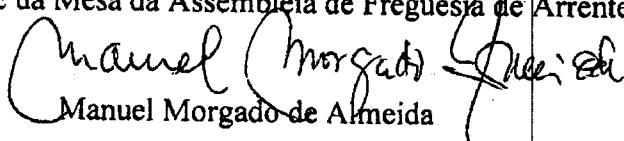
Tendo em conta que, as Freguesias têm legitimidade democrática, e são independentes dos Municípios. O Governo não pode mandatar os Municípios para extinguir Freguesias. Aliás o Governo não está autorizado a eliminar qualquer expressão da democracia, impõe-se nesta matéria, a confirmação da constitucionalidade desta Lei.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Arrentela, reunida em Sessão Extraordinária para o efeito supra, no dia quatro do mês de Julho, do ano de dois mil e doze, na Sociedade Filarmónica União Arrentelense, síta no Largo do Germano Gil Martins, em Arrentela, delibera o seguinte:

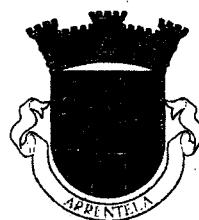
1. Declarar nula, e sem nenhum efeito, a pretensão política em forma de Lei, que condene a Freguesia de Arrentela à sua auto-extinção/agregação.
2. Apelar à Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Seixal para que se pronunciem contra a auto-extinção/agregação da Freguesia da Arrentela, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação da Freguesia de Arrentela.

Arrentela, 4 de Julho de 2012

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Arrentela

  
Manuel Morgado de Almeida





## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

### MOÇÃO

A Lei 22/2012 é o produto final da proposta de Lei Nº44/XII (Reorganização Administrativa Territorial Autárquica), instrumento legislativo subsequente ao Livro Verde, o qual após um longo debate, culminou com a rejeição dos quase 1500 autarcas que estiveram presentes no XIII Congresso da ANAFRE e que por esmagadora maioria deliberaram:

- Que o modelo de Reforma do Poder Local deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular e auscultar as populações.
- Que a agregação deve cumprir o princípio da adesão voluntária das freguesias e consagrar decisões totalmente discutidas e planeadas.

O debate em torno do Livro Verde teve a virtude de pôr a nu as fragilidades da reforma, as suas incongruências, bem como a sua inutilidade. Por isso, a sua rejeição foi um sentimento transversal a todos os intervenientes oriundos do meio político, académico, autárquico ou, mesmo, da sociedade civil.~

Talvez motivada por esta rejeição, a Lei afirma, ao contrário que os seus autores sempre defenderam no Livro Verde, que esta reorganização não tem como objectivo uma redução da despesa pública, a elas afecta, mas sim, a libertação de recursos financeiros, via freguesias ao serviço das populações.

A Lei 22/2012 - que regula tão somente a reorganização que incide apenas e só nas freguesias e que afirma pretender consagrar a participação dos autarcas de freguesia como essencial para uma justa e objectiva reorganização administrativa -, ao longo de todo o seu texto, só enuncia por uma vez as Juntas de Freguesia. As Assembleias de Freguesias merecem também apenas uma vez menção no texto legal. As palavras não são inócuas e o uso (ou não uso) que delas é dado também tem o seu significado, o qual no caso concreto é imenso: de desvalorização, de desconsideração destes órgãos de poder local, os primeiros no contacto com os eleitores, como fregueses.

Esta reorganização territorial das freguesias – que nem chega ser verdadeiramente uma reforma -, pensada por terceiros, não explicada junto dos que a vão suportar, sem tempo de maturação e interiorização pelas populações, não pode nunca ter êxito. Mas, desde já, não tem duas outras características fundamentais: não é justa nem democrática.

Os critérios apontados para a agregação, leia-se extinção de freguesias, não respeitam os desequilíbrios demográficos e sociais, desvirtuam as diferentes realidades

existentes em cada município do mesmo nível e não equacionam o binómio extremamente importante interior / litoral.

Pelo contrário, esta lei impõe como carácter obrigatório um modelo de organização, exige critérios rígidos de percentagem; impõe penalizações aos dissidentes e substitui-se à vontade dos órgãos autárquicos que não consideram boa a solução obtida com meras operações matemáticas.

Perante este quadro, obviamente que, a fusão, agregação ou extinção de freguesias, seja qual for o significante que o Governo queira empregar, não merece a nossa aprovação, nem no país, nem muito menos no nosso concelho. É uma medida que prejudica as populações e não tem em conta a sua história nem funcionalidades.

No Seixal, a reestruturação administrativa trará perdas na qualidade de vida das comunidades e na eficaz resposta aos seus problemas. Todas as seis freguesias são necessárias para assegurar os vários serviços que prestam às populações, as actividades e iniciativas que promovem para assegurar bem estar e a realização das competências básicas e elementares do poder local. A extinção de uma, só por si, determinará um maior afastamento dos eleitos dos seus fregueses face ao aumento da área territorial de intervenção.

A reorganização do mapa significará, isso sim, a prestação de um mau serviço à população, sem reduzir qualquer despesa pública e irá potenciar conflitos absolutamente desnecessários e indesejáveis entre as populações e o Governo, sem que exista qualquer ganho para o desígnio nacional de coesão social, económica e territorial.

No nosso concelho cada um das seis freguesias tem uma singularidade e dinâmicas próprias, as quais têm de ser respeitadas, porque decorrem de práticas já com décadas e que têm, progressivamente, vindo a ser ajustadas para melhor resposta às necessidades dos seus fregueses. Nos casos das freguesias da Arrentela, Seixal e Paio Pires são mesmo territórios seculares, com território delimitado, historicamente identificados, socialmente diferenciados pela história que em si transportam e que lhes confere uma identidade própria. Fernão Ferro, mercê também de factores históricos (ainda que mais recentes), tem uma matriz muito peculiar que tem de ser respeitada por forma a assegurar o inequívoco interesse das populações, tendo em conta a necessidade de dotar aquele território de uma gestão própria e próxima da comunidade.

A reorganização que o Governo aprovou mediante a publicação da Lei 22/2012 de 30 de Maio, é uma reforma iníqua, de costas voltadas para as populações e para os eleitos. Os critérios que o texto legal acolhe nos artigos 4º a 6º são meramente economicistas sem qualquer correspondência com os princípios que o legislador assumiu logo no artigo 3º. Aliás, é de tal forma dominada pelos critérios económicos, que primeiro o Governo indica os objectivos que pretende atingir e só depois elenca os princípios que devem presidir à reforma. Ora, as freguesias, os seus eleitos, as suas populações não são objectivos a alcançar numa empresa, nem a sua acção visa o lucro económico. O trabalho que é desenvolvido por milhares de eleitos, muitos deles em

-91-

regime de quase voluntariado, tem somente um objectivo final: trazer qualidade de vida ao seu concidadão.

É, por tudo isto, que não podemos, não vamos aceitar a reforma que nos está a ser imposta e propomos à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal do Seixal que no parecer que esta venha a formular nos termos do disposto nos artº. 11º e 12º da Lei, recuse liminarmente a possibilidade serem agregadas freguesias no nosso concelho.

O poder local não é só uma conquista de Abril e da democracia. É uma herança histórica, cultural, humana que temos de preservar intransigentemente no nosso concelho e no nosso país para podermos servir melhor, para podermos actuar mais perto.

Arrentela, 04 de Julho de 2012

O Presidente da Mesa da Assembleia

Manuel Morgado de Almeida

- Moção apresentada pelos eleitos do Partido Socialista
- Moção aprovada por maioria com os votos favoráveis da CDU, PS e BE e a abstenção do PSD





**FREGUESIA DE CORROIOS**  
ASSSEMBLEIA DE FREGUESIA

**PARECER**

**Contra a extinção da Freguesia de Corroios**  
**Em defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que a aprovação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o Poder Local, expressa a conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático, que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o Poder Central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, quer quanto à sua dimensão democrática-plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas, pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado – 0,1% do total -, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Corroios possuiu um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

Considerando que a Freguesia de Corroios possuiu um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria;

Considerando que a Freguesia de Corroios tem um movimento associativo com uma importante atividade, cultural, social e desportiva;

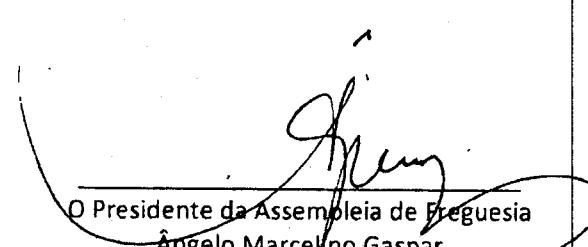
-94-

Considerando que, pelas razões enunciadas, a realidade com que somos confrontados leva à que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios políticos artificialmente criados e em interesses meramente economicistas, ignorando a história, a vivência e a tradição de cada local.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Corroios, reunida no dia 04 de julho de 2012, delibera o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Corroios, e demais freguesias do país, por aquilo que elas representam e pela sua importância para as populações.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político-partidárias com assento na Assembleia da República que rejeitem, com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a entidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Corroios, 04 de julho de 2012.



O Presidente da Assembleia de Freguesia  
Ângelo Marcelino Gaspar



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

**DELIBERAÇÃO**

**Contra a Extinção da Freguesia de Fernão Ferro**

**Em defesa do Poder Local Democrático**

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o Poder Local, expressão e conquista de abril, é parte integrante do regime democrático. Poder Local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do Poder Local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não constituem como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,098% (do total) –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Fernão Ferro possui um importante valor social, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, essencial para a coesão territorial e para o desenvolvimento local, fundamentais para a continuidade das dinâmicas de qualidade de vida e bem-estar da população;

Considerando o crescimento demográfico de Fernão Ferro nos últimos 30 anos, em particular na última década (cerca de 10 000 habitantes), prevendo-se um crescimento exponencial para a freguesia (cerca de 40 000 habitantes no total), nas próximas décadas;

Considerado que a Freguesia de Fernão Ferro ganhou uma economia de escala que a diferencia no contexto nacional da maioria das Freguesias, uma melhoria e desenvolvimento nos serviços públicos de proximidade que presta à população;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

-96-

Considerando que a Freguesia de Fernão Ferro possui um conjunto de equipamentos e serviços de natureza pública e privada que contribuem para a sua autonomia e vida própria;

Considerando que a Freguesia de Fernão Ferro tem um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim, para efeitos de parecer nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 4, da lei nº 22/2012 de 30 de maio, a Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro reunida no dia 04/07/12, delibera o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação/agregação da Freguesia de Fernão Ferro, e demais freguesias do Município do Seixal e do país, (exceto aqueles que decidam agregar-se) por aquilo que representam e pela sua importância para as respetivas populações.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de Freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das Freguesias e do Poder Local Democrático.

Fernão Ferro, 10 de julho de 2012

Deliberação aprovada por unanimidade pelas bancadas da CDU, PSD, PS e BE em Assembleia de Freguesia realizada em 4 de julho de 2012



-97-

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SEIXAL

*Aprovada com  
1 abstenção*

### ATA Nº3/12

Aos dias nove de Julho de dois mil e doze, pelas vinte uma hora e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia do Seixal, para a 1ª Sessão Extraordinária de 2012, nas instalações da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense, com a seguinte ordem de trabalhos:

**1. Período Antes da Ordem do Dia.**

**2. Período da Ordem do Dia:**

- a) - Aprovação da Ata de 22 de Junho de 2012.
- b) – Parecer sobre a Reorganização Administrativa Autárquica.

**3. Período Aberto à População.**

Estiveram presentes os membros da Assembleia de Freguesia, Francisco Arnaut, Olga Villa Nova, Maria Leonor Monteiro, António Cardoso, Carlos Tavares, Leonel Fernandes, Almira Santos, Rui Brás e Pedro Sousa, bem como os membros da Junta de Freguesia, António Santos e Eduardo Rochinha.

O Presidente da Mesa deu início à sessão, agradecendo a presença de todos e muito em especial da população, bem como à direcção da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense, pela cedência das instalações

Mais informou os presentes relativamente à ordem de trabalhos desta sessão extraordinária, na qual iria estar em discussão a reorganização administrativa das Freguesias.

Passou de imediato ao 1º Ponto da Ordem de Trabalho – Período antes da Ordem do Dia, perguntando aos eleitos presentes se haveria algum documento à apresentar à Mesa. Não havendo nada a apresentar nem qualquer intenção dos eleitos intervirem neste ponto, passou ao 2º Ponto da Ordem de Trabalhos, a) - Aprovação da Ata de 22 de Junho de 2012, que posta à discussão e votação foi aprovado por maioria com duas abstenções.

Pedro Sousa do PSD, pediu a palavra para em declaração de voto, justificar a sua abstenção, devido a não ter estado presente na última assembleia,





## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SEIXAL

aproveitando a oportunidade para agradecer a presença da população nesta sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia

Carlos Tavares da CDU, usou também da palavra e justificou a sua abstenção pelo mesmo motivo.

Já na alínea b) do 2º Ponto da Ordem de Trabalhos - Parecer sobre a Reorganização Administrativa Autárquica, foi dada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia, António Santos que começou por cumprimentar todos os presentes agradecendo ele também, a presença da população, bem como à direcção da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense pela cedência da sala.

Teceu ainda algumas considerações sobre o documento (Parecer) a ser apresentado nesta 1ª sessão extraordinária, começando por frisar que não existe nenhuma lei, ou outra qualquer decisão, que seja imposta contra a vontade das nossas populações e dos seus legítimos representantes, que são os eleitos autárquicos, os eleitos do Poder Local e que possa funcionar, pois com toda a certeza nunca serão aceites e reconhecidas, sendo objecto de repúdio, de divisões, de falta de equidade, sendo que, no fundo, aquilo que deveria unir irá concerteza dividir os Portugueses, podendo por em causa a coesão interna nacional.

Não é possível tratar de forma igual realidades que são completamente diferentes, como é o caso do nosso país, que apesar de pequeno é bastante heterogéneo, onde a realidade do litoral é bem diferente do interior, assim como o norte é diferente do sul, daí que, ao realizar-se uma reforma administrativa territorial autárquica, a mesma deve ser vista caso a caso e com decisão local e nunca através de régua e esquadro e imposta de cima para baixo, tendo sido dados vários exemplos a nível nacional.

Mais referiu que a Lei 22/2012, não será por si só apenas sinónimo da extinção de freguesias, como obrigará, pelas mais diversas razões, a várias alterações legislativas, nenhuma delas destinada a melhorar o nosso País, tanto mais que as freguesias pesam apenas 0,098% no Orçamento de Estado, não contribuindo em nada para a despesa pública e para a dívida nacional.

No seu entender devemos recusar determinantemente, o "convite envenenado" que a Lei faz aos órgãos municipais, para se envolverem eles próprios, na liquidação das suas freguesias, procurando transferir o ónus político da decisão para as autarquias, ilibando desta forma a responsabilidade de quem idealizou esta Lei, evitando darem a cara por iniciativa direta, para argumentarem que se limitaram a dar expressão à vontade das autarquias.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SEIXAL

-100-

No decorrer da sua intervenção, António Santos destacou vários aspectos, como o facto de não existir, entre os partidos eleitos nesta Assembleia, nenhum programa eleitoral que contemple a extinção/agregação de freguesias e a existir alguém que defende uma situação destas, não será concerteza merecedor do reconhecimento e mandato da nossa população, pois a missão primeira de qualquer autarca de freguesia, é defender a população e zelar pela sua freguesia. Mais referiu estar em causa a proximidade e a confiança das pessoas, a democracia e entre muitas outras coisas, a preservação da nossa cultura e da nossa história. Com a aplicação desta lei, o Município do Seixal será um dos mais prejudicados do país. Frisou ainda que o parecer da Assembleia de Freguesia não era vinculativo assim como a Pronúncia da Assembleia Municipal só teria eficácia, se respondesse aos parâmetros da lei, mas acima de tudo, os autarcas do Seixal faziam questão em mostrar a sua opinião relativamente a esta famigerada lei, até porque considerou serem os eleitos locais, uma voz que incomoda, por defenderem sempre os direitos e anseios da população e instituições locais, considerando-os os porta-vozes de quem não tem voz.

Continuando, António Santos referiu ainda que esta legislação só teve um mérito que foi o de unir a maioria dos autarcas de Portugal contra a presente lei, e a posição dos autarcas da freguesia do Seixal, deveria ser sempre, defender até ao limite a manutenção das 6 freguesias, Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal tendo em conta que com as suas particularidades e diferenças, promovem o todo e a coesão do nosso município.

Ouvem-se muitas teorias, muitas opiniões e tendenciosas, mas que fique bem claro, o que é triste é esta famigerada Lei 22/2012, que repudiamos e a ser aplicada reduz para 3 ou 4 freguesias no nosso município, não se sabendo quais e como se agrregarão ou extinguirão as freguesias, tudo o que ouvirmos para além disto, será "barro atirado à parede" a ver se pega, num mero e especulativo exercício de aproveitamento político, no espírito de dividir para reinar.

Considerou ainda que o facto de se optar por esta ou aquela freguesia, condenava todas as outras à sua agregação e extinção e fez questão de lembrar os eleitos, que o mandato que nos foi atribuído pela nossa população, obriga-nos a lutar por melhores condições de vida das nossas gentes, não sendo legítimo da nossa parte, promover a eutanásia sobre as nossas próprias freguesias.

Ainda no uso da palavra, o Presidente da Junta referiu a sua preocupação relativamente à situação dos trabalhadores e a possibilidade de alguns



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SEIXAL

-101-

poderem ir engrossar a imensa lista de desempregados ou passarem para o quadro de mobilidade, situações que não poderão nunca acontecer.

No fim da sua primeira intervenção, António Santos fez questão de salientar que ninguém podia nem devia impor o que quer que fosse contra a vontade do povo e dos seus legítimos representantes nas autarquias locais.

Posto isto, foi dada a palavra à 1ª Secretária da Mesa, Olga Villa Nova, que procedeu à leitura do documento "Parecer sobre a Reorganização Administrativa Autárquica", que a seguir se transcreve na íntegra:

### ***"Parecer da Assembleia da Freguesia***

### ***Contra a Extinção da Freguesia do Seixal***

### ***Em defesa do Poder Local Democrático***

***A Assembleia da República aprovou, no passado dia 13 de Abril, a Lei 22/2012, publicada no Diário da República n.º 105 de 30 de Maio de 2012 que, na prática, mais não é do que um mecanismo para a extinção de mais de um milhar de freguesias.***

***No caso concreto da aplicação desta legislação ao Município do Seixal, o espírito e a letra desta Lei revela, no mínimo, a violação das mais elementares regras do regime democrático e por isso é uma afronta à própria Constituição da República Portuguesa, feita por um Governo que se diz democrático, e promulgada por um Presidente da República que jurou cumprir a Constituição.***

***A Freguesia do Seixal, freguesia sede do Concelho e que dá o nome ao Município, tem um passado e legado histórico único, o qual se perde na memória dos tempos, constituindo motivo do nosso orgulho e identidade própria.***

***O Seixal terá tido a sua origem num pequeno núcleo de pescadores, estando o seu nome associado à existência de uma grande quantidade de seixos nas praias ribeirinhas que eram utilizados como lastro nas embarcações.***

***No século XV o Seixal era ainda um pequeno lugar habitado por pescadores, marinheiros, moleiros, calafates, carpinteiros de machado e construtores navais tendo, em virtude das suas acessibilidades a Lisboa e das condições naturais da sua baía, um desenvolvimento posterior célere e sustentado.***



**Nessa altura, encontrava-se bastante desenvolvida na região a indústria vitivinícola, que ocupava as numerosas quintas existentes por todo o perímetro da freguesia.**

**Em 1514, na sua "Exortação da Guerra" Gil Vicente mencionava o Seixal como local de passagem obrigatório, e a qualidade dos seus vinhos famosos à época, onde em 1522, o mesmo autor os refere no "Pranto de Maria Parda, cito "item me levarão mais um grā cirio Pascoal ao glorioso Seixal, Senhor de outros Seixais: sete missas me dirão e os caliz encherão, não me digam missa seca: porque a dor da enxaqueca me faz essa devoção", fim de citação.**

**Sendo também exaltados por Gaspar Frutuoso famoso teólogo e historiador à época que dizia, citamos: "É d'álem Tejo, a vila do Seixal, onde há os melhores vinhos do reino ...", e por Garcia Resende, que disse e passo a citar "Quem ouro, prata, cobre, vermelhão, querem coral, azougue também lá vai, quem tem vinho não vem pobre, se é de Almada ou do Seixal", fim de citação.**

**Escreve Pinho Leal em "Portugal Antigo e Moderno", sobre o Seixal, consta que visitando o Rei D. Manuel esta povoação, quando foi ver a Coina a Ribeira das naus mandou que se chamassem Vila Nova do Seixal, e que desde então detém a categoria de vila, disto existindo ainda há poucos anos uma inscrição, gravada em pedra.**

**Em Dezembro de 1728, foi inaugurada a Capela de Nossa Senhora da Conceição, tendo a Freguesia do Seixal, obtido o estatuto de paróquia em 23 de Junho de 1734.**

**Desenvolveu-se no Seixal em 1848, o ensino primário tendo sido construída e inaugurada, no ano de 1866, a Escola Conde Ferreira, única no Município.**

**Em 1878 é instalada a estação telégrafo-postal.**

**Em 1907, foi comemorada com pompa e circunstância a primeira Festa da Árvore, a primeiro do género realizada em Portugal.**

**Pela nossa Freguesia passaram alguns dos vultos mais representativos do espírito republicano português, onde entre outros e por ventura com mais visibilidade e representatividade enunciamos:**

**Afonso Costa, Manuel Arriaga, António José de Almeida, Miguel Bombarda, Brito Camacho, Emílio Leão. Recuando um pouco no tempo,**



um pequeno salto de mais de um século, imaginemos algumas destas ilustres figuras reunidas no local onde agora se situa a centenária Farmácia Godinho, no Largo da Igreja, à época pertencente a outro ilustre republicano António Augusto Louro, ou no Centro Republicano do Seixal, ou na Comissão Municipal Republicana situada na Rua Príncipe da Beira, agora Rua Cândido dos Reis.

É também digno de registar que a implantação da república no Seixal, teve lugar não no dia 5 de Outubro de 1910, mas sim um dia antes, tendo sido uma das primeiras terras, freguesias, municípios, do país a instaurar a República, ainda as tropas republicanas, comandadas por Machado dos Santos, combatiam em Lisboa.

Em 1873, foi criado o Montepio de Socorros Mútuos das Classes Piscatórias e Artísticas da Vila do Seixal, que mais tarde deram lugar à Associação dos Pescadores do Seixal do Alto Mar, fundada em 1896, tendo seguidamente construído a sua sede, a Casa dos Pescadores em 1902, sendo provavelmente uma das mais antigas do país.

A partir da segunda metade do século XIX, começou a registar-se um significativo surto de desenvolvimento económico e industrial com a instalação de diversas unidades fabris. Ficaram conhecidas e perduraram na nossa memória as corticeiras Mundet (1906) e Wicander (1913).

As atividades económicas como a agricultura, a pesca, a moagem, a construção e reparação naval também tiveram uma grande importância até meados do século XX.

A fábrica Mundet tornar-se-ia a maior empresa do setor corticeiro do país e durante algum tempo do mundo, empregando alguns milhares de trabalhadores, sendo reconhecida também pelo seu papel inovador na área da política social, constituindo uma referência incontornável para todos os seixalenses.

O nosso rico e pujante Movimento Associativo de onde se evidenciam as nossas centenárias coletividades, a Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense com 164 anos de existência e a nossa Sociedade Filarmónica União Seixalense com 141 anos de vida, que atravessaram três séculos da nossa história, fundadas em pleno século XIX, atravessaram todo o século XX, mostrando-se airoas e dinâmicas em pleno século XXI, onde a sua história, que é a nossa história, se confunde com a história do nosso Município e da nossa Freguesia, que com as suas bandas filarmónicas, são as coletividades matriarcas de todo o



**nosso movimento associativo,** mas podemos e devemos falar também do nosso Seixal Futebol Clube com 89 anos de idade, que levou e leva o nome do nosso Seixal um pouco por todo o nosso país, assim como a Associação Náutica do Seixal ou o nosso Clube de Campismo Luz e Vida.

**Uma referência também para as nossas principais tradições, que perduram ao longo dos anos, das décadas, dos séculos, merecendo o nosso destaque as tradicionais Festas Populares de S. Pedro, que se realizam ininterruptamente desde 1736, ou seja um século antes da criação do nosso Município.**

**A tradicional Marcha das Canas que se realiza desde 1927, a secular procissão de S. Pedro, as marchas populares, os encontros de bandas filarmónicas e de teatro, os eventos desportivos e iniciativas náuticas, entre outros.**

**Ao nível da organização administrativa territorial, o Seixal sofreu várias alterações ao longo dos tempos, o Seixal ganhou o direito de ser município após a revolução liberal, na sequência da reforma administrativa de 1836, contudo viria a ser extinto em 1895, passando então a Freguesia do Seixal a fazer parte do Município do Barreiro. Três anos volvido, em janeiro de 1898, voltou novamente a ser instituído o nosso Município.**

**Em 1927, após a criação do Distrito de Setúbal, o Concelho do Seixal passou da área administrativa do distrito de Lisboa para Setúbal, assim como a Freguesia do Seixal.**

**Em 20 de maio de 1993 é criada a Cidade do Seixal, que abrange toda a Freguesia do Seixal e uma área significativa da Freguesia de Arrentela.**

**Após o 25 de Abril de 1974, com a instalação do Poder Local Democrático a Freguesia do Seixal, assim como todo o nosso Município, deu um enorme salto qualitativo melhorando e muito a qualidade de vida das nossas populações, por exemplo ao nível da salubridade, tratamento dos espaços públicos, construção de novos equipamentos, melhoria das acessibilidades, entre muitos outros.**

**Encontramo-nos por via marítima a 15 minutos da grande metrópole que é Lisboa, atravessando o mar da palha, somos uma Freguesia que, em virtude dos serviços prestados, ao nível local e regional, promovemos uma certa centralidade em relação a todo o Município, mantendo uma elevada dinâmica associativa, ao nível, social, cultural, desportivo e religioso, ultrapassa e muito as fronteiras da Freguesia.**



*Somos, provavelmente, uma das freguesias (localidades), mais faladas e mediáticas do país, onde praticamente todos os dias somos referenciados num qualquer programa informativo ou desportivo em função mais que não seja, da localização do Centro de Estágio do Sport Lisboa e Benfica, ou ainda através de alguma filmagem ou gravação de telenovelas que ciclicamente passam nos principais canais televisivos generalistas nacionais.*

*Tendo por suporte base os censos de 2011, a Freguesia do Seixal registou, entre, censos um aumento populacional de aproximadamente 11%, ou seja passou de 2506 habitantes em 2001 para 2776 em 2011, perspetivando-se um crescimento populacional equilibrado e um desenvolvimento sustentado nos próximos anos.*

**Possui a Freguesia do Seixal, um conjunto de equipamentos e serviços que transmite uma dinâmica muito própria permitindo uma certa centralidade em função dos serviços prestados ao nível administrativo, ao nível social, cultural, desportivo e religioso, entre outros, sendo exemplificativo disso mesmo os seguintes equipamentos coletivos:**

- A sede da Junta de freguesia**
- Cemitério**
- Mercado**
- Forças de Segurança e Proteção Civil – 3 (Polícia de Segurança Pública, Associação Humanitária de Bombeiros Mistas do Concelho do Seixal, Delegação do Seixal da Cruz Vermelha Portuguesa).**
- Lar e Creche Social do Seixal**
- Farmácias – 3**
- Estação dos CTT**
- Desporto – 15 equipamentos.**
- Saúde – 5 (entre elas o Centro de Saúde do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal).**
- Culturais – 9**
- Coletividades - 13 (clubes e associações)**
- Escolas – 3 (entre elas a Universidade Sénior)**



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SEIXAL

-106-

- Parques infantis e recreio – 4**
- Finanças – 1**
- Tribunal – 1**
- Interface rodoviária – 1**
- Paços do Concelho**
- Assembleia Municipal**
- Fórum Cultural**
- Biblioteca Municipal**
- Sede do Ecomuseu Municipal**
- Equipamentos religiosos – 3**
- Loja do Município**
- Posto de turismo**
- Associação do Comércio do Distrito de Setúbal – delegação do Seixal**
- Associação de areeiros – AEERPAS**
- Confederação dos Micros, Pequenos e Médios Empresários**
- Instituto Hidrográfico**

**Ao defendermos a manutenção da Freguesia do Seixal e tendo o Concelho do Seixal, 160.000 habitantes, sendo o segundo maior do país na relação nº habitantes / nº de freguesias, defendemos também, de forma clara e inequívoca a manutenção de todas as 6 freguesias do nosso Município, a Aldeia de Paio Pires, Amora, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal, pois promovem e refletem no seu todo a coesão do todo geográfico do Concelho, onde prestam serviços públicos locais de excelência otimizando os seus próprios recursos e partilhando-os sempre que necessário. Caracterizam-se ainda e nunca será demais evidenciar, pelo seu pujante e dinâmico Movimento Associativo, sendo muitas dessas instituições centenárias.**

**As populações que nós representamos têm no seu ADN, um passado que nos honra de justiça e de luta pelas causas mais humanistas, patrióticas e justas, assim aconteceu na restauração da independência do país, na**



*implantação da república, assim resistimos e defendemos a liberdade e democracia na longa noite fascista de meio século de estado novo, assim lutamos pela melhoria da qualidade de vida e mais justiça social e assim acontece e acontecerá em relação à presente Lei n.º 22/2012, da pseudo reorganização administrativa territorial autárquica, iremos até onde for possível, pois não existe nenhuma lei ou uma outra qualquer situação que se possa impor contra a vontade das populações e dos seus legítimos e mais próximos representantes, os eleitos autárquicos, os eleitos do poder local democrático.*

*Considerando que a aprovação desta Lei, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de mais de um milhar de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;*

*Considerando que o Poder Local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder Local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;*

*Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;*

*Considerando que a liquidação de mais de um milhar de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático, o enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura, o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono das populações, um ataque ao emprego público, uma vez que milhares de trabalhadores das freguesias extintas teriam como destino o despedimento ou a mobilidade;*

*Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos*



*do Orçamento do Estado - 0,098% do total -, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;*

*Considerando que a grandiosa manifestação nacional de freguesias, no passado dia 31 de Março, convocada pela ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias e por plataformas locais - contra a extinção de freguesias, constitui uma irrefutável resposta das populações em defesa da sua identidade, raízes e identificação com as suas freguesias e respetivos órgãos autárquicos;*

*Considerando que a Freguesia do Seixal possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;*

*Considerando que a Freguesia do Seixal possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria.*

*Considerando que a Freguesia do Seixal tem um Movimento Associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva;*

*Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.*

*Assim a Assembleia de Freguesia do Seixal reunida no dia 09/07/2012, delibera o seguinte:*

- 1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia do Seixal, extensivo a todas as freguesias do nosso Município, e demais freguesias do país, por aquilo que representam e pela sua importância para a população.*
- 2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.*



3. *Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.*
4. *Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.*

**Seixal, 09 de Julho de 2012"**

Foi dada a palavra a Almira Santos que, em nome da CDU e relativamente ao Parecer em discussão, disse estar completamente de acordo com o conteúdo do mesmo, acrescentando ainda alguns contributos para discussão. Continuou dizendo que, relativamente à aplicação da Lei 22/2012 no município do Seixal, esta revela no mínimo, a violação das mais elementares regras e direitos do povo sendo por isso uma afronta à Constituição da República Portuguesa, feita por um Governo que se diz democrático e por um Presidente da República que jurou defender a Constituição.

Através da citação de vários artigos da Constituição, Almira Santos da CDU, salientou todos os aspectos contraditórios entre a Lei 22/2012 e a Constituição da República, nomeadamente pelo que ela representa para a promoção do desmembramento cultural do povo português e da democracia participativa.

Considerou esta Lei, ferida de ilegalidade e alertou para a necessidade urgente em exigirmos a sua revogação.

Seguidamente, foi dada a palavra a António Cardoso da CDU, que reforçou tudo quanto já se tinha dito em relação a este assunto, acrescentando ainda que a Lei 22/2012, tinha sido feita sem o conhecimento e contra a vontade da maioria dos eleitos locais, sendo prova disso a grandiosa manifestação da ANAFRE, que teve lugar em Lisboa. Mais referiu, não ter esta Lei qualquer interesse para a população, até porque avalia o nosso País de forma igual, não se sabendo com que critérios, quando de norte a sul de Portugal existem realidades completamente diferentes. Considerou ainda que esta lei pretendia quebrar a coesão e a unidade dos municípios, dando lugar a interesses antagónicos.

Continuando, António Cardoso considerou que os governantes do nosso país vivem dentro das suas "conchas partidárias", sem qualquer percepção da realidade.



## DECLARAÇÃO DE VOTO

*RE* *X* *ANEXO V*  
O PSD votou favoravelmente a pronúncia da Assembleia Municipal do Seixal sobre a Reorganização administrativa territorial autárquica ( do território das freguesias), nos termos dos nºs 1, 3 e 5 do Art.º 11 da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, pelas razões que a seguir se aduzem.

A pronúncia visa de forma inequívoca “a manutenção das suas actuais seis freguesias, com a mesma designação e limites”, sem mais considerações de ordem política.

Este facto parece-nos extremamente importante e positivo, na medida em que claramente entendemos que face ao quadro legislativo que a Lei consigna, permite e impõe, tal só será exequível pela sensibilização da Assembleia da República--- única entidade com capacidade e poder legislativo para o fazer---para proceder às necessárias e impreteríveis alterações na Lei, que viabilizem que o Concelho do Seixal, com cerca de 170 mil habitante e uma área de 94 Km2, deixe de estar confinado, de forma aberrante e anacrónica, à expressão máxima, que também é mínima, de apenas ficar com 4 freguesias.

Esta obrigatoriedade que se impõe da necessidade de um diálogo institucional com a Assembleia da República, sempre esteve presente nos princípios e objectivos que desde o início deste processo prosseguimos. Para tal, haveria que ser-se firme e determinado na defesa dos interesses em jogo, mas sempre com o bom senso de não fechar portas a esse imprescindível diálogo.

Ora no caso do Concelho do Seixal, independentemente da firme defesa das actuais freguesias deveria ter havido nos diversos pareceres que se anexam, e , em especial no do Órgão Executivo, uma maior atenção e razoabilidade políticas na sua elaboração e nos termos pouco próprios utilizados, muito evitados de um radicalismo político. Este facto e a nenhuma receptividade às diversas propostas de alteração apresentadas pelo Vereador do PSD, foram motivos mais do que suficientes, para que o parecer da Câmara Municipal não contasse com o seu voto favorável e o levasse a apresentar uma declaração de voto justificativa da sua posição, documento que deverá acompanhar, (bem como todas as outras que se tenham registado),o respectivo anexo a esta Pronúncia. O mesmo se aplica, em termos de considerações, a outros autarcas do PSD, relativamente a pareceres aprovados na totalidade das Assembleias de Freguesia .

O PSD não pode deixar de salientar e sinceramente elogiar, quer a leitura e a interpretação sensatas que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal fez dos documentos provenientes de todos os Órgãos Autárquicos do Concelho e em especial do da Câmara Municipal, ---onde decerto se deu conta da atitude corajosa e pró-activa do Vereador do PSD, no sentido de procurar criar as condições políticas que permitissem uma votação unânime do parecer e que simultaneamente não fechasse as portas a um posterior diálogo---, quer a forma inteligente como politicamente soube interpretar as diversas vontades e formas de interagir, na

R. 4  
HP

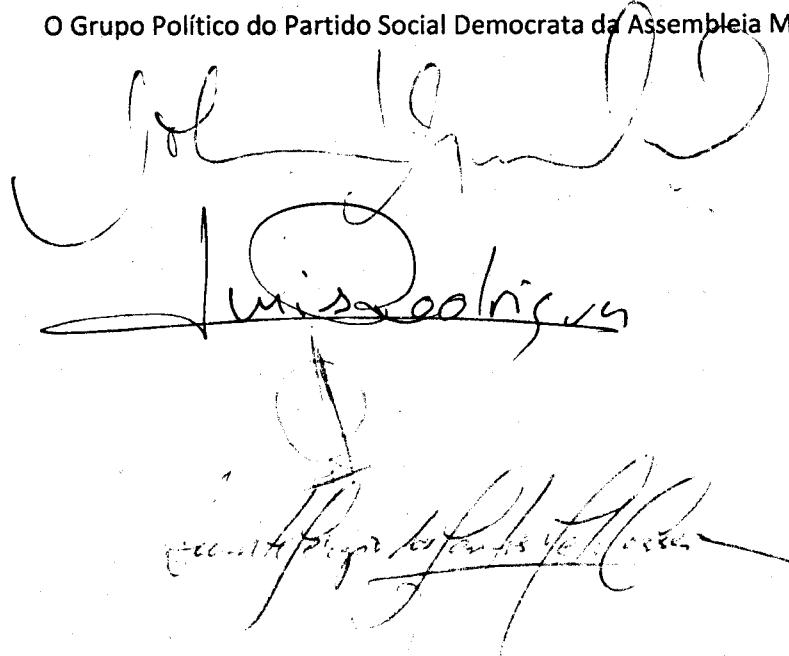
elaboração do projecto de Pronúncia ora votado, sabendo bem, tal como todos nós, os múltiplos e complexos condicionalismos envolventes do processo.

O PSD que neste momento está, conjuntamente com todos os outros partidos políticos com representação autárquica no Concelho do Seixal, a defender a manutenção das actuais 6 freguesias, preferia estar hoje, aqui, a defender a manutenção, não de 6 mas, pelo menos de mais 3 ou 4 Freguesias no Concelho. Porém, os projectos para a sua concretização, nunca foram possíveis, face à intransigente oposição, então, reiteradamente manifestada pela maioria da CDU. Mesmo assim, ainda o foi, minimamente conseguido em 1993, com a criação da Freguesia de Fernão Ferro.

Face a uma pronúncia aprovada por unanimidade por esta Assembleia, que se traduz num texto muito simples, claro, concreto, objectivo e firme na sua expressão e vontade, ainda que acompanhada por um conjunto de documentos justificativos que na nossa opinião extrapolaram de forma muito pouco razoável e sensata os limites propiciadores das condições necessárias para se conseguir atingir o nosso objectivo --- a manutenção das actuais seis freguesias, suas denominações e limites ---, o PSD propôs a criação no seio da Assembleia Municipal de uma Comissão presidida pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e que integre um representante de cada grupo político, e cujo objectivo será o de realizar um trabalho de maior acompanhamento, participação e atenção às diversas fases do desenvolvimento deste processo, que a partir de hoje se inicia, com a aprovação da presente Pronúncia.

Seixal, 8 de Outubro de 2012

O Grupo Político do Partido Social Democrata da Assembleia Municipal do Seixal



Handwritten signatures of the PSD group members, including: Henrique Gomes, Luís Soeiro, and others.